



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 91

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo .....	1	13	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....		15	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão .....	3	15	31
Secretaria de Estado de Fazenda .....	3	16	31
Secretaria de Estado de Saúde .....	4	17	32
Secretaria de Estado de Mobilidade .....	5	20	34
Secretaria de Estado de Educação .....	6	22	34
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia .....	7	23	35
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos .....		24	36
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural .....	7	24	37
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social .....	8	25	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....		27	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....		27	39
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....	8		39
Secretaria de Estado Das Cidades .....	9	28	40
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....	9	28	40
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude .....	9	28	41
Secretaria de Estado de Cultura .....	12	29	42
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer .....		29	
Defensoria Pública do Distrito Federal .....		30	
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	12		
Controladoria Geral do Distrito Federal .....		30	42
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	12	30	42
Ineditoriais .....			43

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.046, DE 11 DE MAIO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 100, incisos XVII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados parte do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções, administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no valor de R\$10.351,54 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nas unidades administrativas e nos Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º Compete ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de maio de 2018.

130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

### ANEXO

UNIDADE ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.046, de 11 de maio de 2018.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 39.047, DE 11 DE MAIO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Governadoria do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I, ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º Para compensar parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados R\$10.078,18 (dez mil e setenta e oito reais e dezoito centavos), do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018, consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º Ficam remanejados os Cargos de Natureza Especial de Assessor Especial, Símbolo CNE-06 (código SGRH 10000662), da Coordenação de Tribunais e de Assessor Especial, Símbolo CNE-07 (código SGRH 10000444), da Coordenação de Atividades Normativas para a Consultoria Jurídica da Governadoria do Distrito Federal, mantidos os seus atuais ocupantes.

Art. 4º Compete ao Chefe do Gabinete da Governadoria, ao Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal e ao Secretário de Estado das Cidades, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de maio de 2018.

130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.047, de 11 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SGRH 10000333); Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 10000342); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 10000345); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 10000349); Assessor, DFA-15, 01 (código SGRH 10000596) - ASSESSORIA INTERNACIONAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 10000612) - COORDENAÇÃO DE AGENDAMENTO - Assessor, DFA-17, 01 (código SGRH 10000604) - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL - Assessor, DFA-17, 02 (código SGRH 10000417, 10000418); Assessor, DFA-13, 01 (código SGRH 10000419) - ASSESSORIA SOCIAL - Assessor Especial, CNE-06, 02 (código SGRH 10000363, 10000364); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 10000599) - CONSULTORIA JURÍDICA - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Códigos SGRH: 10000442) - COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES NORMATIVAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SGRH: 10000445)

### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.047, de 11 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 02 - COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIA E POLÍTICAS INTERSETORIAIS - Assessor Técnico, DFA-08, 01 - COORDENAÇÃO DE AGENDAMENTO - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-16, 01 - ASSESSORIA SOCIAL - Assessor Especial, CNE-05, 02 - ASSESSORIA DE INTERAÇÃO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - Assessor, DFA-14, 01 - CONSULTORIA JURÍDICA - Assessor, DFA-14,01 - COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES NORMATIVAS - Assessor, DFA-14,01 - SECRETARIA DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL-GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01.

## DECRETO Nº 39.048, DE 11 DE MAIO DE 2018

Regulamenta a Lei nº 6.137, de 20 de abril de 2018, que trata da remuneração por Trabalho em Período Definido (TPD) e da jornada de trabalho nas unidades de saúde.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os critérios para implementação do Trabalho em Período Definido (TPD) para os serviços de saúde do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 6.137, de 20 de abril de 2018.

Art. 2º Considera-se TPD o trabalho realizado em unidades de saúde pública do Distrito Federal, assistenciais ou administrativas, em caráter adicional à jornada regular.

Parágrafo único. O trabalho pode ser realizado na unidade de lotação do servidor ou em outra unidade que necessite.

Art. 3º O TPD é aplicável:

I - ao servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado da Saúde - SES/DF;

II - ao servidor efetivo da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB;

III - ao servidor efetivo da Secretaria de Saúde cedido ou à disposição de outro órgão ou entidade, desde que remunerado pelo órgão de origem;

IV - ao pessoal contratado por tempo determinado.

Art. 4º Além dos critérios estabelecidos em regulamentação própria pela SES/DF e FHB, a realização do TPD é condicionada à:

I - aprovação prévia da escala a ser laborada;

II - à especialidade do cargo efetivo ocupado pelo servidor, ressalvada especialidades médicas;

III - à compatibilidade de horário com a carga horária contratual do servidor.

Art. 5º Admitem-se jornadas de TPD de 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, e 18 horas, dependendo do horário de funcionamento da unidade a ser realizado, garantido descanso não inferior a 6 horas entre jornadas de trabalho e respeitando normativa própria.

Parágrafo único. As jornadas de TPD não poderão superar 44 horas mensais por servidor, podendo excepcionalmente ser autorizado o limite de até 96 horas mensais, conforme regulamentação a ser estabelecida pela SES/DF e pela FHB, quando não houver outro servidor para realizar o trabalho.

Art. 6º O TPD deve ser remunerado por valor fixo para qualquer servidor de mesmo cargo, calculado em função do número de horas realizadas.

§ 1º O valor do TPD é calculado sobre o vencimento básico do último padrão vigente da tabela de vencimento da carga horária inicial do respectivo cargo, com adicional de 25% em fins de semana, feriados e pontos facultativos e adicional noturno previsto em lei, quando for o caso.

§ 2º O valor do TPD aos contratados por tempo determinado será calculado utilizando a mesma base de cálculo do parágrafo primeiro deste artigo, do cargo efetivo correspondente;

§ 3º O TPD de fim de semana será considerado das 19 horas de sexta-feira até 7 horas da segunda-feira, quando em jornada de 12 horas ou mais.

§ 4º O TPD de feriado será considerado das 19 horas do dia anterior ao feriado até 7 horas do dia subsequente ao feriado, quando em jornada de 12h ou mais.

§ 5º O pagamento é devido mediante comprovação da efetiva execução do serviço, podendo ser estabelecidos requisitos de produtividade, devidamente regulamentados, como condição para o recebimento.

§ 6º O valor do TPD não se incorpora aos vencimentos nem aos proventos da aposentadoria ou pensão, e também não serve de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

Art. 7º É considerada infração disciplinar a ausência injustificada no horário em que o servidor houver se comprometido a comparecer para o TPD, sem prejuízo da responsabilização civil, ética e criminal pelos danos causados.

Parágrafo único. As rotinas administrativas para encaminhar as faltas sem cobertura legal devem ser regulamentadas por portaria para apuração junto à Unidade de Correição ou unidade correlata.

Art. 8º Caberá à SES-DF e à FHB regulamentar as regras de adesão e credenciamento, os limites do TPD por unidade e os mecanismos de controle de frequência, tendo em vista a proteção da saúde laboral e a qualidade dos serviços prestados.

Parágrafo único. Os limites do TPD previstos no caput devem respeitar o quantitativo de horas autorizadas pela autoridade competente, definido em regulamentação própria pela SES/DF e FHB.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de maio de 2018.  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

## DECRETO Nº 39.049, DE 11 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113-000.145.63/2018-54, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de maio de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						4.000.000	
28.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS							
Ref. 015040 0012 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	4.000.000	4.000.000	
2018AC00166 TOTAL						4.000.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						4.000.000	
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS							
Ref. 001874 1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	4.000.000	4.000.000	
2018AC00166 TOTAL						4.000.000	

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 10 de maio de 2018

PROCESSO: 00410-00004275/2018-37, INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES E INSPETORES DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL - AUDITOR, ASSUNTO: CADASTRAMENTO ENTIDADES, Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SEPLAG, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, c/c, o § 2º, do art. 7º, da Portaria SEPLAG nº 43, de 08 de fevereiro de 2017, retificada pela Portaria SEPLAG nº 72, de 03 de março de 2017; AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES E INSPETORES DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL - AUDITOR, CNPJ 28.806.968/0001-29, referente à modalidade de MENSALIDADE - ENTIDADE, valor estipulado de 0,4% do vencimento básico do cargo de auditor, no padrão de ingresso da carreira, na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal; Publique-se; Cientifique-se à entidade interessada; À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Diretoria de Gestão de Cadastro - DIGEC/COAP/SUGEP/SEPLAG, para as demais providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### CÂMARA DE GOVERNANÇA SECRETARIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA DE GOVERNANÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.240, de 02 de janeiro de 2015 e deliberação constante do Item 17 da 19ª Reunião da Câmara de Governança, RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Ordem de Serviço nº 01, de 05 de fevereiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 4º O processo administrativo específico contendo solicitação de repactuação, prorrogação e reequilíbrio/revisão dos contratos de prestação de serviços contínuos deve ser encaminhado à GOVERNANÇA-DF observando o Decreto de racionalização e o controle de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal e da Decisão Governança-DF nº 01/2016.

§1º As unidades orçamentárias cuja estrutura disponha de Unidade de Controle Interno, deverão obedecer, concomitantemente, os termos deste normativo e as Orientações da Subsecretaria de Controle Interno da Controladoria Geral do Distrito Federal-CGDF, no que couber.

§2º As unidades orçamentárias cuja estrutura não disponha de Unidade de Controle Interno deverão obedecer aos termos desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BARÃO MELLO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em Substituição, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 014, bem como nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo nº 7974505, referente ao processo SEI nº 00040-00058477/2017-91, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (dias) o prazo concedido à Comissão de Processo Disciplinar, constituída pela Ordem de Serviço nº 47, de 18 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONIR HELLMANZICK

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 16/2018

PROCESSO Nº: 0129-002009/2017

ISS. Lista de Serviços do Anexo I do RISS/DF. Subitem 17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. A base de cálculo do imposto é o preço total do serviço cobrado do contratante.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta acerca das legislações do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, o Regulamento do ICMS - RICMS, e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. O Consultante deseja ver esclarecida situação atinente à licitação, cujo objeto é o transcrito do Edital de Pregão Presencial nº 001/2015 do DER-DF:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADOS E INTEGRADOS DE FROTA COM DESPESAS DE ABASTECIMENTOS E FORNECIMENTO DOS INSUMOS PARA AS UNIDADES DE ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL.

3. Aponta que o critério que define o vencedor é a menor taxa de administração, podendo a referida taxa ser zero ou até mesmo negativa, calculada sobre os valores dos abastecimentos.

4. Sustenta que os abastecimentos eventualmente contratados serão feitos diretamente em rede de postos credenciados, salientando que não haverá entrega de combustíveis em suas instalações, ou seja, não haverá venda de combustíveis pelo Consultante.

5. Diante dos fatos narrados apresenta as seguintes dúvidas, literalmente transcritas:

a) existe incidência de ISS na relação contratual entre a empresa vencedora e os Órgãos do GDF, considerando que a taxa de remuneração é negativa, não havendo portanto remuneração pelos serviços prestados? b) O valor dos combustíveis fornecidos entra na base de cálculo do ISS, considerando que o edital de licitação limita o preço de venda dos combustíveis ao preço médio da pesquisa ANP não havendo portanto sobrepreço em favor da empresa prestadora de serviços? c) Se a resposta a pergunta "b" for sim, não haveria o bis in idem, já que os combustíveis já são tributados pelo ICMS? d) Considerando que o objetivo primordial do ente é a aquisição de combustíveis, a contratação deve ser de prestação de serviços ou fornecimento de produto?

II - Análise

6. Trata-se de caso envolvendo base de cálculo de ISS em situação de contrato decorrente de licitação pública.

7. O caso apresentado possui características semelhantes ao analisado na Solução de Consulta - SC nº 61, de 27 de novembro de 2012, da qual sugere-se leitura do inteiro teor. Em tempo, deve-se atentar para o fato que o Consultante naquela ocasião foi órgão público.

8. Na atual situação apresentada, o vencedor de licitação assumirá a posição de administrador de bens e negócios de terceiro (órgão público), comprometendo-se a zelar, a administrar e a gerenciar, de maneira informatizada e integrada, frota de veículos com despesas de abastecimento e fornecimento de insumos.

9. É certo que, na situação apontada, haverá prestação de serviço. O tipo de serviço a ser prestado ao órgão público enquadra-se no Subitem 17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros, da Lista de Serviços do Anexo I do RISS/DF.

10. O tomador do serviço apontado na licitação é órgão público. Nessa hipótese, o Consultante deverá emitir Nota Fiscal com o preço do serviço prestado. A base de cálculo do ISS na hipótese será o valor do serviço de Administração, conforme a Solução de Consulta - SC nº 61/2012, que referenciou o seguinte artigo do RISS:

Art. 27. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Compreende-se por preço do serviço, para fins deste artigo, tudo o que for cobrado em virtude de sua prestação, incluídos:

I - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores porventura cobrados em separado;

II - descontos, diferenças ou abatimentos concedidos sob condição, assim entendidos os que estiverem subordinados a eventos futuros e incertos;

III - ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado.

11. Restou evidente que, em razão da norma apontada, o valor do serviço tem relação direta com a receita bruta recebida para sua prestação.

12. Do exame do Regulamento infere-se que há permissão de deduções do valor da base de cálculo apenas para alguns tipos de serviços, tais como aqueles apontado no parágrafo 3º do Artigo 27:

Não se incluem na base de cálculo do imposto o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista do Anexo I, observado o disposto no § 3º do art. 45.

13. Verifica-se que, para o Subitem 17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros, da Lista de Serviços do Anexo I do RISS/DF, não há previsão de deduções na base de cálculo de materiais fornecidos pelo prestador.

14. Da leitura e interpretação da SC nº 61/2012 nota-se que a questão já foi rapidamente enfrentada, sendo esclarecido que a base de cálculo do imposto será o valor integral da nota fiscal fornecida ao órgão público, na hipótese de inexistência de vínculo entre o órgão público (outrora Consultante) e aquele a quem chama de "efetivo prestador ou fornecedor".

15. Cabe observar que o Consultante não irá vender produtos ao órgão público, consoante o acordado contratualmente. Agirá, na realidade, como um administrador do negócio, onde se compromete a disponibilizar rede de postos de combustíveis credenciados para abastecimento de veículos daquele, comprometendo-se ao longo do processo a efetuar pagamentos a esses fornecedores.

16. É cediço também, nos contratos com o Poder Público, o contratado assume o risco do negócio em nome próprio e não de terceiros. A paga dos serviços contratados ocorre de modo integral, em nome do licitante contratado, a despeito de eventual repasse de valores a terceiros. Nesse nexo, o parágrafo 6º da Declaração de Ineficácia de Consulta nº 39, de 2014, da lavra deste mesmo órgão consultivo.

17. Não que há que se cogitar de bis in idem, tendo em vista que o fato gerador do ISS é a prestação do serviço de administração de bens e negócios de órgão público, enquanto que o fato gerador do ICMS é a venda de combustíveis de terceiros ao Consultante. Os fornecedores de combustíveis não tem qualquer relação contratual com o órgão público, tanto que quem juridicamente assume o ônus dessa aquisição é o Consultante, sendo irrelevante, nessa situação, a quem será entregue o produto.

18. Quanto à última pergunta, não cabe a este órgão de esclarecimento de normas apontar qual tipo de contrato a administração pública poderá celebrar com participantes de licitação pública. Além do mais, o que definirá a espécie tributária que eventualmente incidirá sobre cada situação dependerá do fato gerador concretamente verificado.

III - Resposta

19. Diante do exposto, resumem-se as respostas ao Consultante:

a) A situação descrita, envolve os serviços listados no Subitem 17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. b) A base de cálculo do ISS, para o serviço enquadrado no Subitem 17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros, será o preço total do serviço cobrado do contratante. c) Na hipótese apresentada, o fato gerador do ISS é a prestação do serviço de administração de bens e negócios de terceiro (órgão público), enquanto que o fato gerador do ICMS é a venda de combustíveis de fornecedores ao Consultante. d) Prejudicada.

20. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea 'a' do Inciso I do Art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do Art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração do Assessor de Tributação da COTRI.

Brasília/DF, 9 de maio de 2018.

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer Supra.

Brasília/DF, 9 de maio de 2018.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 10 de maio de 2018.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Coordenador

### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em, 11 de maio de 2018.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, de 11/04/2018, publicado no DODF nº 70, de 12/04/2018, p. 5.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 349, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Aprimora a prestação de serviços voluntários à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, alterando as Portarias-SES/DF nº 180/2016 e nº 261/2016, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 448 do regimento do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e considerando o disposto na Lei Distrital nº 3.506/2004, na Lei Federal nº 9.608/1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304/1999 e no Decreto nº 37.010/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Para o aprimoramento do programa de Voluntariado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao voluntariado social, os arts 6º, 7º, 8º, 14 e 17 da Portaria-SES/DF nº 180, de 31 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 167, em 02 de setembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º. Cabe à Gerência de Voluntariado estabelecer os requisitos mínimos para o fornecimento de crachá de identificação aos voluntários, podendo as organizações civis confeccionarem seus crachás e jalecos, desde que previamente aprovados pela Gerência ou pela Diretoria da Unidade ou ocupante de cargo correspondente; "

"Art. 7º. Compete à Gerência de Voluntariado:

VII - emitir os formulários de certificado e declaração pelo serviço voluntário prestado, conforme modelo desenvolvido pela Gerência de Voluntariado da SES-DF; "

"Art. 8º. ....

XV - seguir as diretrizes da Gerência do Voluntariado da SES/DF; "

"Art. 14. O voluntário selecionado receberá documentação de identificação com foto, por ele fornecida, e de uso obrigatório - crachá, fornecido pela unidade de saúde, conforme modelo fornecido pela Gerência de Voluntariado, que poderá autorizar o uso de documentos de igual natureza, emitidos pelas instituições parceiras; "

"Art. 17. ....

I - a apresentação dos documentos constitutivos à Gerência de Voluntariado;

III - a celebração do termo de Acordo de Cooperação, caso a Gerência de Voluntariado entenda preenchidos os requisitos legais, bem como, exista conveniência e oportunidade para a Administração Pública. "

Art. 2º. Para a desburocratização, modernização e adequação à comunicação oficial eletrônica vigente nesta Secretaria de Saúde, será cadastrada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI uma coordenação de voluntariado de cada unidade da Rede SES-DF, sem ônus e sem alteração de estruturas; com os mesmos níveis de acesso, produção e emissão de documentos comuns aos setores em geral, para assegurar a tramitação de processos oficialmente, devendo ser:

uma coordenação de voluntariado para cada Superintendência Regional de Saúde;

uma coordenação de voluntariado para cada DIRASE;

uma coordenação de voluntariado para cada DIRAPS;

uma coordenação de voluntariado para cada Hospital, CAPS, UPA, UBS, Laboratório, Instituição de Ensino e outras unidade com corpo de gestão próprio.

Parágrafo único. Após o cadastro, no sistema SEI, da coordenação de voluntariado em cada unidade, será dado acesso aos respectivos gestores e aos servidores por esses designados, para coordenar do voluntariado local, sendo processadas as devidas atualizações, sempre que necessários.

Art. 3º. Para uniformização dos textos normativos do Programa de Voluntariado da SES-DF, ficam alterados os incisos I e II, bem como, acrescentado o inciso III ao artigo 3º da Portaria-SES/DF nº 180, de 31 de agosto de 2016, que regulamenta o voluntariado social, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.

I - Gerência de Voluntariado, subordinada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SUGEP; "

II - Superintendência da respectiva região de saúde; e

III - Direção da unidade de saúde ou cargo correspondente, podendo ser delegada a atribuição a um servidor ou comissão de servidores. "

Art. 4º. Ficam acrescidos ao artigo 14, da Portaria-SES/DF nº 261, de 11 de novembro de 2016, que rege os requisitos básicos para adesão como profissional voluntário, o inciso "VI" e os parágrafos 3º e 4º, com a seguinte redação:

"VI - Para o servidor inativo da SES/DF que tenha solicitado inscrição para o serviço voluntariado, quando ainda na ativa, poderá ter tal pleito deferido para aderir ao termo de adesão, após, a publicação no respectivo Diário Oficial do ato de inatividade, considerando-se que já foram atendidos os requisitos de idoneidade e dos atestados médicos e de saúde mental, conforme previsão do Art. 5º, § 1º do Decreto 37.010 de 23/12/2015, sujeitando-se o candidato aos demais requisitos relativos à seleção e ordem de classificação "

"§ 3º. A Gerência de Voluntariado realizará consulta à Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares - DIPAD/USCOR/CONT/SES, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informação e esta emitirá a certidão, que se NEGATIVA, habilitará o candidato.

"§ 4º. Para os casos de candidatos que já tenham sido servidores da SES/DF a Gerência de Voluntariado realizará consulta à Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares - DIPAD/USCOR/CONT/SES, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informação e esta emitirá a certidão, que se NEGATIVA, habilitará o candidato e para outros casos consultar-se-á o respectivo órgão, sendo aplicado igual critério.

Art. 5º. Para dinamizar a atuação de Supervisores Técnicos de Profissionais Voluntários, fica revogado o inciso IV, do artigo 5º da Portaria-SES/DF nº 261, de 11 de novembro de 2016, e criado o artigo 5º-A e respectivos incisos, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Compete aos gestores de unidades formalmente constituídos atuarem como supervisor técnico de profissional voluntário no âmbito da unidade, podendo contar com um ou mais servidores como supervisor auxiliar, desde que tais atribuições sejam compatíveis com aquelas já previstas com o respectivo cargo efetivo, de modo que não dependerá do exercício de cargo em comissão para o exercício das referidas atribuições e poderá acompanhar a atuação do profissional voluntário, in loco, mediante assentamento em Termo Aditivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 163, DE 30 DE ABRIL DE 2018 (\*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 07 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00048427/2017-21 (PAD 126/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 92 de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00029339/2017-21 (PAD 131/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 92 de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00075224/2017-16 (PAD 132/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 92 de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 4º Processo nº 00060-00217110/2017-41 (PAD 165/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 27 de 05 de fevereiro de 2018, republicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 85 de 04/05/2018, página 14.

PORTARIA Nº 172, DE 07 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 25 de abril de 2018, por 30 (trinta dias) os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 002/2018, com a finalidade de apuração de autoria e materialidade dos responsáveis que praticaram as irregularidades apontadas na Matriz de Responsabilização referente ao Relatório de Auditoria de monitoramento nº 07/2018-DA-REC/COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, constantes do processo nº (00480.00007376/2017-28).: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**PORTARIA Nº 173, DE 08 DE MAIO DE 2018**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2017, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2017, ofertado pela 2ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório 4305242 do processo SEI nº 00060-00085787/2017-12, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**PORTARIA Nº 174, DE 08 DE MAIO DE 2018**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 360.000.307/2009, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 360.000.307/2009 ofertado pela Nota Técnica nº 0366/2017- AJL da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal conforme Relatório 4744171 do processo SEI nº 00060-00117857/2017-09, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO CSDF Nº 501, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 414ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2018, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), pela Resolução nº 32, de 22 de novembro de 2011, e pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, e ainda:

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 196, Art. 197, Art. 198 nos incisos II e III, Art. 199 no §1º as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.080/90, no Art. 4º, §2º refere que a iniciativa privada poderá participar do SUS, em caráter complementar;

Considerando que os serviços privados de assistência à saúde caracterizam-se pela atuação, por iniciativa própria, de profissionais liberais, legalmente habilitados, e de pessoas jurídicas de direito privado na promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando que a participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público;

Considerando a Lei nº 5.321/2014, que trata do Código de Saúde do Distrito Federal, compete ao órgão de vigilância em saúde ambiental, sem prejuízo de outros dispositivos em lei, realizar campanhas educativas e vacinação de animais para prevenção de zoonoses, gratuitamente, visando à promoção da saúde pública;

Considerando o Capítulo II da LODF que versa sobre Saúde, o Art. 204 no §2º, Art. 205 nos incisos I e II e Art. 206 no §1º;

Considerando que a Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS/SES), por meio da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde (DIVAL/SVS), vem promovendo sucessivas Campanhas de Vacinação Antirrábica de cães e gatos no Distrito Federal (DF) com o objetivo de prevenir a raiva animal. Esta medida faz parte da Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica de cães e gatos do SUS como uma estratégia de evitar a ocorrência da raiva humana;

Considerando que a atual estrutura da DIVAL é formada por 10 postos fixos de vacinação localizados em seus Núcleos Regionais e que não conseguem atender as demandas e necessidades da população do DF;

Considerando o processo SEI 00060-00038651/2018-96 que trata do projeto da Rede Descentralizada de Vacinação Antirrábica do DF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Rede Descentralizada de Vacinação Antirrábica do DF com ênfase:

a) na expansão das Unidades Públicas de Vacinação dos Núcleos de Vigilância da Secretaria de Saúde do DF;

b) no credenciamento de estabelecimentos privados que irão realizar a Vacinação Antirrábica animal de forma gratuita, nos termos do processo SEI 00060-00038651/2018-96;

c) na realização de 02(duas) Campanhas de Vacinação Antirrábica anual.

LOURDES CABRAL PIANTINO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 501 de 10 de abril de 2018, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 501 de 10 de abril de 2018, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**

**PORTARIA Nº 27, DE 03 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e ainda com fulcro no art. 6º do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Boletim Administrativo Interno, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF.

Parágrafo Único. Os atos nele publicados têm eficácia jurídica na forma da legislação vigente.

Art. 2º Poderão ser publicados no Boletim Administrativo Interno:

I - Atos de caráter interno, como:

a) extratos de decisões administrativas;

b) manifestações jurídicas;

c) ações de fiscalização em geral;

d) escalas de serviço / revezamento;

e) detalhamento da jornada de trabalho dos servidores do Órgão;

f) organização e funcionamento do Órgão;

II - Extratos de decisões de autos de infração do Serviço de Transporte Público Coletivo - STPC, do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede - STIP, do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros - TAXI, entre outros;

III - Atos que encerram mera reprodução de norma já publicada por Órgão oficial;

IV - Atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de Lei ou de Decreto;

V - Desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;

VI - Partituras e letras musicais;

VII - Discursos;

VIII - Os atos ordinatórios de pessoal, que não estão sujeitos à publicação em imprensa oficial em decorrência de disposição legal;

IX - As ausências previstas no artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

X - Resultados das avaliações de desempenho e os elogios;

XI - Outros atos que não tenham obrigatoriedade de publicação em imprensa oficial.

Art. 3º As matérias/atos a serem publicados serão organizados pela Unidade Competente encaminhadas à Assessoria de Comunicação - ASCOM.

§ 1º Entende-se como Unidade Competente: Gabinete - GAB; Assessoria Técnica - ASTEC; Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL; Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano - UEGP; Unidade Especial de Planejamento e Gestão Estratégica - UEPLAGE; Ouvidoria - OUV; Unidade de Controle Interno - UCI; Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; Subsecretaria de Administração Geral - SUAG; Subsecretaria de Serviços - SUBSER; Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade - SUPLAM e Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA.

§ 2º Como publicação, entenda-se dar visibilidade à matéria/ato no sítio oficial da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

§ 3º As matérias/atos serão publicados em até 02 (dois) dias úteis ao do recebimento pela Assessoria de Comunicação - ASCOM.

§ 4º As orientações quanto a preparação, elaboração e encaminhamento das matérias a serem publicadas no Boletim Administrativo Interno serão expedidas pela Subsecretaria de Administração Geral em até 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º O Boletim Administrativo Interno será publicado sempre que houver demanda, no sítio oficial da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal (www.semob.df.gov.br).

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente portaria serão dirimidos pela Subsecretaria de Administração Geral e, caso necessário, submetidos à avaliação do Secretário de Estado de Mobilidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima quinta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia nove do mês de maio de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001430/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001252/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002536/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002494/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003238/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003657/2014. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PLANETA 0090-003928/2014; VIAÇÃO PLANETA 0090-003927/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001430/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001252/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002536/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002494/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003238/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003657/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezesseis do mês de maio de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001261/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001372/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001386/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001345/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001588/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002315/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002310/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002493/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003100/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho

## ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia nove do mês de maio de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002688/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001254/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001439/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002120/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002482/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002535/2014. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOBRAETE 0098-007766/2013; VIAÇÃO PLANETA 0090-003926/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002688/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001254/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001439/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002120/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002482/2014. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao Auto de Infração de números 050.136 ADA, constante do processo: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002535/2014, mantendo-se os demais. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezesseis do mês de maio de dois mil e dezoito: VIAÇÃO PLANETA 0090-003066/2014; VIAÇÃO PLANETA 0090-002818/2014; VIAÇÃO PLANETA 0090-002819/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002134/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002013/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002540/2014; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003367/2014; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003369/2014; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004335/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini; Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves e Rubens Alexandre de Couto e Silva.

## ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia nove do mês de maio de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002549/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002664/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002545/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003343/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001380/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001429/2014. Abertos os trabalhos, foi relatado, discutido, analisado e posto em julgamento o processo discriminado por operador e número, relacionado a seguir, ao qual, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PLANETA 0090-003929/2014; VIAÇÃO PLANETA 0090-003930/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002549/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002664/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002545/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003343/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001429/2014. Após análise, entendeu-se pelo deferimento do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao Auto de Infração de número 206092 ABA, constante do processo: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001380/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezesseis do mês de maio de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001234/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000875/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001211/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002119/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002132/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002432/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-004343/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-004427/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-004341/2014. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider.

## TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO Nº 72, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinaugurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 06/2017 instaurado inicialmente por meio da Instrução nº 146/DFTRANS, em função da declaração de nulidade dos atos praticados no âmbito do processo nº 0098-001889/2017 a partir do momento em que a Comissão Disciplinar deveria ter citado o investigado, podendo ser reaproveitados os atos anteriormente praticados.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

## INSTRUÇÃO Nº 73, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e considerando a necessidade de alterar as normas da Instrução nº 252/DFTRANS, de 16 de outubro de 2017, posteriormente alterada pela Instrução nº 300/DFTRANS, de 13 de dezembro de 2017, de modo a adequá-las à nova estrutura institucional da DFTRANS tratada no Processo 0410-000624/2015, aos preceitos jurídico-normativos do poder-dever hierárquico, da eficiência, da economicidade, da máxima efetividade do interesse público e da motivação dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso II do art.9º, da Instrução nº 252/DFTRANS, de 16 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A Unidade Técnico - Jurídica dispõe dos seguintes núcleos:

II - Núcleo responsável pelo atendimento das demandas vinculadas aos expedientes internos encaminhados por Diretoria ou por unidade administrativa de nível hierárquico equivalente da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans para manifestação jurídica - NUDIN.

Art. 2º Altera o inciso III do art.10º, da Instrução nº 252/DFTRANS, de 16 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º As rotinas administrativas da Assessoria Jurídico-Legislativa contemplam os seguintes processos:

III - Expedientes encaminhados por Diretoria ou por unidade administrativa de nível hierárquico equivalente da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans para manifestação jurídica conclusiva.

Art. 3º Altera o caput do art.20º, da Instrução nº 252/DFTRANS, de 16 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20º Após disponibilização no SEI, o servidor responsável disporá de até 1 (um) dia útil para apreciação e encaminhamento do processo à Diretoria ou unidade administrativa de nível hierárquico equivalente responsável pelo fornecimento da informação requerida, observando-se as seguintes regras.

Art. 4º Altera o art.32º e seu parágrafo único, da Instrução nº 252/DFTRANS, de 16 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.32. A Assessoria Jurídico-Legislativa somente se manifestará acerca de dúvida jurídica controvertida quando provocada por Diretoria ou unidade administrativa de nível hierárquico equivalente mediante nota técnica que contenha o assunto de forma individualizada e pormenorizada.

§1º. A manifestação técnica do setor demandante deve conter os elementos de fato e de direito, e os documentos necessários para elucidação da questão jurídica suscitada.

§2º. O não atendimento dos quesitos supracitados acarretará na restituição dos autos ao setor demandante para a devida retificação ou reconsideração da consulta.

§3º. A restituição dos autos processuais nos termos do parágrafo segundo dar-se-á após ciência da Chefia da AJL/DFTRANS.

Art. 5º Altera o caput do art.33, da Instrução nº 252/DFTRANS, de 16 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.33. Os expedientes e processos encaminhados à Assessoria Jurídico-Legislativa pelas Diretorias ou unidade administrativa de nível hierárquico equivalente da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans para emissão da manifestação jurídica serão disponibilizados e enviados pelo SEI, excetuando-se os expedientes e processos que serão analisados fisicamente, devendo ser recebidos e registrados no SICOP, bem como na Base de Dados do Jurídico pela equipe da Unidade de Apoio Administrativo, no que couber.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 127, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em despesas de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEX da Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3891, tendo como Natureza de Despesa nº 445042 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas à respectiva CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto por:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;

III - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço;

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser pensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
BRAZLÂNDIA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

## PORTARIA Nº 123, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 70/2018-CEDF, de 8 de maio de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000513/2013, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018, o Colégio Vital Brazil, mantido pelo Centro Educacional Vital Brazil Ltda., ambos situados na QN 406, Área Especial nº 1, Samambaia - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas dispostas na Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

## PORTARIA Nº 124, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 71/2018-CEDF, de 8 de maio de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000876/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Grupo Educacional CEPED, situado na Quadra 104, Avenida Recanto das Emas, Lote 17, Loja 1, Salas 101, 102, 201 e 202, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Presencial e a Distância - CEPED Ltda./ME, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Tornar sem efeito o Parecer nº 96/2017-CEDF, homologado em 16/5/2017, DODF nº 94, de 18/5/2017, p. 30, com republicação no DODF nº 37, de 23/2/2018, pág. 8, bem como cessar os efeitos da Portaria nº 223/SEEDF, de 18/5/2017, publicada no DODF nº 96, de 22/5/2017, p. 8, republicada no DODF nº 37, de 23/2/2018, pág. 8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

## PORTARIA Nº 125, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 72/2018-CEDF, de 8 de maio de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000840/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, na modalidade de educação presencial, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, situado na rua Hugo Lobo, Quadra 97, Área Especial S/N, Setor Tradicional Sul, Planaltina - Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do curso ora aprovado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer.

Art. 3º Determinar a inclusão do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Art. 4º Cessar os efeitos da autorização precária concedida à instituição educacional, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 220, DE 09 DE MAIO DE 2018

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando a análise e manifestação dos Conselheiros e representantes da SEDICT, FIBRA, FECOMÉRCIO, CDL, SETUL, BRB, FAPE e Banco do Brasil, durante a 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de maio de 2018, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, localizada no SBN Quadra 02, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - 2º subsolo, e considerando:

I - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, e a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Superintendência de Negócios e Varejo do Banco do Brasil do Distrito Federal, onde, propostas de máquinas e implementos agrícolas acolhidas no período de 15/05/2018 a 19/05/2018, na Feira Agrobrasil 2018, a realizar-se no PADEF, Distrito Federal, sejam dispensadas da apresentação de Carta Consulta para anuência prévia deste Conselho, na Linha de Crédito do FCO Rural.

Art. 2º Fica o Agente Financeiro comprometido a informar o COFAP a relação das propostas contratadas contendo o nome, o município e o valor da operação, sendo esta Resolução automaticamente revogada em 20 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Secretário de Estado e,

Coordenador-Executivo do COFAP/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR SECRETARIA EXECUTIVA

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos dez dias do mês de maio de 2018, às 15h00min, no Edifício Sede da SEAGRI/DF - Brasília-DF, verificado o quórum, deu-se início a primeira reunião ordinária do exercício 2018, do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Presentes Argileu Martins da Silva, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FDR; Elaine Barboza dos Santos Bardawil, representando o Diretor Presidente do Banco de Brasília S.A. - BRB; Igor Pereira Alves Natividade, representado o Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Erasmo Silva, representado o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF; Francisco Hercílio da Costa Matos, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, Edson Rohden Assessor da Unidade de Gestão de Fundos/SEAGRI-DF e José Luiz Guerra Neves Assessor da Unidade de Gestão de Fundos/SEAGRI-DF. O Presidente do Conselho iniciou a reunião com deliberação dos projetos FDR-Crédito constante da pauta: 01) - Sathico Lurde Ogawa, processo: 00070-00011728/2018-43, aquisição de (01) um sistema de irrigação localizado por gotejamento, para substituição de (02) dois hectares de irrigação por aspersão, no valor total de R\$ 21.654,05 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). A relatora do processo Elaine Barboza dos Santos Barawil, emitiu parecer favorável (id. 7963772), sendo o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros; 02) - Guilherme Amâncio Louly, processo: 00070-00010809/2018-26, para aquisição de 20 (vinte) matrizes bovinas Branchma P.O., no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O relator do processo Igor Pereira Alves Natividade emitiu parecer favorável (id. 7946807), sendo o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros; 03) - Maria do Rosário Pereira Ribeiro, processo: 00070-00011473/2018-19, para aquisição de 25 (vinte e cinco) matrizes bovinas leiteiras da raça Girolanda, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O relator do processo Erasmo Silva emitiu parecer favorável (id. 7946933), sendo o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros; 04) - Patrício Kreppel Magalhães Paes, processo: 00070-00010850/2018-01, para investimentos e custeio agropecuário, no valor total de R\$ 156.883,51 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). Em razão da ausência do representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE, o processo foi redistribuído para representante da EMATER/DF. O relator do processo Igor Pereira Alves Natividade, após análise, emitiu parecer favorável (id. 7962963), sendo o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros. Em seguida Edson Rohden apresentou, extra pauta, distribuído ao representante da CEASA/DF para relatar o processo: 00070-00013399/2018-75, aquisição de (01) um sistema de irrigação localizado por gotejamento, para substituição de 1,5 (um e meio) hectares de irrigação por aspersão, no valor total de R\$ 11.101,08 (onze mil, cento e um reais e cinquenta e cinco centavos). O relator do processo Francisco Hercílio da Costa Matos, após análise, emitiu parecer favorável (id. 7977055), sendo o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros. Ato contínuo, designou como seu substituto nas reuniões deste Conselho João Carlos Martins Neto, matrícula nº 1132-0. Finalmente o Presidente solicitou à Secretaria Executiva empenho na conclusão dos processos visando liberação dos financiamentos e a implantação dos projetos, passou a palavra aos demais, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. Argileu Martins da Silva-SEAGRI/DF; Igor Pereira Alves Natividade-EMATER/DF; Francisco Hercílio da Costa Matos-CEASA/DF; Elaine Barboza dos Santos Bardawil-BRB S.A.; Erasmo Silva-SEF/DF; José Luiz Guerra Neves-FDR/SEAGRI/DF; Edson Rohden-FDR/SEAGRI/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 76, DE 08 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 241, de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, página 45.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 09 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 9º e inciso XLI do artigo 100, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.913, de 02 de maio de 2007, CONSIDERANDO os fundamentos e objetivos contidos no Termo de Cooperação nº 01/2018, firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSPDF, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, publicado no DODF de 11/04/2018, bem como em seu Plano de Trabalho (processo SEI-GDF 00050-00007100/2018-18), e CONSIDERANDO a necessidade de regular e padronizar a utilização do sistema de registro de ocorrências policiais por servidores da carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, cargo Agente de Trânsito, desta autarquia, RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

##### Do uso do sistema

Art. 1º O sistema de registro de ocorrências disponibilizado pela Polícia Civil do Distrito Federal deverá ser utilizado por Agentes de Trânsito para registro dos fatos que configurem infração penal de menor potencial ofensivo ocorridos durante o exercício de suas atribuições de fiscalização e segurança viária.

§1º O uso do sistema de registro de ocorrências será controlado, no Detran, pela Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, a qual será responsável por solicitar o cadastro e exclusão dos Agentes de Trânsito que deverão fazer uso do sistema, controlar o acesso, realizar treinamento e solucionar problemas de uso junto à PCDF.

§2º A inserção de novos usuários no sistema eletrônico de registro de ocorrência é de responsabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal.

§3º O Agente de Trânsito cadastrado para usar o sistema deverá zelar pelo sigilo de sua senha pessoal, individual e intransferível, sob pena de responsabilização administrativa e criminal.

Art. 2º É vedada a transmissão ou compartilhamento das imagens do sistema de ocorrências, incluindo foto da tela ou da ocorrência impressa, por qualquer meio, para fins que não guardem relação com os objetivos do Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho, os quais fazem parte da presente Instrução de Serviço.

#### CAPÍTULO II

##### Do registro de ocorrências

Art. 3º O Agente de Trânsito que, no exercício de suas atribuições legais, deparar-se com a ocorrência de infração penal de menor potencial ofensivo, especialmente nos casos de crimes previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, deverá proceder o registro dos fatos no sistema de ocorrência, observando o seguinte:

I - A ocorrência deverá conter a relação de todos os envolvidos, inclusive autor, vítima e eventuais testemunhas, se houver, bem como a descrição de veículos relacionados aos fatos e o histórico circunstanciado do ocorrido, conforme campo disponibilizado no sistema destinado a esse fim;

II - O Agente de Trânsito responsável pelo atendimento e registro deverá certificar, em campo próprio, que o autor do fato assumiu o compromisso de comparecer ao Juizado Especial e/ou à Polícia Civil, quando devidamente intimado para os atos da investigação ou do processo;

III - Caso o autor do fato se negue a prestar o compromisso de comparecimento ao Agente de Trânsito, deverá ser encaminhado imediatamente ao Delegado de Polícia da delegacia circunscripcional responsável pelo plantão do local do fato;

IV - Havendo a necessidade de juntada de documentos e/ou imagens relacionados aos fatos, e não sendo possível sua inserção no sistema eletrônico de registro de ocorrência, deverão aqueles ser encaminhados por meio físico à PCDF pela Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito;

V - Nas infrações penais de ação penal privada ou pública condicionada à representação, o Agente de Trânsito deverá consignar se a vítima manifestou o interesse de proceder contra o autor do fato;

VI - Excepcionalmente, quando não for possível o registro ou estiver indisponível o sistema eletrônico, o registro da ocorrência deverá ser efetuado em documento físico (conforme modelo disponibilizado pela PCDF), o qual será remetido a Polícia Civil pela Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito.

Art. 4º Não deverão ser registrados no sistema de ocorrências os crimes de menor potencial ofensivo quando envolverem:

I - Droga ilícita;

II - Necessidade de perícia ou apreensão de objetos;

III - Agente de Trânsito na condição de vítima da ocorrência;

IV - Policial Civil e demais servidores das forças da Secretaria de Segurança Pública;

V - Recusa do autor do fato em assumir compromisso de comparecimento.

Parágrafo único. Nos casos acima as partes devem ser encaminhadas até a Delegacia de Polícia responsável pelo plantão da área.

Art. 5º Sempre que presenciado a ocorrência de fato que configure crime de maior potencial ofensivo, o Agente de Trânsito deverá encaminhar os envolvidos até a Delegacia de Polícia responsável pelo plantão da área.

Art. 6º As ocorrências poderão ser registradas em equipamento móvel (smartphones, talão eletrônico) ou nos computadores da respectiva lotação do Agente de Trânsito, sempre durante o horário de serviço.

Parágrafo único. As partes envolvidas não deverão ser conduzidas ao interior das unidades do Detran para o registro da ocorrência, sendo necessário apenas a coleta de dados pessoais no local do fato por meio de fotos, anotação ou consulta ao banco de dados do Sistema de Gestão de Trânsito - Getran.

#### CAPÍTULO III

##### Das disposições gerais

Art. 7º Todas as ocorrências registradas no sistema eletrônico da PCDF deverão ser lançadas em relatório de serviço e encaminhadas por correio eletrônico funcional ao chefe imediato.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos Coordenadores de Área de Policiamento e Fiscalização de Trânsito acompanhar o relatório mensal de lançamento de dados de ocorrência dos servidores lotados na sua Coordenação e remeter os dados à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito para controle.

Art. 8º Os Agentes de Trânsito que estão cadastrados no sistema de registro de ocorrências, notadamente os coordenadores de área, supervisores de dia, chefes de áreas operacionais e coordenadores de missão, deverão instruir os demais Agentes quanto ao uso do sistema, realizando o registro dos fatos que tomarem conhecimento, até que todos os Agentes possuam cadastro no sistema, conforme estipulado no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Na indisponibilidade das opções acima, as partes deverão ser encaminhadas à Delegacia de Polícia responsável pelo plantão da área do fato.

Art. 9º O uso do sistema de registro de ocorrências, nos casos em que se aplica, é obrigatório aos Agentes de Trânsito que nele se encontram cadastrados.

Parágrafo único. Aos Agentes ainda não cadastrados, torna-se obrigatório comunicar o fato ao supervisor de dia ou coordenador de área para o registro eletrônico da ocorrência.

Art. 10. Ficam definidos como ponto focal do Detran a Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol e a Gerência de Controle Operacional de Trânsito - Gercop (item 4.II.h do Plano de Trabalho), os quais deverão orientar e receber sugestões quanto ao uso do sistema, bem como encaminhar à PCDF documentos e imagens relacionadas aos fatos que não possam ser inseridos no sistema eletrônico (item "d", cláusula segunda, do Termo de Cooperação).

Parágrafo único. O encaminhamento de documentos e imagens deverá ocorrer preferencialmente por meio eletrônico (Sistema Eletrônico de Informações - SEI).

Art. 11. Os detalhes quanto ao uso do sistema serão lançados em Procedimento Operacional específico, o qual deverá ser constantemente atualizado e divulgado aos Agentes de Trânsito por todos os meios disponíveis.

Art. 12. As dúvidas, omissões, casos fortuitos e de força maior decorrentes da aplicação desta Instrução serão dirimidos pela Direção-Geral e/ou PCDF.

Art. 13. São anexos desta Instrução o inteiro teor do Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho citados no preâmbulo, além do Procedimento Operacional.

Art. 14. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 270, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CREDIEMBRAPE LTDA - SICOOB, CNPJ nº 02.338.666/0001-80, Processo nº 00055-00113714/2018-05, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 271, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 266, de 8 de maio de 2018, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, página 46.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado o art. 13 do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e demais atribuições, competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar indicação e substituição de membro representante da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, instituída por meio da Portaria nº 38, de 23 de abril de 2015.

I - Indicar MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ para exercer a Função de Membro TITULAR, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal em substituição ao senhor FLAVIO CORREIA SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2018

Solicita às Administrações Regionais o levantamento de dados referentes às bancas de jornais e revistas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c art. 3º e art. 5º, do Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, com fulcro na Lei nº 324, de 30 de setembro de 1992, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Solicitar às Administrações Regionais o levantamento dos dados referentes às bancas de jornais e revistas situadas em seus territórios, constando as seguintes informações:

- I - o número total de bancas de jornais e revistas;
- II - o nome completo do atual ocupante da banca;
- III - o endereço/localização de onde a banca se situa;
- IV - a foto da banca;
- V - a atividade desenvolvida no local;

VI - a existência de termo de permissão/concessão de uso e de licença de funcionamento, com os respectivos números;

VII - a adimplência ou inadimplência quanto ao pagamento de preço público.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para o encaminhamento dos dados solicitados.

Parágrafo único. As informações deverão ser encaminhadas à Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o Ofício nº 1797/2018-GP e Processo nº 27639/2016-e TCDF, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, o Termo de Autorização de Uso nº 022/2012, nos moldes do padrão nº 17/02, processo nº 137.001.556/1990, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Guará e a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS GERTRUDES LTDA (Área ocupada pelo empreendimento DR COLCHÃO).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JUNIOR

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 77 de 06 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 197 de 13 de outubro de 2017, para a apuração dos fatos, considerando a utilização de veículo sem cobertura contratual e eventuais responsabilidades administrativas no Processo nº 149.000.111/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados,

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída por meio instituída por meio da Ordem de Serviço nº 77 de 06 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 197 de 13 de outubro de 2017, para à apuração de eventuais responsabilidades administrativas nos autos do Processo Administrativo nº 141.001.895/1994, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, por meio do processo SEI nº 149-0000.1123/2018-66.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 59, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de atribuições regimentais, RECEBE o Recurso interposto pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, contra a Resolução ADASA nº 07, de 27 de abril de 2018, que homologou a Revisão Tarifária Extraordinária - RTE dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal e, tendo em vista a possibilidade de prejuízos de difícil reparação decorrente da execução da decisão recorrida, CONCEDE efeito suspensivo ao recurso, nos termos do parágrafo 1º do artigo 87 c/c do parágrafo 6º do artigo 85, ambos do Regimento Interno da ADASA e DETERMINA que os autos sejam distribuídos a um novo Diretor Relator, nos termos do parágrafo 5º do artigo 85 do Regimento Interno.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 60, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de MARÇO/2018, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; nos incisos I e III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; nas Resoluções nºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00197-00001926/2018-91, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS), relativa ao mês de MARÇO/2018, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.213.732,80 (um milhão, duzentos e treze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU), relativa ao mês de MARÇO/2018, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 3.453.011,91 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, onze reais e noventa e um centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de maio de 2018.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 369/2018: CONDOMÍNIO MAGISTER, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, AOS 02, BLOCO CENTRO ADMINISTRATIVO, OCTOGONAL SUL, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001708/2018-56.

Despacho/SRH nº 374/2018: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CANAL DE ABASTECIMENTO DO NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de um canal, ponto de derivação Rio Pípiripau, Bacias Hidrográfica do rio São Bartolomeu, irrigação e criação de animais, NUCLEO RURAL SANTOS DUMONT, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001456/2011  
O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.ada-sa.df.gov.br](http://www.ada-sa.df.gov.br).

RAFAEL MACHADO MELLO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 112, DE 10 DE MAIO DE 2018

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ANEXO ÚNICO  
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA  
DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL  
A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e fundamentada na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, estabelece:

#### CAPÍTULO I Da Finalidade

Art. 1º. Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, de acordo com o inciso IX, artigo nº 78, Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 no que tange à competência, à estrutura organizacional, às atribuições, aos deveres e às responsabilidades de seus membros, funcionamento e disposições gerais.

#### CAPÍTULO II Da Composição e Estrutura Organizacional

Art. 2º. A Comissão de Ética e Disciplina, órgão colegiado de disciplina, fiscalização e controle da atuação dos conselheiros tutelares, compõe-se de:

I - um representante da Secretaria de Estado da Criança, que a preside;  
II - quatro conselheiros tutelares, escolhidos entre seus pares em assembleia específica para esse fim, convocada pelo presidente dessa comissão;  
III - quatro representantes da sociedade civil, escolhidos e indicados em assembleia convocada pelo CDCA-DF, dentre as entidades registradas nesse conselho.

§1º Os representantes previstos nos incisos II e III têm mandato de dois anos, sendo que na hipótese do inciso II, o mandato não poderá ultrapassar o respectivo mandato de conselheiro tutelar.

§2º Caso não haja candidatos para atender ao disposto no inciso II, as comissões processantes serão formadas pelos integrantes referidos nos incisos III.

Art. 3º. As Comissões Processantes, de caráter permanente, responsáveis pela condução das Sindicâncias ou dos Processos Disciplinares, serão compostas por 3 (três) membros, escolhidos dentre aqueles que compõem a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

§1º Os membros da comissão processante são escolhidos pelo Presidente da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares.

§2º A Comissão Processante tem como secretário agente designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

#### CAPÍTULO III Das Atribuições

Art. 4º. Compete à Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal:

I - fiscalizar a atuação dos conselheiros tutelares;  
II - fiscalizar o regime de trabalho e o plantão;  
III - receber denúncias confeccionadas contra conselheiros tutelares, objetivando a correta apuração e responsabilização;  
IV - instruir processos preliminares, sindicância ou processo disciplinar e demais expedientes sobre ética e disciplina dos conselheiros tutelares;  
V - solicitar ou realizar diligências, requisitando informações e documentos necessários ao exame de matéria na área de sua competência;  
VI - emitir relatório conclusivo nos processos administrativos e sindicâncias;  
VII - comunicar ao Ministério Público fato que constitua crime ou contravenção penal;  
VIII - elaborar o seu regimento interno.

Parágrafo único. A sindicância ou processo disciplinar é instaurada pelo Presidente da Comissão de Ética e Disciplina, de ofício ou mediante representação.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Ética e Disciplina:

a) convocar e presidir as reuniões da Comissão de Ética e Disciplina;  
b) representar a Comissão de Ética e Disciplina;  
c) ter livre acesso a repartições públicas e privadas para o exercício de suas atribuições funcionais;  
d) distribuir e redistribuir os expedientes disciplinares e preliminares instaurados;  
e) despachar, instaurar e julgar os processos preliminares, Sindicâncias e Processos Disciplinares, na forma legal;  
f) arquivar os processos preliminares, as Sindicâncias e Processos Disciplinares nas hipóteses previstas conforme normas específicas;  
g) encaminhar os autos ao Gabinete do Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal e do Governador do Distrito Federal, respectivamente, nas hipóteses de sugestão de aplicação de suspensão e perda do mandato, para o julgamento da autoridade competente, em conformidade ao disposto no art. 81, II e III, Lei nº 5.294 de 13 de fevereiro de 2014;  
h) orientar e supervisionar os trabalhos do Presidente e membros das Comissões Processantes;  
i) designar, mediante termo lavrado em Ata, substituto para os membros das Comissões Processantes em suas ausências ou impedimentos legais;  
j) decidir os casos de urgência, ad referendum da Comissão;  
k) publicar em Diário Oficial do Distrito Federal as instaurações, prorrogações e reconduções de Sindicâncias, Processos Disciplinares, editais, convocações, substituições, intimações e citações, bem como arquivamento dos autos e eventual sanção disciplinar de advertência;  
l) aplicar penalidade disciplinar de advertência aos Conselheiros Tutelares, nas hipóteses previstas em lei;  
m) elaborar o regimento interno;  
n) guardar sigilo sobre assuntos relativos aos processos em trâmite no âmbito da comissão;  
o) realizar fiscalização periódica mensal nos Conselhos Tutelares, com auxílio dos membros da Comissão de Ética;  
p) firmar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativo nos termos da Instrução Normativa nº 03, de 23 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182 de 26 de setembro de 2016, página 19;  
q) homologar as conciliações realizadas pelos membros da Comissão de Ética e disciplina em conflitos ocorridos entre conselheiros tutelares ou entre conselheiros tutelares e servidores.

Art. 6º. Aos demais membros titulares e presidentes das Comissões Processantes cabe:

a) realizar a instrução e conclusão dos processos preliminares, sindicância e processo disciplinar, com a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF;  
b) solicitar informações, documentos, perícias, dentre outros, a respeito de matérias sob exame da Comissão, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 e da Lei nº 5.294/14;  
c) por designação do Presidente da Comissão de Ética, representar a Comissão em diligências, instruir processos preliminares e presidir os trabalhos da comissão processante ou sindicante;

d) realizar as convocações, intimações e citações bem como confeccionar os documentos necessários à instrução e conclusão dos processos.

e) durante a realização das oitivas, inquirir testemunhas e/ou acusados, por intermédio do Presidente da Comissão Processante;

f) realizar diligências externas para a elucidação dos fatos, de ofício ou a requerimento do Presidente da Comissão de Ética, quando houver denúncia acerca de flagrante irregularidade em curso praticada por conselheiro tutelar com emissão de certidão com relato do que foi realizado no ato, com assinatura de no mínimo 2 (duas) testemunhas;

g) examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer conclusivo e fundamentado, que deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Ética para análise e decisão;

h) guardar sigilo sobre assuntos relativos aos processos em trâmite no âmbito da comissão;

i) realizar conciliação nos conflitos existentes nos conselhos tutelares quando for pertinente, com homologação do Presidente da Comissão de Ética e Disciplina, conforme art. 78, inciso IV da Lei nº 5.294/2014;

j) acompanhar o Presidente da Comissão de Ética em fiscalizações periódicas aos conselhos tutelares, quando convocado, e emitir certidão do que foi constatado no ato.

k) tratar os servidores do administrativo da Comissão de Ética com urbanidade, civilidade e respeito;

l) realizar dentro dos prazos legais os andamentos dos processos em trâmite na Comissão de Ética, bem como manter-se atualizado quanto aos andamentos dos feitos no SEI;

m) propor o ajustamento de conduta como medida alternativa à eventual penalidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03, de 23 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182 de 26 de setembro de 2016, página 19.

Art. 7º. Aos membros suplentes da Comissão de Ética e Disciplina cabe:

a) substituir os membros titulares em suas ausências e impedimentos legais, conforme designação nas portarias de constituição de sindicância ou processo disciplinar publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 8º. Aos Assessores e Servidores da Comissão de Ética e Disciplina cabe:

a) organizar a agenda de oitivas e a pauta das reuniões bem como assegurar o apoio administrativo à Comissão e ao Presidente da Comissão de Ética;

b) auxiliar na organização e realização das eleições para a escolha dos membros que são conselheiros tutelares;

c) emitir certidões de comparecimento aos membros que são conselheiros tutelares nos dias que realizarem trabalhos na Comissão, para que seja apresentado semanalmente pelo membro ao Coordenador do CT, como comprovação de presença na CEDICON;

d) guardar sigilo sobre assuntos relativos aos processos em trâmite na Comissão.

#### CAPÍTULO IV Do Funcionamento

Art. 9º. Aplicam-se subsidiariamente à Comissão Processante as normas do regime disciplinar previstas no Título VI da Lei Complementar nº 840, de 2011, bem como as demais disposições a elas inerentes.

Art. 10. A sindicância ou o processo disciplinar é conduzido por comissão processante, composta por conselheiros tutelares e membros da sociedade civil, conforme eleição prevista no Decreto nº 37.950, de 12 de janeiro de 2017.

§1º A comissão processante é composta de três membros designados pela autoridade competente.

§2º Os membros da comissão processante são escolhidos pela autoridade competente entre os conselheiros tutelares e membros da sociedade civil que compõem a Comissão de Ética e Disciplina.

Art. 11. As deliberações da Comissão Processante serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros titulares, ou suplentes no exercício da titularidade, cabendo ao Presidente da Comissão de Ética o julgamento do processo de sindicância ou de processo disciplinar, nos termos do art. 81, I, Lei nº 5.294/2014.

Art. 12. As reuniões da Comissão ocorrerão, em caráter ordinário, uma vez por semana, e extraordinariamente em caso de necessidade do serviço.

§1º O presidente da Comissão de Ética e Disciplina pode convocar os membros da Comissão Processante por dois dias semanais, em caso de necessidade do serviço.

§2º Os membros da Comissão Processante deverão comparecer nos dias designados pelo Presidente da Comissão de Ética ou pelo Presidente das Comissões Processantes e/ou Sindicantes, para reuniões, oitivas, deliberações, dentre outros, no horário das 8h às 18h.

§3º Os membros titulares das Comissões Processantes deverão justificar, antecipadamente, a eventual impossibilidade de comparecer às reuniões e/ou trabalhos da Comissão, de modo a possibilitar a convocação tempestiva do respectivo suplente.

§4º Os membros deverão declarar o impedimento ou a suspeição de participar do processo preliminar, do processo disciplinar ou sindicância, conforme dispõe o art. 230, da Lei Complementar nº 840/2014;

Art. 13. Os membros da Comissão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

Art. 14. A pauta das reuniões da Comissão será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros, ou por iniciativa do Presidente da Comissão de Ética, admitindo-se, no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.

Art. 15. O processo de apuração de infração à legislação será instaurado de ofício pelo Presidente da Comissão de Ética ou mediante representação, desde que haja indícios suficientes e observado o seguinte:

I- a denúncia deve ser dirigida ao Presidente da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares;

II- a denúncia de irregularidade pode ser encaminhada por qualquer pessoa, por meio do serviço de ouvidoria e, também, de forma escrita, fundamentada e com indicação de provas na Secretaria da Comissão de Ética;

III- para fazer a denúncia não será obrigatória a identificação do denunciante;

IV- a denúncia pode apresentar provas da matéria denunciada, tais como cópia de documentos que indiquem sua veracidade e indicação de testemunhas;

V- a denúncia pode ser arquivada sumariamente pelo Presidente da Comissão de Ética quando não houver indícios suficientes de autoria e materialidade;

VI- o processo de denúncia deve, obrigatoriamente, conter:

a) identificação do(s) Conselheiro(s) denunciado(s);

b) narrativa dos fatos que, na visão do denunciante, possam infringir a legislação;

c) nome de testemunhas, caso haja, incluindo endereços e orientação sobre a forma de localizá-las, e/ou provas da matéria denunciada;

d) solicitação para que a Comissão de Ética e Disciplina apure os fatos;

VII- as denúncias recebidas e atuadas na Comissão de Ética correrão sob o devido sigilo, de modo que o acesso aos autos somente será fornecido aos interessados e partes legítimas e/ou seus procuradores devidamente constituídos que confeccionarem requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Ética, o qual decidirá a respeito da pertinência do pedido, ressalvado os casos sob sigilo.

Parágrafo único: No caso de denúncias anônimas, a administração pública pode iniciar reservadamente investigações para coleta de outros meios de prova necessários para a instauração de sindicância ou processo disciplinar.

Art. 16. Verificada denúncia pelo Presidente da Comissão de Ética, que não tenha indícios mínimos de autoria e materialidade, será possível ao Presidente da Comissão de Ética arquivar de pronto, com despacho fundamentado ou designar apuração preliminar, objetivando colher indícios suficientes de autoria e materialidade para subsidiar futura instauração de Sindicância ou Processo Disciplinar, observado o disposto na Instrução Normativa n.º 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 17. Quando instaurada sindicância ou processo disciplinar, a Comissão designada poderá durante a instrução indeferir pedido da parte, referente à produção de provas quando considerado impertinente, meramente protelatório, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos;

Art. 18. A Comissão, quando julgar necessário, poderá ouvir outras testemunhas que não as indicadas pelas partes.

#### CAPÍTULO V

Dos Deveres e Responsabilidades dos Membros da Comissão Processante

Art. 19. São deveres dos membros da Comissão Processante:

- I- exercer com zelo e dedicação suas atribuições;
- II- manter-se atualizado nos conhecimentos exigidos para o exercício de suas atribuições;
- III- agir com perícia, prudência e diligência no exercício de suas atribuições;
- IV- observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições;
- V- representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder de conselheiros tutelares e servidores públicos;
- VI- zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
- VII- guardar sigilo sobre assuntos relativos aos processos em trâmite no âmbito da comissão;
- VIII- cumprir os princípios que orientam a atuação administrativa, em especial aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, devido processo legal, imparcialidade, eficiência, segurança jurídica, razoabilidade, contraditório e ampla defesa;
- IX- ser assíduo e pontual à convocação do Presidente da Comissão Processante ou Sindicante para a realização das oitivas, devendo permanecer no local até o término dos trabalhos;
- X- realizar a instrução dos processos com respeito aos prazos legais para conclusão do feito, devendo justificar formalmente no processo, em manifestação dirigida ao Presidente da Comissão de Ética, a necessidade de prorrogação e/ou recondução das Comissões Processantes;
- XI- apresentar semanalmente ao Coordenador do Conselho Tutelar ao qual o membro faz parte, certidão de comparecimento na CEDJCON relativa aos dias e horário em que realizou trabalhos como membro da Comissão de Ética.

Art. 20. Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

- a) proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;
  - b) proteção à identidade do denunciante sempre que este explicitar no processo seu desejo de anonimato;
  - c) independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos.
- Art. 21. Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais dos membros da Comissão deverão ser informados aos demais integrantes do Colegiado.

Parágrafo único. O membro da Comissão estará impedido de participar de procedimento envolvendo servidor ou autoridade com quem tenha relação de parentesco ou que lhe seja direta e hierarquicamente superior ou subordinado.

Art. 22. As matérias examinadas nas reuniões da Comissão têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

§1º Os membros da Comissão Processante não poderão manifestar-se publicamente sobre situação específica que seja objeto de deliberação formal do Colegiado.

§2º Na hipótese de processo criminal em curso, quando houver solicitação da autoridade policial ou judiciária, será possível a declaração de informações solicitadas perante essas autoridades, no que concerne às informações necessárias à instrução processual.

Art. 23. O descumprimento reiterado do disposto neste Regimento Interno, bem como da Lei Complementar 840/2011, poderá acarretar o desligamento do membro da Comissão de Ética, a critério do Presidente da Comissão de Ética e Disciplinada, a fim de que os trabalhos não sejam prejudicados ou protelados injustificadamente.

§1º Será considerado descumprimento dos deveres e das responsabilidades perante a Comissão de Ética e Disciplinada dos Conselhos Tutelares:

- I - ausência injustificada e consecutiva por período superior a 3 (três) convocações para oitivas e outras deliberações;
- II - ausência injustificada e interpolada por período superior a 5 (cinco) convocações para oitivas e outras deliberações, em um período de 6 (seis) meses;
- III - atrasos frequentes e injustificados superiores a 30 (trinta) minutos nos dias de realização de oitivas.

#### CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 24. Estão sujeitos ao presente Regimento o Presidente e membros da Comissão de Ética bem como os servidores, efetivos ou em comissão, que nela atuem.

Art. 25. Caberá ao Presidente da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento.

Art. 26. Eventual descumprimento da Legislação e Regimento Interno da Comissão de Ética e Disciplinada dos Conselhos Tutelares deverá ser apurado pela Corregedoria da Secretaria de Estado da Criança, sob o regime disciplinar da Lei Complementar nº 840/2011, quando tais infrações forem praticadas por servidores do quadro da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.

Art. 27. Este Regimento entra em vigor a partir da data de publicação.

#### PORTARIA Nº 113, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716/2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 39.002/2018, considerando a necessidade de compensação da carga horária para os servidores da Carreira Socioeducativa que tiveram faltas registradas em seus assentamentos funcionais em decorrência dos movimentos paredistas realizados nos anos de 2011, 2013, 2014 e 2015, RESOLVE:

Art. 1º Para efeito de compensação de carga horária, será considerado como dia trabalhado a carga horária de oito horas para os servidores que laboram em regime de expediente. Para os servidores que exercem suas funções em regime de escala 24x72, será considerada como dia trabalhado a carga horária de vinte e quatro horas.

Art. 2º Aos servidores que desempenham suas atividades em regime de escala de revezamento 24x72, fica assegurada a possibilidade de a compensação ser realizada sob a mesma modalidade, desde que respeitado o período mínimo de 24 horas entre os plantões para garantir a saúde e o descanso do servidor. Fica facultado ainda, em sendo do seu interesse e a critério da Administração, o direito ao servidor plantonista de compensar a carga horária em regime de expediente.

Art. 3º Aos servidores que exercem suas atribuições em regime de expediente, desde que em comum acordo entre o servidor e a chefia imediata, poderão ser compensados os dias não trabalhados respeitando-se a jornada máxima de 12 horas por dia, inclusive aos finais de semana se houver necessidade.

Art. 4º Ao servidor que trabalha em escala 24x72, cada dia de trabalho compensará 04 faltas, tendo em vista o descanso remunerado de 72 horas.

Art. 5º A compensação não poderá recair em períodos de afastamentos legais.

Art. 6º Os servidores poderão ainda compensar a carga horária não trabalhada mediante a realização de cursos, ou apresentação de certificados que, emitidos a partir de 2011, detenham relação com a Socioeducação, observando-se a proporção de três horas de curso para uma de falta. Não serão aceitos certificados de pós-graduação, mestrado ou doutorado.

Art. 7º Considerando os termos da Circular nº 58/2015 do Gabinete da Secriança, os servidores que realizaram o curso "Núcleo Básico da Escola Nacional de Socioeducação", promovido pela ENS, com duração de 165 horas, terão compensadas as horas das greves de 2011, 2013 e 2014, após a apresentação do respectivo certificado.

Art. 8º Cada Unidade Orgânica receberá lista contendo os nomes dos servidores nela lotados e a carga horária que deverá ser compensada. A partir de então, o plano de compensação de horas deverá ser apresentado ao servidor pela chefia imediata, devendo o servidor se manifestar quanto à forma em que realizará a compensação.

Parágrafo único. As compensações de carga horária deverão ocorrer na própria Unidade de trabalho.

Art. 9º O horário trabalhado com a finalidade de compensação de horas deverá ser registrado na frente da folha de frequência. O total de horas compensadas no mês deverá ser anotado no verso e atestado pela chefia imediata. Para os servidores que farão a compensação com a apresentação de certificado de curso, deverão anexar o correspondente documento à folha de ponto.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

#### PORTARIA Nº 114, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 57, de 12 de março de 2018, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, página 35, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.202/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições, considerando o Termo de Rescisão Contratual por Iniciativa do Contratado, RESOLVE: RESCINDIR, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor VALDIR SIMÕES DA SILVA, Educador Social, a contar de 25 de abril de 2018.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

#### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

#### ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas, o presidente Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 14ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos como representante da Casa Civil; Getúlio Francisco Silva como representante do SINTIBREF/DF; e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (Secdca): Débora T. Pariz como secretária executiva da Secdca, Lorena Basílio como diretora da Diretoria de Projetos, Laura Dezingrini como assessora técnica da Diproj. A reunião iniciou-se com deliberação do presidente do Conselho de Administração do Fundo Sr. Emilson que trata da apresentação dos processos. Item 1. Apresentação - aprovação da Prestação de Contas dos processos: dado ciência ao Conselho de Administração do Fundo do processo aprovado e que vai para o arquivo: I) Processo Nº 0417-000528/2015, Instituto: Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho. Projeto: Educando para a vida, Edital de Chamada Pública Nº 01/2015: situação: APROVADO O ARQUIVAMENTO. II) Processo: 0417-001117/2014, Instituição: Instituto Mo de Arte - IMA, situação: APROVADO O ARQUIVAMENTO; III) Processo: 0417-001093/2014, Instituição: Casa da Criança Bатуira, situação: APROVADO O ARQUIVAMENTO; Item 2. Ofício com pedido de alteração no Plano de Trabalho: I) Processo: 417.002.220/2016, Instituição: Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, situação: em que está depositado o dinheiro. A entidade deverá encaminhar ao gestor novo cronograma de execução factível com o novo prazo. II) Processo Nº 417.000.212/2017, Instituição: Casa do Caminho (Projeto: Nossa Casa Melhor), a instituição solicita remanejamento de pequeno valor (R\$ 100,00), situação: Deferido o pedido. Item 3. Aprovação - Projeto de Captação: Processo nº 00417-00007828/2017-80, Instituição: IECAP- Instituto de Educação, Cultura e Artes Populares (Projeto: Janela de Futuro), a instituição readequou o Plano de Trabalho para que não caracterize terceirização do projeto: A Comissão delibera pela aprovação do projeto; Item 4. Captação de Recursos: I) Processo nº 417.002.317/2017, Instituição: Casa de Ismael: a Diretora de Projetos, Lorena Basílio, informou não ter encontrado nos seus arquivos os comprovantes de doações ocorridas no período de 2007 a 2013. Dessa forma, a Comissão delibera pela aprovação condicionada à apresentação dos comprovantes, ou seja, a entidade pode executar o projeto desde que a comprove as contribuições com a cópia dos devidos depósitos; II) Processo Nº 00417-00006162/2017-06, Instituição: APAE: fica aprovado o plano de trabalho, mas a entidade deve apresentar a descrição do objeto (especificar o preço). O Plano de Trabalho, do modo apresentado, não é suficiente para a execução; Item 5. Termo de Colaboração: I) Processo: 0417-000255/2017, Instituição: Assistência Social Casa Azul (Adequação do Plano de Trabalho), Termo Nº 04/2018: Solicita complementação de R\$ 20.319,00, referente à aquisição de dois veículos: aprovada a complementação solicitada. O Conselho decide pela remessa dos autos à UNGEF; II) Processo: 0417-000366/2017, Instituição: Assistência Social Casa Azul (Adequação do Plano de Trabalho), Termo Nº 22/2017: Solicita autorização para a demolição: o Conselho delibera que a entidade refaça a tabela para esclarecer os materiais que realmente precisa.

EMILSON FERREIRA FONSECA

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 128, DE 11 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Julgamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para o Edital de Chamamento Público Conexão Cultura DF #Negócios, referente ao processo 00150-00005419-2018-62.

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento:

I - Analisar e selecionar candidaturas de agentes culturais aptos a receber bolsas de difusão para participação em eventos estratégicos de interesse do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, conforme linha de apoio prevista no inciso II do art. 21 do Decreto nº 38.933/2018, na Categoria A - Delegados.

II - Analisar e encaminhar para seleção da curadoria de cada evento estratégico as candidaturas de agentes culturais aptos a receber bolsas de difusão para participação em eventos estratégicos de interesse do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, conforme linha de apoio prevista no inciso II do art. 21 do Decreto nº 38.933/2018, na Categoria B - Showcases.

Parágrafo Único: A aceitação de showcase em sede de eventos estratégicos é uma liberalidade da entidade organizadora, nacional ou internacional, razão pela qual a seleção final das candidaturas na categoria B - Showcases será realizada diretamente pela curadoria do evento.

Art. 3º Atendendo ao Art. 52 da Lei Orgânica da Cultura (LOC), e em atenção aos incisos I e II do Art. 38 do Decreto 38.933, a Comissão de Julgamento será composta da seguinte forma:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

GUSTAVO PEREIRA VIDIGAL - Matrícula nº 237.138-3, Assessor Especial;

MAÍRA RANGEL MARINHO - Matrícula nº 1743491, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II - Pela Sociedade Civil

ALBERTO PERES NETO - CPF 491.871.801-97, Conselheiro de Cultura do DF do setorial da música;

FAUSTO AUGUSTO CÂNDIDO BEZERRA JÚNIOR - CPF 846.807.413-68 - Agente Cultura, das áreas de dança e acessibilidade;

MÁBEL DE BONIS ALMEIDA SIMÕES - CPF 878.979.897-04 - Vice Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal (SINDVEST);

PATRICIA BARCELOS - CPF 736.960.210-91 - Coordenadora do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo do Instituto Federal de Brasília (IFB);

RUI PERPÉTUO GOMES - CPF 551.933.081-91 - Conselheiro Regional de Cultura do Gama, setorial de música e dança.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANAN LESSA CATALÃO

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em, 11 de maio de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL Instituto Brasileiro de Integração - Cultura, Turismo e Cidadania - IBI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.286.706/0001-00, no CEAC sob o nº 5312, neste ato representado por Edilane Pessoa de Oliveira a captar R\$ 568.760,14 (quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais e quatorze centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural O Maior São João do Cerrado inscrito no processo nº 00150-00005452-2018-92 e aprovado em 02 de maio de 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

NANAN LESSA CATALÃO

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 06/2018-PGDF/CS

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 39ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 18/04/2018, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, decidiu: I - por unanimidade, acolher as conclusões do relatório final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 486/2017, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e do Parecer da Corregedoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e, nesses termos, propor à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Distrito Federal a aplicação da sanção disciplinar de suspensão a Gabriel de Britto Campos, matrícula nº 96.935-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, prevista no art. 195, II, combinado com o art. 200, § 2º, I, da Lei Complementar 840/2011, pela prática reiterada das condutas tipificadas no art. 190, I e IX, 'a' e 'b', da mesma Lei Complementar, considerando não observados os deveres funcionais prescritos no art. 83, I, V, VII, XIV e XIX do Decreto nº 22.789/2002 e nos arts. 15 e 18 da Portaria nº 22/2012, da Procuradoria Geral do Distrito Federal; II - por maioria, fixar em 10 dias a proposição da sanção disciplinar de suspensão apresentada no item anterior, com o consequente desconto na remuneração, vencidos os Conselheiros Lucas Tertio Vieira Ferreira, Ana Carolina Reis Magalhães, Robson Vieira Teixeira de Freitas e Alfredo Henrique Rebello Brandão, que votaram pela fixação da pena em 5 dias, com os consequentes efeitos financeiros. Participaram da Sessão os Conselheiros Lucas Tertio Vieira Ferreira, Ana Carolina Reis Magalhães, Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Danuza Maria Machado Ramos, Daniela Almeida de Carvalho Buosi, Maria Júlia Ferreira César, Robson Vieira Teixeira de Freitas, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Karla Aparecida de Souza Motta, Alfredo Henrique Rebello Brandão e Paola Aires Corrêa Lima. Brasília-DF, 11 de maio de 2018.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

INFORMAÇÃO Nº 056/2018 - SEGEDAM (AA)

Processo nº 10.824/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Curso in company: "Parcerias do Estado com a Sociedade Civil e Inovações do Regime do MROSC". RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, § 1º, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), sendo R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), referentes aos serviços, e R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) concernente à contribuição social patronal (INSS), em favor da professora CLARICE COSTA CALIXTO, para ministrar o curso in company "Parcerias do Estado com a Sociedade Civil e Inovações do Regime do MROSC", para uma turma de até 60 (sessenta) participantes, nas dependências da Escola de Contas Públicas, com data de realização prevista para o período de 4 a 8 de junho do corrente ano, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 02 de maio de 2018.

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 31/2018, SESSÕES PLENÁRIAS  
DO DIA 15 DE MAIO DE 2018(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5038

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 23871/2014, Tomada de Contas Especial, SES DF; 2) 25521/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEJUS; 3) 27671/2016-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, Seacomp / Diacomp 1; 4) 8781/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 9290/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3634/1982, Pensão Civil, Dalila Pereira; 2) 2160/2010, Aposentadoria, Maria Vitalia Ribeiro; 3) 8798/2014, Representação, MPC/DF; 4) 25670/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA VIII Núcleo Bandeirante; 5) 26110/2016-e, Representação, MPCDF; 6) 19460/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 24537/2017-e, Auditoria de Regularidade, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM; 8) 31100/2017-e, Consulta, SE; 9) 33838/2017-e, Representação, Empresa privada; 10) 11359/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 11731/2018-e, Reforma (Militar), SIRAC; 12) 11944/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 13) 12037/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 12223/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 14080/2018-e, Representação, SINDICATO;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 11075/2007, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 11953/2009, Inspeção, RA XVII - RIACHO FUNDO; 3) 27801/2010, Aposentadoria, Pedro Alves de Souza Filho; 4) 36331/2015-e, Representação, Ministério Público de Contas; 5) 12920/2017-e, Representação, Deputada Ceina Leão Hizim; 6) 36519/2017, Aposentadoria, GERSON SPINDOLA CARNEIRO ; 7) 38627/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 2198/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 3208/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 3585/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 6495/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 29324/2010, Representação, GPCF; 2) 38091/2015-e, Licitação, Polícia Militar do DF; 3) 2672/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 27692/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 36950/2017-e, Licitação, CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; 6) 2988/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 3062/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 3100/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 3216/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 3917/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2310/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 2344/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 2352/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 4) 2360/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 5) 1691/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEMAG/DICOG; 6) 30257/2016-e, Representação, MPC/DF - Segunda Procuradoria ; 7) 31509/2017-e, Licitação, SEDS - Secretaris de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia; 8) 4107/2018-e, Licitação, SES - Secretaria de Estado de Saúde; 9) 6436/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 7408/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 9150/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 12) 11766/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 13) 11880/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 12517/2018-e, Licitação, CEB - Companhia Energética de Brasília;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 19803/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 29744/2011, Inspeção, SES; 3) 37502/2016-e, Representação, Cidadão; 4) 17956/2017, Tomada de Contas Especial, SEG; 5) 36799/2017-e, Representação, TCDF; 6) 3550/2018-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 7) 14412/2018-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF;

Sessão Reservada Nº 1175

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 5432/2013, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Auditoria; 2) 25150/2017-e, Monitoramento de Decisões, Secretaria de Auditoria;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 37100/2013, Representação, M.P.C./TCDF; 2) 13629/2018-e, Representação, CIDADÃO;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 680/2016-e, Denúncia, Cidadão; 2) 17905/2017-e, Denúncia, Sindicato;

Sessão Administrativa Nº 964

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 6851/2018-e, Estudos Especiais, SECOF/SEGEDAM;

Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no no DODF nº 90, edição de 11/05/2018, página 21.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR VANESSA MORAES BORGES FRANCO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Atividades Normativas, da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ALAN VICTOR ANTUNES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN VICTOR ANTUNES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 234.319-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIVAN ALVES BARBOSA, matrícula 1.667.710-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARIVAN ALVES BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILSON FERREIRA DE LIMA, matrícula 1.672.169-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON FERREIRA DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISLANE MARIA DO MONTE SOUSA, matrícula 1.677.189-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CRISLANE MARIA DO MONTE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.678.992-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA GONÇALVES JARDIM DE CASTRO, matrícula 1.676.288-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Internacional, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA GONÇALVES JARDIM DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JONATHAN TEIXEIRA AIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Estratégia e Políticas Intersetoriais, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA KAROLINA ALVES CAVALCANTE, matrícula 1.667.694-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Coordenação de Agendamento, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ANA KAROLINA ALVES CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Coordenação de Agendamento, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CASSIANA GARAVELLO DE ANDRADE, matrícula 1.671.808-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Coordenação de Análise Documental, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIANA GARAVELLO DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise Documental, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NEUSA BRAGA DE ARAÚJO, matrícula 1.671.768-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Coordenação de Análise Documental, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR NEUSA BRAGA DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise Documental, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO SOUZA CARNEIRO, matrícula 1.667.708-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Coordenação de Análise Documental, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO SOUZA CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Coordenação de Análise Documental, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PATRÍCIA DE MATTOS AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula 1.668.836-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Social, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal, a partir de 02 de maio de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENA JULIANE DA SILVA BEZERRA, matrícula 1.667.713-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Social, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA JULIANE DA SILVA BEZERRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Social, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLYCE RODRIGUES MOURAO, matrícula 1.667.712-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Social, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR KELLYCE RODRIGUES MOURAO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Social, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ANDERSON FERRARY BRAZ DAS NEVES, matrícula GDF 16775201, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, o 2º SGT QBMG-2 FRANCISCO BELEZA JUNIOR, matrícula GDF 16692403, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 10 de maio de 2018.

EXONERAR a CB QPPMC PRISCILA CELI BORGES DA SILVA SANTOS, matrícula GDF 16693531, do Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-2 MANOEL VICENTE DA SILVA PINTO, matrícula 1402760, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREIA MADALENA DA PAZ BATISTA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Cadastro e Registro, da Coordenação de Acompanhamento de Processos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA MADALENA DA PAZ BATISTA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento de Processos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE DE PAULA BENÍCIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE DE PAULA BENÍCIO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Cadastro e Registro, da Coordenação de Acompanhamento de Processos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THULIO CUNHA MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 19 de março de 2018.

NOMEAR URSULINO MARQUES DE ARAUJO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 02 de abril 2018.

NOMEAR CARLOS ALVES DE BARROS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental Em Unidades de Conservação, da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental Em Unidades de Conservação, da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, DILBERTO BATISTA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR JULIANA DE CASTRO FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão Florestal, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão Florestal, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Fauna, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARCOS EDUARDO SATO OZEKI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Fauna, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR REBECCA MARTINS CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle Sobre o Uso da Fauna, da Coordenação de Fauna, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle Sobre o Uso da Fauna, da Coordenação de Fauna, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DENISE MATIAS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, ANA GABRIELA LIMA ORTIZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Informações Ambientais, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR FERNANDO ALMEIDA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Informações Ambientais, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR DIOGO PRIETO CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISRAEL VELOSO CASTRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ISRAEL VELOSO CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANDREZA DANIELA DA SILVA VERISSIMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, THAYNA APARECIDA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Avaliação de Regularidade, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a contar do dia 04 de maio de 2018.

NOMEAR BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Avaliação de Regularidade, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA FRANCISCA MACENA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA PENNA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA GOMES COSTA ELEUTERIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a contar do dia 30 de abril de 2018.

NOMEAR FERNANDA FRANCISCA MACENA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a contar do dia 17 de abril de 2018.

NOMEAR RICARDO CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANDA DANTAS VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a contar do dia 16 de abril de 2018.

EXONERAR NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2018.

NOMEAR SAMUEL FELBERG DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ DEVAL DA SILVA para exercer o Cargo de Presidente, das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS do Cargo de Presidente, das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF.

NOMEAR FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2018, publicado no DODF nº 90 de 11 de maio de 2018, página 33, o ato que nomeou ROSÂNGELA LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 31 de maio de 2017, publicado no DODF nº 104, de 01 de junho de 2018, página 26, o ato que designou ELIEZER FERNANDES DE OLIVEIRA para ter exercício, interinamente, sem ônus, e sem prejuízo de suas atribuições, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2018.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, página 36, o ato de nomeou LAURA FRANCISCO DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de março de 2018, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2018, página 15, o ato de nomeou WELIA MARIA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, página 11, o ato que nomeou THAYANÉ UALQUE SILVA MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA GAZE SOBRAL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2018, publicado no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, página 11, o ato que nomeou AMANDA GAZE SOBRAL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELA CRISTINA DE JESUS CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação de Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KENIA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR SEVULO JOSE FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR KENIA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR ANDERSON DO CARMO DINIZ da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.

DESIGNAR FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.001.610/2016, RESOLVE:

Acólher a Nota Técnica nº 033/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva e determinar o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 177 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

RODRIGO ROLLEMBERG

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de abril de 2018, publicado na Edição Extra ao DODF nº 28, de 30 de abril de 2018, página 02, o ato que nomeou LEANDRO CIPRIANO VIEIRA BRANDAO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LEANDRO CIPRIANO VIEIRA BRANDAO...", LEIA-SE "...LEANDRO CIPRIANO VIEIRA BRANDAO, matrícula 1.682.234-X...".

No Decreto de 21 de março de 2018, publicado no DODF nº 56, de 22 de março de 2018, página 22, o ato que exonerou LUCAS MENDES SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2018..".

No Decreto de 04 de abril de 2018, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2018, página 14, o ato que nomeou DELMA NOGUEIRA DE JESUS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2018..".

No Decreto de 04 de maio de 2018, publicado no DODF nº 86, de 07 de maio de 2018, página 16, o ato que exonerou a pedido JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Planejamento de Compras e Material...", LEIA-SE: "...da Gerência de Planejamento de Compras e Contratações..."; o ato que nomeou MAICON RODRIGUES MARION, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Planejamento de Compras e Material...", LEIA-SE: "...da Gerência de Planejamento de Compras e Contratações...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de maio de 2018

Processo SEI: 00097-00002830/2018-96. Interessado: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, Diretor-Presidente, matrícula 2761-8 e CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, Engenheiro Mecânico, matrícula 736-6, no dia 10/05/2018, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participarem do "2º Congresso de expansão de trens em América Latina", com ônus para o Distrito Federal, referente a diária e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de maio de 2018

Processo SEI: 00055-00111244/2018-37. Interessado: MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, matrícula 1.506-7, Chefe da Unidade de Operação Aérea, no período de 12/06/2018 a 14/06/2018, para a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar do "Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para fins pertinentes.

Processo SEI : 00410-00005151/2018-79 . Interessado: BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Autorizo, com fundamento no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO, Chefe da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, matrícula 1.656.426-X, no período de 29/05/2018 a 30/05/2018, para a cidade de Natal/RN, a fim de participar do "I Fórum de Gestão Projetos e Processos do Rio Grande do Norte", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para fins pertinentes.

Processo SEI: 00040-00053873/2018-11. Interessado: KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Autorizo, com fundamento no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA, Coordenador de Fiscalização Tributária, matrícula 46.197-0 e PAULO ROBERTO BATISTA, Gerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, matrícula 109.143-3, no período de 4/6/2018 a 7/6/2018, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participarem do "Grupo de Trabalho Modernização da Fiscalização - GT MF, do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 09 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO FRIAS VILFELT, matrícula nº 1.671.831-3, para atuar como executor e SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº 1.669.761-8, para atuar como suplente do Contrato nº 11/2018-CASA CIVIL, firmado junto à CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica necessária para o imóvel situado no SHIS QL 10, conjunto 8, casa 5 - Lago Sul - Brasília-DF, sob o registro identificador CEB nº 1.431.453-3, Processo SEI-GDF nº 00002-00001555/2018-50.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA Nº 225, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR GILVANIA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 172.471-1, para substituir LADIESLEI TAMARA DA SILVA SOUTO, matrícula nº 1.431.247-6, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Consignações e Benefícios, da Diretoria de Gestão do Cadastro, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 24/04/2018 a 20/05/2018, por motivo de licença médica da titular.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de maio de 2018

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e conforme a instrução contida no processo SEI-GDF nº 00410-000000613/2018-61, RESOLVE: RETIFICAR o Despacho do Secretário, de 16/12/2014, fl. 29 dos autos, publicado no DODF nº 263, de 17/12/2014, pág. 30, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)"; LEIA-SE: "(...) combinado com o Inciso IV, do Artigo 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)"; Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e art. 6º da Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a prorrogação da disposição da servidora MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 82.988-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para continuar exercendo suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de 01/01/2016 a 31/12/2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 11 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 531/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e seus respectivos anexos, referente ao LOTE 07, na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017110/2017-44, a saber: 1. HELIO LEITE QUIDUTE, Diretor, matrícula nº 267093-3 e GLAUBER MAURÍCIO DE SOUSA MACHADO, Assessor, matrícula nº 267.724-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião/SETUL-DF; 2. MISLENE DA SILVA SOUZA RODRIGUES, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 179.256-3 e SILVANA APARECIDA ZANINI FONTES, Técnico Assistência Social - Agente Social, matrícula nº 010.362-89, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CRAS Paranoá/SEDESTMIDH-DF; 3. MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, Coordenador Administrativo, matrícula nº 268379-2 e RENATA COELHO LAMOUNIER CAMPELO, Assessora, matrícula nº 268.595-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Vice Governadoria/Residência Oficial SHIS; 4. NILVANIR BARBOZA CRUZ ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.241-7 e IGOR FAGUNDES PERFEITO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.614-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Província Paranoá/SEJUS-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 11 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 536/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e seus respectivos anexos, referente ao LOTE 02, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. LIDIANE ARAUJO FERNANDES DIAS, Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 235.443-8 e WELD ALVARES PANTOLEAO, Assessor Técnico, matrícula nº 236.856-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Conselho Tutelar

do Varjão; 2. RODRIGO LEANDRO FÉLIX, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 270699-7 e JUAREZ JOSE DOS SANTOS, Agente de Resíduos Sólidos - SLU, matrícula nº 269562-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade - Almoxarifado; 3. WESLEY LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços Gerais e Almoxarifado, matrícula nº 60.503-4 e CARLOS RODRIGUES DO PRADO, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 53.116-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade - TCB / Entrada Principal; 4. MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Assistência Social, matrícula nº 102.845-6 e GUILHERME FERREIRA VALÉRIO, Técnico Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 197.658-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito das seguintes localidades: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - COSE Vila Planalto e Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - Sede II; 5. JOICE ALINE ALVES MIRANDA, Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 2324202 e AMANDA DA SILVA DE ARAÚJO, Assessor Técnico, matrícula nº 235.445-4 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Conselho Tutelar de Brasília II; 6. HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA, Técnico Sócio-Educativo, matrícula nº 221.283-8 e RONALDO LIMA PEREIRA, Técnico Socio-Educativo, matrícula nº 199.542-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - UAI - Unidade de Atendimento Inicial;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 92, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOANA D'ARC BATISTA DE SOUZA COUTINHO, cônjuge do ex-servidor ANTONIO JOSÉ COUTINHO, matrícula nº 14.862-8, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2018. Processo SEI nº 00040-00053411/2018-96.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 93, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "b", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a PIETRA UBALDO DA FRANCA, menor sob tutela da ex-servidora ZINA GOMES DA SILVA, matrícula nº 10.238-5, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2017, conforme decisão judicial proferida no Processo de agravo de instrumento nº 0710973-11.2017.8.07.0000. Processo SEI nº 00020-00012999/2018-01.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 94, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 41, de 06/03/2017, publicada no DODF nº 46, de 08/03/2017, que concedeu pensão temporária a JEAN CARLOS MOURA RODRIGUES, MIRELLY MOURA RODRIGUES e MICAELLY MOURA RODRIGUES, filhos do ex-servidor CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 91.356-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo único do artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, e incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.064/2017.

REVER a pensão temporária concedida a MIRELLY MOURA RODRIGUES e MICAELLY MOURA RODRIGUES, filhas do ex-servidor CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 91.356-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço nº 41, de 06/03/2017, publicada no DODF nº 46, de 08/03/2017, e retificada pelo ato acima, para incluir MARIA MOURA DA SILVA, companheira do ex-servidor, como beneficiária de pensão vitalícia, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/04/2018. Processo SEI nº 00413-00001135/2018-22.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 95, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: RETIFICAR a Instrução nº 93, de 18/04/2016, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2016, retificada pela Portaria coletiva nº 82, de 30/04/2018, publicada no DODF nº 83, de 02/05/2018, que concedeu aposentadoria a EDNA RICARDA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 100.602-9, no cargo de Auxiliar de Atividades do Hemocentro, especialidade Auxiliar de Laboratório, Classe Especial, Padrão 10 - XH-10, para corrigir sua matrícula, onde se lê "matrícula 100.602-9", leia-se: "matrícula nº 1.675.837-4", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 063.000.125/2016.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

### FUNDO DE MELHORIA DE GESTÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE MAIO DE 2018

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO PEREIRA LEITE, Gerente de administração e logística, Matrícula nº 1431173-9, e ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, Assessor especial, Matrícula nº 267683-4, ambos lotados na Escola de Governo do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2018NE00022, cujo objeto é aquisição e instalação de Telas de Projeção Elétrica e Retrâteis com controle remoto sendo 3(três) nos tamanhos de 120 polegadas para as salas de aula nº 01, 02 e 03 e 1 (uma) de 150 polegadas para o auditório da Escola de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE MAIO DE 2018

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 125.911-3, e RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 173.719-8, ambos lotados na Escola de Governo do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2018NE00021, cujo objeto é Aquisição e instalação de 05 (cinco) Purificadores de Água para serem utilizados em espaços da Escola de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora MILENA LIMA FERREIRA, matrícula nº 272.462-6, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a contar de 11 de abril de 2018. Processo SEI nº 040-00055009/2018-46.

ANDERSON DE MELO SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 293, DE 29 DE MARÇO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44 Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ MARIA GOMES FILHO, matrícula 1.671.873-9, para substituir MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS, Carreira Médica - Pediatra, matrícula 158.991-1, Superintendente da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 26/02/2018 a 07/03/2018, por motivo de férias da titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 372, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR JORGE LUIZ NASCIMENTO RAMOS, matrícula 1663798-4, Técnico Administrativo, para substituir CLAUDIA CASTRO BERNARDES MAGALHÃES matrícula 0130903-X, Diretor (a) da Diretoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Subsecretaria de Vigilância Sanitária, CNE-07 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/01/2018 a 11/01/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 399, DE 30 DE ABRIL DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora LARISSA LUZIA TORRES BARROS, matrícula nº 154.340-7, Médica - Terapia Intensiva Pediátrica, carga horária de 40 horas semanais, lotada no HRT/SRS-Sudoeste, para o evento intitulado "36º Annual Meeting of the European Society for Paediatric Infectious Diseases", que se realizará de 28/05 a 02/06/2018, com afastamento de 26/05 a 03/06/2018, em Malmö - Suécia, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 00060-00126742/2018-88.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 412, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR, MELISSA REGINA ROCHA SEIXAS, matrícula: 169.854-0, CE - Enfermeiro, para substituir FABIANA PEREIRA PASSOS, matrícula: 1.657.849-X, CE - Enfermeiro, na Supervisão de Serviços de Atenção Psicossocial CAPS AD Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, símbolo DFG - 05, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 04/06/2018 à 23/06/2018, por motivo de férias da titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 416, DE 02 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR WANESSA SÖTTER DE FREITAS, matrícula 1443469-5, Técnico Administrativo, para substituir MARCOS SARMENTO AMARAL matrícula 1443469-5, Diretor (a), CNE-07- da Diretoria de Acompanhamento de Despesa, da Diretoria executiva do Fundo de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 24/01/2018 a 30/01/2018, por motivo de Licença Paternidade do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 420, DE 07 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação constante na Portaria nº 240, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2018, página 27, que designou o servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO - Matrícula: 190.571-6 - Administrador, para substituir DOUGLAS SHIGUEMI WATANABE - Matrícula: 134.976-7 - Técnico Administrativo - Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação/DA/DG/HSVP, símbolo DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 07 a 26/05/2018 e de 09 a 28/07/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 426, DE 08 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Executora dos Contratos do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: ANA PAULA BAZEGGIO, matrícula 1.681.535-1, Presidente, JOELMA NEIVA SILVA, matrícula 136.454-5, membro, CLÍSCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, matrícula 0196.573-5, membro, RUBENS ANTÔNIO BENTO RIBEIRO, matrícula 131.268-5, membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 333, de 30 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 02 de 03 de janeiro de 2014; Portaria nº 104, de 20 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99 de 25 de maio de 2015 e a Portaria nº 317, de 16 de dezembro de 2016, publicada no DODF 241 de 23 de dezembro de 2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 429, DE 09 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido JEAN RODRIGO DE ALMEIDA VILLARINHO, da Carreira de AOSD-FARMÁCIA, AS-01, Matrícula nº. 16756878, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00089580/2017-17.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 430, DE 09 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS, da Carreira de AOSD-FARMÁCIA, AS-01, Matrícula nº. 16796373, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) HSVP - NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00276921/2017-84.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 431, DE 09 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido GABRIEL VICENTE SOARES, da Carreira de AOSD-FARMÁCIA, AS-01, Matrícula nº. 16803655, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00268096/2017-44.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 432, DE 09 DE MAIO 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 março de 2013, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018. RESOLVE: DESIGNAR ARACELE BARBOSA DA SILVA, 40h, Administradora, matrícula 1.443.486-5, para substituir CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA, matrícula 156.598-2, no Cargo de Diretora de Atenção Primária à Saúde, Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 21/05/2018 a 30/05/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 448, do regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54 de 15 de março de 2013, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade da ex-servidora CYNTHIA CASAGRANDE, Carreira de Médico (MED. Ginecologia e Obstetria) 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 156.614-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência de exoneração a pedido, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, declarando-se vago o cargo a contar de 31 de outubro de 2016, pag.14, com fulcro no Parecer nº 1.811/2010-PROPE/PGDF. Processo de nº 276.000402/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 2018**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 4º, inciso XVIII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: CONCEDER, o Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, ao servidor ROBSON FERRAZ GONCALVES, matrícula nº 1.443.471-7, TS - Técnico Administrativo, lotado no Hospital São Vicente de Paulo - HSVP, pelo período de 02/04/2018 a 26/06/2018, nos termos do disposto no artigo 162, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI Nº 00060-00113922/2018-08.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUZIA MARCIA RODRIGUES LIMA, matrícula nº 118.370-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00269982/2017-95.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARLUCE DIONIZIO COUTO, matrícula nº 124.169-9, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade AOSD FISIOTERAPIA, na referência NA17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD FISIOTERAPIA, Classe ÚNICA, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00030364/2018-38.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SALETE JOSE LUIZ DE MOURA, matrícula nº 130.184-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00247926/2017-08.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA RODRIGUES LIMA RABELLO, matrícula nº 119.194-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO LAB. PAT. CLINICA, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 0279-000505/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GESIA DIVINA MARTINS SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.086-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 0060-000740/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SUELY ELFRIDA BUSCHE DA CRUZ, matrícula nº 140.776-7, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00007899/2018-13.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 02 de 13 de Janeiro de 2016, publicada no DODF nº 10 de 15 de Janeiro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a JULIMAR BARBOSA RIBEIRO, matrícula nº 155.933-8, ONDE LÊ: "artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o Laudo Médico nº 82/2015", LEIA-SE : "Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0060-001832/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço nº 80 de 19/04/2018, publicada no DODF nº 83 de 02/05/2018, o ato que revisou a aposentadoria a ELZA LOURENÇO GOMES, matrícula 119.656-1, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, classe especial, padrão V, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRC. Processo: 276.000.707/2012.

LUCIANA DA SILVA LIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso II, alínea "a", artigo 30-B e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 30/12/2012, Pensão Temporária a SECUNDO VALDEVINO ALVES JARDIM JÚNIOR E WAGNER ALVES JARDIM, na qualidade de FILHOS do ex-servidor SECUNDO VALDEVINO ALVES JARDIM - matrícula nº 1400.027-X, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Primeira - Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Em conformidade com a Decisão Judicial, proferida nos autos do processo 0708038-41.2017.8.07.0018, da 5ª Vara da Fazenda Pública do DF do TJDF. PROCESSO SEI Nº 00020-00012953/2018-83.

LUCIANA DA SILVA LIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18 §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 110/2017 a REGINA NOGUEIRA FLORENCIO, matrícula nº 1434497-1, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 0410.00024476/2017-70.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 040/2018 a MARIA ELEONORA PEREIRA DO CARMO, matrícula nº 0130451-8, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 0410.00003442/2018-22.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 166/2017 a JOSE RONALDO SPADETO, matrícula nº 01353055, Carreira Médica, no Cargo de Médico - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN. Processo nº 0410.00018848/29.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 271/2017 a MARIA EMILIA BATISTA CORREIA LIMA, matrícula nº 0141363-5, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 0410.00022487/2017-15.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 183/2017 NOEME MARIO DA PONTE, matrícula nº 0128506-8, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 0410.00022573/2017-28.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e 18 § 5º e , da Lei Complementar nº 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 013/2018 a ALBERTINA MARIA BARBOSA, matrícula nº 0129459-8, Carreira de Assistência Pública a Saúde - No Cargo de Técnico em Saúde- Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 410.00003448/2018-08.

LUCIANA DA SILVA LIRA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as publicações referentes à Licença Prêmio por Assiduidade do servidor LEANDRO AURELIO DA SILVA, publicada nos DODF Nº 083 de 02/05/2018, pag. 27.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): LUCILA CAIXETA GONCALVES PINTO, 1443403-2 1º, 30/04/2013 28/04/2018; MARINA DE SOUSA CARVALHO, 1442552-1, 1º, 02/04/2013 31/03/2018, MERITA SIMIONE BORGES, 1443057-6, 1º, 02/04/2013 31/03/2018, CRISTIANE MERA RAMOS, 1442556-4, 1º, 02/04/2013 31/03/2018 ; SO-LANGE RAMOS FERREIRA, 1442964-0, 1º 02/04/2013 31/03/2018, MARIA DE LOURDES ALVES DE QUEIROZ, 0128010-4 6º, 01/01/2013 30/12/2017; KALLO ANTUNES DA SILVA, 1443374-5, 1º, 30/04/2013 28/04/2018, ITAN LEITE DANTAS 0119426-7, 6º 25/06/2007 22/06/2012, 7º 23/06/2012 21/06/2017; MICHELLE DE OLIVEIRA LOBO, 1443392-3, 1º 30/04/2013 28/04/2018; FREDERICO DA SILVEIRA COSTA, 1442528-9, 1º02/04/2013 31/03/2018; TATIANA TEIXEIRA1442832-6, 1º, 02/04/2013 30/04/2018; GIAN CARLO DIANA, 1441306-X, 1º, 16/01/2013 14/01/2018; JOSE LUIZ CAFE RIBEIRO, 0120390-8, 7º, 19/03/2013 17/03/2018; FLAVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, 1443327-3 1º, 30/04/2013 28/04/2018; FABIO EDUARDO GONCALVES BORGES, 0189544-3, 1º 19/05/2010 17/05/2015; LUIZ CLAUDIO CARDOSO DE SENNA, 1443144-0, 1º 30/04/2013 28/04/2018; TANIRA VIANA VERISSIMO DE BRITO, 14434660, 1º 30/04/2013 28/04/2018; MARIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES, 14431793, 1º 30/04/2013 28/04/2018; THAIS GOMES PEREIRA, 14429187, 1º 02/04/2013 31/03/2018; ARLEM RIBEIRO DE SOUZA, 0132861-1, 5º 14/04/2013 12/04/2018; ZELIA MARIA MENDES MATIAS, 01321560, 5º 29/09/2012 27/10/2017; FRANCISCO FILGUEIRA DE SOUSA, 14016397, 4º 19/03/2013 17/03/2018; DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, 1443878X, 1º 22/06/2009 20/06/2014; BRUNO CORREA, 01327356, 5º 31/03/2013 29/03/2018; JEFFERSON OLIVEIRA MELO, 14402157, 1º 11/09/2012 09/09/2017; ANA PAULA LOPES, 01265903, 6º 13/02/2011 11/02/2016; ROSANE PALACIO DE OLIVEIRA, 14014998, 4º 17/11/2009 15/11/2014; ANA PAULA COSTA DA HORA, 14432900, 1º 30/04/2013 28/04/2018; GLEICE GOMES DIAS, 14432366, 1º 30/04/2013 28/04/2018; NATHALIA ALVES DOS SANTOS, 14435632, 1º 30/04/2013 28/04/2018, KARIME DA FONSECA PORTO, 14419025, 1º 18/02/2013 16/02/2018.

LUCIANA DA SILVA LIRA

## APOSTILAMENTO

Em 09 de maio de 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

APOSTILAR, nas Instruções de 28/11/1996, publicada no DODF nº 240, de 11/12/1996, o ato que concedeu aposentadoria a ESTER RODRIGUES DUARTE CAIRES, matrícula nº 102.642-9, na Carreira de Assistência à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Administrador, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 250/2018 - GPM, a contar de: 28/02/2018. Processo: 00060-00121923/2018-18.

APOSTILAR, na Portaria nº 40, de 28/04/2003, publicada no DODF nº 86, de 07/05/2003, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA CREMILDA GUIMARÃES DE FREITAS LIMA, matrícula nº 117.205-0, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 252/2018 - GPM, a contar de: 18/01/2018. Processo: 00060-00151963/2018-94.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 250, de 20/09/2016, publicada no DODF nº 201, de 24/10/2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DAS GRACAS SANDES REIS, matrícula 135.385-3, na Carreira Médica - Médico Pediatria, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 255/2018 - GPM, a contar de: 24/01/2018. Processo: 00060-00121885/2018-01.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 81, de 20/03/2012, publicada no DODF nº 58 de 22/03/2012, o ato que concedeu aposentadoria a NILZA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 113.926-6, na Carreira de Assistência à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD- Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 234/2018 - GPM, a contar de: 22/03/2012. Processo: 00060-00092587/2017-16.

APOSTILAR, na Instrução de 18/02/1994, publicada no DODF nº 36 de 23/02/1994, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO SOCORRO SILVA MARQUES, matrícula 112.452-8, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 163/2018 - GPM, a contar de: 01/06/2005. Processo: 0060.004185/2017.

APOSTILAR, na Instrução de 08/12/1994, publicada no DODF nº 241 de 16/12/1994, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO ALENCAR ARARIPE NETO, matrícula 114.654-8, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PSIQUIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 269/2018 - GPM, a contar de: 19/01/2018. Processo: 00060-00087089/2018-24.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 23 de março de 2018, publicada no DODF nº 60 de 28 de março de 2018, o ato que concedeu o apostilamento de JOSE DURVAL ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula nº 122.513-8, na carreira Médica, no cargo de Médico - Psiquiatria, Classe Especial, Padrão V, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00062582/2017-51.

LUCIANA DA SILVA LIRA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 171, DE 07 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar VICTOR MANOEL DIAS HENRIQUES, matrícula nº 1.401.650-8, para atuar como Defensor Dativo na defesa do servidor GLAUBER MELO DO BONFIM, MATRÍCULA, matrícula nº 0.199.116-7, no PAD nº 15/2018, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria No 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL matrícula 137.897-X, médico - anesthesiologia para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Anesthesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCILA NAGATA, matrícula 130.488-7, médico - ginecologia e obstetrícia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCILA NAGATA, matrícula 130.488-7, médico - ginecologia e obstetrícia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Centro Obstétrico, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR RENATA PEIXOTO CAMPOS DE MEDEIROS, matrícula 159.299-8, médico - ginecologia e obstetrícia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Centro Cirúrgico, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ACIMAR GONÇALVES DA CUNHA JÚNIOR, matrícula 139.812-1, médico - cirurgia pediátrica, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Pediátricas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR GISLAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARGON DA ROCHA, matrícula 137.361-7, odontólogo, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR SANDRA LÚCIA ANDRADE DE CALDAS LINS, matrícula 137.611-X, médico - neonatologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR SANDRA LÚCIA ANDRADE DE CALDAS LINS, matrícula 137.611-X, médico - neonatologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR HENRIQUE FLÁVIO GONÇALVES GOMES, matrícula 172.060-0, médico - pediatra, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MARJORIE MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1.441.321-3, médico - psiquiatria, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CIRA FERREIRA ANTUNES COSTA, matrícula 154.182-X, médico - terapia intensivista pediátrica, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ELTON LUIZ BERÇA, matrícula 136.321-2, médico - clínica médica, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Terapia Intensiva Materna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 142.752-0, médico - genética, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Genética, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

VANESSA ABRITTA DELGADO, matrícula 1434.700-8, psicólogo, para exercer a função de Responsável Técnica Referência da Unidade de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR LIVIA BRAVO MAIA, matrícula 14327554, médico - citopatologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAO ROCHA VILELA

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Autoridade de Trânsito Rodoviário do Distrito Federal, nos termos do Artigo 25, amparado com o que estabelece o Artigo 280, §4º do Código de Trânsito Brasileiro e no uso de suas competências contidas no Artigo 21, Incisos VI e VIII do mesmo diploma, considerando a necessidade de atualizar o efetivo do Batalhão de Policiamento Rodoviário - BPRv e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, conforme Convênio nº 001/2018 e Processo SEI nº 0113.020157/2017 RESOLVE:

Art. 1º Designar o Efetivo do Batalhão de Policiamento Rodoviário - BPRv e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, conforme Convênio nº 001/2018 e Processo SEI nº 0113.020157/2017, com as seguintes atribuições: 1- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito nas rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF); 2- Executar a fiscalização de trânsito prevista na legislação nas rodovias do SRDF, atuando e aplicando as medidas administrativas previstas no Artigo 269 do Código de Trânsito Brasileiro; 3- Vistoriar veículos para fins de cumprimento do Artigo 270, §3º do Código de Trânsito Brasileiro. ADAIL ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 19.303/8, ADAILTON DE SOUZA COSTA, matrícula nº 22.074/4, ADALBERTO DE BRITO, matrícula nº 16.643/X, ADELMAIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 21.453/1, ADELMARIO GILBERTO LELES, matrícula nº 21.038/2, ADEMAR DA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 19.178/7, ADEMIR ALVES CORREA, matrícula nº 23.141/X, ADMIRSON NOGUEIRA BARBOSA, matrícula nº 16.690/1, ADRIANA DE SOUSA COELHO, matrícula nº 732.660/2, ADRIANO ALEXANDRE AMORIM, matrícula nº 23.137/1, ADRIANO AZEVEDO SOARES, matrícula nº 199.779/3, ADRIANO DAMASIO LOPES, matrícula nº 73.576/0, ADRIANO JUNJO DE A. MARIANO, matrícula nº 22.000/0, ADRIANO RODRIGUES VIEIRA AMANCIO, matrícula nº 23.157/6, AENDER GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula nº 74.083/7, AFONSO QUEIROZ TREVISOL, matrícula nº 199.765/3, AFRÂNIO SOUSA DE MENEZES, matrícula nº 14.633/1, AGENOR CORDEIRO GUEDES, matrícula nº 19.882/X, AGNALDO BASTOS BARBOSA, matrícula nº 18.742/9, AGNALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 21.025/0, AGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 20.968/6, AILTON BATISTA COSTA SALES, matrícula nº 12.279/3, AILTON MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 21.111/8, ALAN COSTA BENITES, matrícula nº 74.089/6, ALAN CRUZ DA SILVA, matrícula nº 21.075/7, ALAN DE ALMEIDA MARÇAL, matrícula nº 199.894/3, ALAN MEIRA DE SOUZA, matrícula nº 23.175/4, ALAN MOURA RIBEIRO, matrícula nº 23.180/0, ALAN PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 21.515/5, ALAN RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 199.750/5, ALBERINO PEREIRA GUEDES, matrícula nº 20.378/5, ALBERTO SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.320/1, ALCÍSIO FIDELIS JUNIOR, matrícula nº 199.754/8, ALEX CUSTÓDIO DA SILVA, matrícula nº 20.180/4, ALEX ORLANDO, matrícula nº 731.886/3, ALEX RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 732.390/5, ALEXANDER DE ALBUQUERQUE BERNAL, matrícula nº 215.036/0, ALEXANDRE AUGUSTO X. DA SILVA, matrícula nº 20.897/3, ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 50.179/4, ALEXANDRE DIAS DE ALENCAR SILVA, matrícula nº 77.141/4, ALEXANDRE DOS ANJOS CRISPIM, matrícula nº 215.336/X, ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula nº 21.070/6, ALEXANDRE MARTINS MINE, matrícula nº 17.130/1, ALEXSANDRO SOARES DA SILVA, matrícula nº 23.196/7, ALICE MARTINS BRAZ, matrícula nº 21.057/9, ALINE DE FÁTIMA PIRES SA, matrícula nº 199.749/1, ALISSON COSTA NOBRE, matrícula nº 50.731/8, ALMIR ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 74.263/5, ALTAIR HENRIQUE DE ASSIS, matrícula nº 14.525/4, ALTAIR PRADO DA SILVA, matrícula nº 21.059/5, ALVARO ALVES PERPETUA, matrícula nº 215.931/7, ALYSON ROBERTO R. SOUZA COSTA, matrícula nº 733.181/9, ALYSSON ABDON NOBRE, matrícula nº 195.411/3, ANDERSON AVELINO DA ROCHA, matrícula nº 23.212/2, ANDERSON CARVALHO PORTELA, matrícula nº 72.688/5, ANDERSON COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.483/4, ANDERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 215.958/9, ANDERSON SIQUEIRA DO VALE FREITAS, matrícula nº 199.753/X, ANDRÉ ITAPAREMA RAMOS, matrícula nº 22.960/1, ANDRÉ LUIZ BARBOSA, matrícula nº 23.243/2, ANDRÉ LUIZ CARDOSO RAMOS, matrícula nº 216.879/0, ANDRÉ LUIZ GRANDI, matrícula nº 74.106/X, ANDREA DELFINO AUAD, matrícula nº 73.249/4, ANIBAL JOAQUIM PERSON, matrícula nº 195.658/2, ANIBAL JOAQUIM PERSON, matrícula nº 195.658/2, ANIVERCIO MOURA DE SOUZA, matrícula nº 15.518/7, ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 19.060/8, ANTONIO CLAUDIO LEITE DA SILVA, matrícula nº 16.133/0, ANTONIO CRISTOVÃO PINTO, matrícula nº 20.982/1, ANTONIO ERIQUE UCHOA PONTES, matrícula nº 23.266/1, ANTONIO JOSE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 17.562/5, ANTONIO LEIVA ORNELAS GUEDES, matrícula nº 22.687/4, ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES JUNIOR, matrícula nº 23.281/5, ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA NETO, matrícula nº 72.955/8, ARGEU LARY CARNEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 74.651/7, ARI ARCANJO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 199.899/4, ARI DE BRITO, matrícula nº 19.283/X, ARINALDO JOSE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 20.869/8, ARIVELINO LOPES MESQUITA, matrícula nº 23.278/5, ARLAN CHARLES DE SOUSA, matrícula nº 23.282/3, ARTHUR LUIS DO NASCIMENTO SALGUEIRO, matrícula nº 731.726/3, ARTHUR SOUZA NAGASAVA, matrícula nº 732.853/2, ATILA GUIMARÃES DE CASTRO, matrícula nº 21.809/X, AURELIO PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 199.769/6, AURINO FABIO RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 23.070/7, BARBARA NERY TAVARES, matrícula nº 732.674/2, BENEDITO R. DE SOUZA FILHO, matrícula nº 19.360/7, BIANCA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 732.926/1, BRÁULIO AMANCIO E SILVA, matrícula nº 21.153/2, BRUNO ALVES RABELO, matrícula nº 199.907/9, BRUNO DE ANDRADE CARVALHO, matrícula nº 733.035/9, BRUNO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 196.092/X, BRUNO FERNANDES CONTI, matrícula nº 195.742/2, BRUNO LEONARDO SILVA PINTO, matrícula nº 199.789/0, BRUNO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 199.770/X, CAIO CESAR NOGUEIRA DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 733.135/5, CARLITO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.267/8, CARLOMAN DUTRA, matrícula nº 16.780/0, CARLOS ALBERTO DA CRUZ, matrícula nº 20.940/6, CARLOS ALBERTO GOMES CARNEIRO, matrícula nº 21.348/9, CARLOS AUGUSTO COUTO COSTA, matrícula nº 50.693/1, CARLOS CLEITON VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 20.913/9, CARLOS RAIMUNDO LOPES DE FREITAS, matrícula nº 20.785/3, CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 20.986/4, CÉLIO BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.201/5, CÉLIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 18.146/3, CÉLIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 73.585/X, CELSO COSTA VALE, matrícula nº 19.467/0, CELSO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.919/4, CESAR CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 21.801/4, CHRISTIANO MARQUES PRAXEDES, matrícula nº 732.255/0, CÍCERO SAMPAIO DOS REIS, matrícula nº 19.233/3, CÍNTIA ALVES QUINTANILHA PORTELA, matrícula nº 23.321/8, CLAUDIMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.780/6, CLAUDIO DAVID DO MONTE, matrícula nº 20.870/1, CLAUDIO DOS REIS DE LACERDA, matrícula nº 23.345/5, CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 18.790/9, CLAUDIO NAZÁRIO SIMÕES, matrícula nº 20.703/9, CLAUDIO ROBERTO ANDRADE DE

SOUSA, matrícula nº 73.307/5, CLÁUDIO ROBSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 199.824/2, CLEBER SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 19.126/4, CLEITON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 23.352/8, CLEITON DIVINO ALVES DE MELO, matrícula nº 72.749/0, CLÊNIO DE PAULA SILVA, matrícula nº 19.925/7, CLEODON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 19.320/8, CLEONIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 11.609/2, CLEUDO ADSON DA S. CARNEIRO, matrícula nº 20.902/3, CLOVIS CRISTIANO GOMES LINO, matrícula nº 73.620/1, CLOVIS DA SILVA ROBERTO, matrícula nº 16.403/8, CRISTIANO ALVES DA SILVA, matrícula nº 73.595/7, CRISTIANO FARIAS SILVA, matrícula nº 20.953/8, CRISTIANO GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 73.629/5, CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 23.375/7, CRISTOVÃO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 18.865/4, DANIEL BOEING DA SILVA, matrícula nº 23.372/2, DANIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 199.802/1, DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 23.388/9, DANIEL GARCÉZ DOS SANTOS LUCENA, matrícula nº 199.771/8, DANIEL PORTELA BEZERRA, matrícula nº 196.005/9, DANIEL SANTOS LULA BARROS, matrícula nº 732.619/X, DANIEL SILVA DIAS, matrícula nº 23.391/9, DANIEL VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 20.907/4, DANILO PARAGUASSU RODRIGUES, matrícula nº 732.056/6, DAVI EVANGELISTA ALVES, matrícula nº 23.385/4, DAVI MENDES PAES, matrícula nº 732.195/3, DAVID DIAS DE CASTRO, matrícula nº 23.398/6, DAVID RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 73.201/X, DEBORA FAYAD, matrícula nº 199.875/7, DÉCIO CASTELLO BRANCO NETO, matrícula nº 21.307/1, DEIVID GOMES PEDROSA, matrícula nº 74.241/4, DENILTON BENTO DA SILVA, matrícula nº 23.404/4, DENISE RODRIGUES DE FRANÇA, matrícula nº 732.696/3, DENYS GOMES, matrícula nº 199.868/4, DERCILAN MAGALHÃES ALENCAR RIBEIRO, matrícula nº 74.165/5, DEUSELES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 19.442/5, DIANA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 15.778/3, DIRALDO MARTINS CUNHA, matrícula nº 199.861/7, DIVINO DONIZETE CORREA, matrícula nº 19.463/8, DYEGO FEITOSA DE MACÉDO, matrícula nº 199.865/X, EDALMO BARBOSA BANZA DE ARRUDA, matrícula nº 23.445/1, EDILSON ALVES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 23.433/8, EDILSON JUSTINO BARBOSA, matrícula nº 19.410/7, EDILSON SANTANA DE MOURA, matrícula nº 19.169/8, EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 20.807/8, EDIVARDO JOSE SANTANA, matrícula nº 16.956/0, EDMAR GOMES DE SOUZA, matrícula nº 18.309/1, EDMILSON DIAS FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 199.819/6, EDNALDO MARTINS SILVA, matrícula nº 23.451/6, EDNALDO TEIXEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 21.474/4, EDSON BRASILINO DA SILVA, matrícula nº 19.197/3, EDSON D'ABADIA SILVA, matrícula nº 73.654/6, EDSON FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 19.868/4, EDSON FRANK RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 72.583/8, EDSON GONSAGA MARTINS, matrícula nº 23.442/7, EDSON MOREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 23.672/1, EDSON SILVA MORAIS, matrícula nº 15.717/1, EDUARDO ASCENDINO DE MORAES, matrícula nº 74.262/7, EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 730.882/5, EDUARDO HENRIQUE DE PAULA NASCIMENTO, matrícula nº 195.419/9, EDUARDO LOPES SANTANA, matrícula nº 19.050/0, EDUARDO MACHADO ULHOA, matrícula nº 73.689/9, EDUARDO NAZARETH DE S. FELISBERTO, matrícula nº 18.821/2, EDVA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 50.328/2, EDVALDO CERIPES DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 199.873/0, EDWINDSON MESSIAS DE SOUSA LIMA, matrícula nº 73.690/2, ELAINE SILVEIRA ARAEAS, matrícula nº 730.587/7, ÉLCIO EZEQUIEL DA FONSECA, matrícula nº 20.829/9, ELDER ALVES BRAGA, matrícula nº 20.906/6, ELIANE VIEIRA DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 72.574/9, ELIAS JOSÉ TEIXEIRA, matrícula nº 15.275/7, ELIAZAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12.705/1, ELIEZER MARTINS TEIXEIRA, matrícula nº 22.380/8, ELINALDO GOMES FERREIRA, matrícula nº 19.437/9, ELIOMAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 23.465/6, ELIOMAR VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 20.817/5, ELVIS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.639/X, EMERSON JOSÉ DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 21.387/X, EMILIO CASSEMIRO GONÇALVES JUNIOR, matrícula nº 19.150/7, ERICK VERÍSSIMO DE SA, matrícula nº 199.887/0, ERIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 74.177/9, ERNANE DE LIMA SOUZA, matrícula nº 23.496/6, ERON NEIDE FREITAS BARBOSA, matrícula nº 73.674/0, EVERSON MARQUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 73.680/5, EZEQUIEL SOARES VIEIRA, matrícula nº 21.030/7, FÁBIO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 215.422/6, FÁBIO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 73.673/2, FÁBIO MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 73.669/4, FÁBIO MASSAROTH SANTIAGO SILVA, matrícula nº 731.489/2, FÁBIO MORAIS PACHECO, matrícula nº 199.863/3, FÁBIO BARBOSA DE CASTRO, matrícula nº 73.745/3, FELICÍO IRINEU ANGNES, matrícula nº 18.388/1, FERNANDA GABRIELLE MENDES HERVAL, matrícula nº 732.732/3, FERNANDO DE CASTRO JARDIM, matrícula nº 23.637/3, FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 23.557/1, FERNANDO FARIAS GONDIM, matrícula nº 731.557/0, FERNANDO GUEDES RIBEIRO, matrícula nº 21.019/6, FERNANDO RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula nº 73.715/1, FLAUBISNEY MARTINS SANTOS, matrícula nº 18.799/2, FLÁVIO AUGUSTO MEDEIROS DE QUEIROZ MARQUES, matrícula nº 73.046/7, FLÁVIO JOSÉ O. DE MENDONÇA, matrícula nº 20.967/8, FLÁVIO LUIS ALVES LARA, matrícula nº 23.568/7, FLÁVIO TÁDEU RAMOS CALADO, matrícula nº 18.822/0, FLORISVALDO ALVES CARVALHO, matrícula nº 21.815/4, FRANCINALDO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 23.689/6, FRANCINEIDE DE LIMA DA COSTA, matrícula nº 21.105/2, FRANCINETE DE OLIVEIRA SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 199.942/7, FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO FARIAS, matrícula nº 13.250/0, FRANCISCO HOLANDA CELESTINO JUNIOR, matrícula nº 199.893/5, FRANCISCO ORLANDO CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 19.072/1, FRANCISCO PAULO FARIAS FILHO, matrícula nº 15.956/5, FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA NETO, matrícula nº 17.736/9, FRANCISCO VALTON ALVES, matrícula nº 19.257/0, FRANCISCO WELLINGTON DANTAS, matrícula nº 20.782/9, FRANKLIN MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 73.719/4, FRANSK-BEL JACQUES DE SOUSA LIMA, matrícula nº 22.130/9, FREDERICO DUARTES MENEZES, matrícula nº 731.932/0, FREDERICO GEORGE RAMOS NUNES, matrícula nº 199.898/6, GABRIELLA MACIEL DOURADO, matrícula nº 732.735/8, GECI LADEIRA DA SILVA FONTENELE, matrícula nº 23.587/3, GENILDO GOMES DE MELO, matrícula nº 73.734/8, GEORJANE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 21.510/4, GEOVA SILVA ROCHA, matrícula nº 19.280/5, GERALDINO SANTOS SOUZA, matrícula nº 19.862/5, GERIVALDO PEREIRA, matrícula nº 15.896/8, GESMAEL DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula nº 23.602/0, GILBERTO MORAES DA ROCHA, matrícula nº 19.373/9, GILBERTO RODRIGUES FARIAS FILHO, matrícula nº 23.593/8, GILCIMAR DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula nº 23.597/0, GILFRAN RODRIGUES DOS REIS, matrícula nº 14.805/9, GILMAR JOSE DE ALMEIDA, matrícula nº 22.615/7, GILMAR LUIZ PINTO, matrícula nº 17.039/9, GILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 17.758/X, GILVAN TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 18.130/7, GIOVANNI JULIO BRAGA GUIMARÃES, matrícula nº 23.594/6, GIOVANNI PACHECO DIAS, matrícula nº 22.802/8, GODOFREDO BEZERRA MENDES, matrícula nº 20.801/9, GUILHERME AMORIM BAPTISTA GUIMARÃES, matrícula nº 214.946/X, GUSTAVO ARTUR VIEIRA DE JESUS, matrícula nº 73.742/9, GUTEMBERG GRACIANO RODRIGUES, matrícula nº 732.808/7, HALISSON RODRIGO MONTEIRO ARNAUD, matrícula nº 199.968/0, HAMILTON BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 20.263/0, HARLEY NOVAES XIMENES, matrícula nº 21.015/3, HAROLDO HORACIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.827/2, HAROLDO JOSÉ SATURNINO, matrícula nº 14.586/6, HEBERT TAVEIRA DE OLIVEIRA,

matricula nº 23.614/4, HEDEN PEREIRA FEITOSA, matricula nº 23.613/6, HEDER CAMILO MACEDO, matricula nº 732.251/8, HELDER CAMPOS BORBA, matricula nº 24.250/0, HELIO DE SOUSA ROCHA, matricula nº 21.540/6, HELTON ALMEIDA BARROS, matricula nº 20.127/8, HENRIQUE CÉSAR CALDAS DE CARVALHO, matricula nº 23.633/0, HERON TELXEIRA JUNIOR, matricula nº 215.219/3, HUGO CARVALHO SANTOS OLIVEIRA, matricula nº 732.851/6, HUMBERTO CHAGAS BARREIRA, matricula nº 17.467/X, HUMBERTO M. DE MORAIS FEITOSA, matricula nº 23.657/8, ILTON CUSTÓDIO DE SOUSA, matricula nº 20.927/9, ILTON GOMES DE ANDRADE, matricula nº 13.459/7, INALDO DALTO DOS SANTOS, matricula nº 15.774/0, ISAAC ANANIAS DA SILVA, matricula nº 20.840/X, ISAAC LEANDRO NEVES, matricula nº 218.035/9, ISAC TERTULIANO DA SILVA, matricula nº 22.347/6, ISMAEL VOIGT LEANDRO, matricula nº 199.980/X, ISRAEL ALVES DE MORAIS, matricula nº 19.790/4, ISRAEL GONÇALVES LEITE, matricula nº 21.925/8, IURY ALMEIDA DE MEDEIROS, matricula nº 730.588/5, IVALDO DA SILVA C. JUNIOR, matricula nº 22.191/0, IVAN CORRÊA DE OLIVEIRA, matricula nº 23.656/X, IVAN DA SILVA, matricula nº 17.850/0, IZAIAS JOSÉ ROSA, matricula nº 19.353/4, JACKSON JOAQUIM RODRIGUES, matricula nº 20.923/6, JACÓ ARAUJO ALVES DA COSTA, matricula nº 732.025/6, JACQUELINE ALVES DA SILVA, matricula nº 732.655/6, JADER DE SOUZA BARBOSA, matricula nº 19.147/7, JAILSON EDEN LOPES DA SILVA, matricula nº 20.403/X, JAIR ANTONIO DA SILVA, matricula nº 21.879/0, JAIRO CARLOS DA SILVA, matricula nº 20.843/4, JAIRO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, matricula nº 19.266/X, JAIRO VELOZO G. DA SILVA, matricula nº 21.080/3, JAMARA DAVI SOBRAL, matricula nº 732.678/5, JAMES DE MELO SOUZA, matricula nº 23.654/3, JAMES FERREIRA GANDA, matricula nº 22.753/6, JAMES SILVA DE LIMA, matricula nº 20.500/1, JANDIMAR BARBOSA DIAS, matricula nº 21.301/2, JÂNIO VIRGINIO DA CUNHA, matricula nº 19.408/5, JANISIO BARBOSA DO NASCIMENTO MELO, matricula nº 22.168/6, JARDESON GONÇALVES ROMÃO, matricula nº 731.597/X, JEAN ALAN DE ARAUJO CARVALHO, matricula nº 733.057/X, JOÃO BATISTA DUARTE, matricula nº 16.347/3, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, matricula nº 11.889/3, JOÃO HENRIQUE DE SA CAVALCANTE, matricula nº 215.230/4, JOÃO HUGO BOMFIM COTA, matricula nº 215.229/0, JOÃO JOSÉ NETO SANTOS DA SILVA, matricula nº 22.075/2, JOÃO MARCOS ALCANTARA CAVALHARES, matricula nº 21.755/7, JOAQUIM DE AZEVEDO DUARTE, matricula nº 732.866/4, JOEL AMARO DA SILVA, matricula nº 13.048/6, JOEL FERREIRA GOMES, matricula nº 732.627/0, JONATAS JULIO DO NASCIMENTO, matricula nº 21.265/2, JONNY HENRIQUE HOLLANDA LINHARES PEDROSA, matricula nº 731.772/7, JOSÉ AGNALDO FÉLIX DE OLIVEIRA, matricula nº 20.788/8, JOSÉ ALDEMARDO P. DE OLIVEIRA, matricula nº 21.253/9, JOSÉ CLEMENTINO FILHO, matricula nº 20.129/4, JOSÉ COSME DA ROCHA, matricula nº 19.506/5, JOSÉ DE SOUSA LIMA NETO, matricula nº 21.169/2, JOSÉ EDSON JUSTINO BARBOSA, matricula nº 19.290/2, JOSÉ ESPEDITO FRANÇA RIBEIRO, matricula nº 18.234/6, JOSÉ EUGÊNIO SILVA MARQUES, matricula nº 14.471/1, JOSÉ HILTON SANTANA DE SOUZA, matricula nº 24.168/7, JOSÉ MARIA CARDOSO BUGGIN, matricula nº 22.488/X, JOSÉ NUNES DE QUEIROZ, matricula nº 13.255/1, JOSÉ PEREIRA DA ROCHA, matricula nº 19.717/3, JOSÉ RIBAMAR SILVA SOUSA JUNIOR, matricula nº 23.126/6, JOSÉ ROBERTO CARNEIRO JUNIOR, matricula nº 199.916/8, JOSÉ SANTOS MARQUES, matricula nº 19.454/9, JOSÉ SILVERIO NETO, matricula nº 22.574/6, JOSÉ VIEIRA DOS REIS, matricula nº 19.160/4, JOSENILDO RIBEIRO DA SILVA, matricula nº 18.842/5, JOSEVÂNIO ALVES DA SILVA, matricula nº 20.812/4, JOSIAS ALVES DE LIMA, matricula nº 24.403/1, JOSIMAR DA SILVA PEREIRA, matricula nº 22.278/X, JOSIMAR SANTANA, matricula nº 19.453/0, JOSINALDO MENDES ROCHA, matricula nº 20.920/1, JOVELINO LOPES VALE DA SILVA, matricula nº 23.681/0, JOVINIANO DA SILVA MELO, matricula nº 20.966/X, JOVINO ANTONIO MORAIS BARBOSA, matricula nº 73.795/X, JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA SOBRINHO, matricula nº 14.252/2, JUCIVALDO ALVES GARRETO, matricula nº 19.427/1, JULIANA DE SOUZA, matricula nº 17.661/3, JULIANO SOARES TORRES CAMELO, matricula nº 73.820/4, JÚLIO CEZAR DOS SANTOS LAGO, matricula nº 22.322/0, JURANDI DE MORAIS CARDOSO, matricula nº 21.020/X, JURANDIR NERES DE OLIVEIRA, matricula nº 19.883/8, KELDISON ALMEIDA DE SOUSA, matricula nº 50.706/7, KLEBER DE OLIVEIRA SOUZA, matricula nº 19.538/3, KLEBER FERREIRA CARDOSO, matricula nº 21.663/1, LAERTE CESAR DA SILVA, matricula nº 15.582/9, LAURO VELOZO PEREIRA DA FONSECA, matricula nº 196.688/X, LAUTER SOARES DOS ANJOS, matricula nº 199.993/1, LEANDRO ALMEIDA DE SOUSA, matricula nº 23.695/0, LEANDRO ARANTES LEITE, matricula nº 196.027/X, LEANDRO FONTOA ALVES, matricula nº 733.090/1, LEILA LOPES GUIMARÃES, matricula nº 23.097/9, LEONARDO BRITO COSTA, matricula nº 215.221/5, LEONARDO GOMES DA SILVA, matricula nº 20.773/X, LEÓPIO LOPES DA COSTA NETO, matricula nº 21.408/6, LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matricula nº 21.226/1, LÍDIA ROCHA MARTINS LOPES, matricula nº 731.494/9, LINDOMAR ANTONIO FIDELIS, matricula nº 19.572/3, LINDOMAR RODRIGUES VERAS, matricula nº 23.739/6, LOURISVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS, matricula nº 16.463/1, LUCAS FERNANDES ARAGÃO, matricula nº 731.633/X, LUCAS GONÇALVES CARDOSO, matricula nº 215.040/9, LUCAS SANTOS DA PALMA, matricula nº 733.059/6, LUCIANO BEZERRA DE ARAUJO, matricula nº 73.874/3, LUCIANO CORREA MACHADO, matricula nº 73.856/5, LUCIANO DA SILVA LIMA, matricula nº 72.677/X, LUCIANO DA SILVA PAIVA, matricula nº 20.777/2, LUCIANO LIMA RODRIGUES, matricula nº 23.749/3, LUCIANO VICENTE DIAS, matricula nº 15.848/8, LUIS ANTONIO ALENCAR ARAUJO, matricula nº 73.833/6, LUIS CARLOS PEREIRA DE SOUZA, matricula nº 23.759/0, LUIS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, matricula nº 73.839/5, LUIS MARCELO SILVA DE ALMEIDA, matricula nº 50.504/8, LUIS RODRIGUES DOS SANTOS, matricula nº 13.715/4, LUIZ ANTONIO DA SILVA, matricula nº 731.715/8, LUIZ ANTONIO MACIEL DA SILVA, matricula nº 19.252/X, LUIZ AUGUSTO NUNES DA NATIVIDADE, matricula nº 733.000/6, LUIZ CARLOS PEREIRA, matricula nº 17.131/X, LUIZ CELSO BRITO DOS SANTOS, matricula nº 20.905/8, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matricula nº 196.026/1, LUIZ GEORGE GOMES LIMA, matricula nº 22.723/4, LUIZ RODOLPHO DE MOURA COSTA, matricula nº 23.754/X, LUIZMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matricula nº 22.643/2, MANOEL DOS SANTOS NUNES, matricula nº 20.987/2, MANOEL JADSON G. DE MEDEIROS, matricula nº 20.983/X, MARCELO ALVES DA COSTA PERPETUA, matricula nº 20.272/X, MARCELO BRAGA OLIVEIRA, matricula nº 24.290/X, MARCELO CARMO GONÇALVES, matricula nº 20.995/3, MARCELO DA SILVA RIBEIRO, matricula nº 21.832/4, MARCELO MARCIO BRITO MACHADO, matricula nº 17.761/X, MARCELO MARQUES PEREIRA, matricula nº 73.868/9, MARCELO NUNES DO NASCIMENTO, matricula nº 19.106/X, MARCIA DE SOUZA MONTEIRO, matricula nº 17.656/7, MARCIO DA SILVA AVELAR, matricula nº 73.895/6, MARCIO JOSÉ QUEIROZ SANTOS, matricula nº 23.796/5, MARCO DALTON RODRIGUES, matricula nº 21.085/4, MARCOS ANTONIO GOMES, matricula nº 22.502/9, MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE BRITO, matricula nº 21.026/9, MARCOS DA SILVA SALES, matricula nº 215.927/9, MARCOS HENRIQUE GONÇALVES, matricula nº 50.815/2, MARCOS NASCIMENTO GOMES, matricula nº 17.768/7, MARCOS PAULO DA SILVA, matricula nº 23.806/6, MARCOS REIS GAMA MENDES FILHO, matricula nº 215.077/8, MARCOS SANTOS DE ALMEIDA, matricula nº 19.956/7, MARCUS AUGUSTO SAMPAIO, matricula nº 23.802/3, MARIANA LEMOS MOULIN, matricula nº 214.958/3, MARIANA VIDAL BAHIA CA-

MARGOS, matricula nº 732.326/3, MARILÇO LINO DE MOURA, matricula nº 20.177/4, MÁRIO BAPTISTA BARASUOL, matricula nº 214.951/6, MÁRIO HENRIQUE DE MORAES, matricula nº 23.821/X, MARLEI CELESTE MESQUITA, matricula nº 24.181/4, MATHÉUS MEDEIROS SANTANA, matricula nº 731.450/7, MAURICIO ALBERTO CONCEIÇÃO CAVALCANTE, matricula nº 23.815/5, MAURO LINO BARREIRA DE SOUZA, matricula nº 19.097/7, MAURO SÉRGIO LOPES DE FIGUEIREDO, matricula nº 21.641/0, MÁXIMO ALVES PINTO, matricula nº 20.887/6, MAYANA BRUNN FERREIRA, matricula nº 731.361/6, MILDECK CRUZ DE MELO, matricula nº 21.035/8, MILTON LEITE SALES, matricula nº 20.772/1, MIRACY GONSALVES SIQUEIRA, matricula nº 21.122/2, MISAEEL MEIRELES BARBOSA, matricula nº 21.773/5, MODESTO OLIVEIRA FILHO, matricula nº 19.438/7, MYCHAEL GONÇALVES, matricula nº 74.374/7, NATANAEL DOS SANTOS SILVA, matricula nº 12.512/1, NATANIEL ANDERSON C. DE SOUSA, matricula nº 51.016/5, NELSIMAR ANTONIO LOPES, matricula nº 19.538/3, NEUTON PEREIRA DE SOUZA, matricula nº 13.587/9, OGENTINO MARTINS DA COSTA, matricula nº 72.514/5, ORIOSMAR SOARES DE LIMA, matricula nº 16.860/2, OSNEY CATARINO, matricula nº 73.932/4, OSVALDO EUSTAQUIO FERREIRA, matricula nº 13.278/0, OTON LAURO REZENDE PEREIRA NEVES, matricula nº 23.862/7, OZENI CALDEIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 21.452/3, OZIEL XAVIER DE LIMA, matricula nº 73.935/9, PABLO MEDINA BUENO, matricula nº 73.920/0, PAULO CÉSAR JUNIO NERY DOS SANTOS, matricula nº 23.854/6, PAULO CÉSAR TAVARES, matricula nº 19.416/6, PAULO CICERO DE MATOS RIBEIRO, matricula nº 215.021/2, PAULO DE TARSO ARAUJO NOGUEIRA, matricula nº 23.868/6, PAULO DOS SANTOS SALES, matricula nº 19.038/1, PAULO ROBERTO ALVES DOS ANJOS, matricula nº 21.271/7, PAULO ROBERTO DE SOUZA MACHADO, matricula nº 20.340/8, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, matricula nº 17.988/4, PAULO ROGERIO LOPES, matricula nº 23.875/9, PAULO SÉRGIO BORGES, matricula nº 21.343/8, PAULO SÉRGIO PINTO GONÇALVES, matricula nº 21.669/0, PAULO SÉRGIO SOUSA MARINHO, matricula nº 19.364/X, PEDRO ALBERT DOS SANTOS, matricula nº 22.832/X, PEDRO DE ALCANTARA PIRES DOS REIS, matricula nº 22.021/3, PEDRO SILVA DOS REIS, matricula nº 23.877/5, RAFAEL BONFIM NAZARO, matricula nº 731.480/9, RAFAEL DE SA COSTA, matricula nº 215.192/8, RAFAEL GUEDES NUNES, matricula nº 214.960/5, RAIMUNDO ARAUJO FILHO, matricula nº 19.140/X, RAIMUNDO JOSÉ ARRAES DE CARVALHO, matricula nº 22.150/3, RAKELLY RODRIGUES DE MENEZES DA LUZ, matricula nº 195.446/6, RAPHAEL AURELIO BEZERRA, matricula nº 215.012/3, RAQUEL MACIEL CARNEIRO, matricula nº 732.987/3, RENATO CESAR CANTERO, matricula nº 215.103/0, RENATO ENEAS ALMEIDA DE ARAUJO, matricula nº 20.423/4, RENATO LISBOA DA SILVA, matricula nº 195.716/3, RICARDO SOARES SPINDOLA, matricula nº 72.812/8, RICARDO VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE, matricula nº 20.852/3, RILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matricula nº 20.608/3, ROBEM DE SOUSA CAMARÓ, matricula nº 21.847/2, ROBERTO DE PAULA DAS CHAGAS, matricula nº 21.173/7, ROBERTO FLORENTINO DE LIMA, matricula nº 17.079/8, ROBERVAL TELES MARTINS, matricula nº 21.597/X, ROBSON VALÉRIO DOS SANTOS, matricula nº 19.728/9, RODRIGO ARAUJO DE SOUZA, matricula nº 214.968/0, RODRIGO BARRIOLLI LEITE, matricula nº 731.589/9, RODRIGO DOS REIS DIAS, matricula nº 214.971/0, RODRIGO FERREIRA GOMES, matricula nº 215.068/9, RODRIGO MENDES DE LIMA, matricula nº 215.954/6, RODRIGO SILVÉRIO DOS SANTOS, matricula nº 196.024/5, RODRIGO VASCONCELOS DA CRUZ, matricula nº 732.024/8, ROGÉRIO BUENO DE FREITAS, matricula nº 22.004/3, ROGÉRIO CANDIDO DA SILVA, matricula nº 215.030/1, ROGÉRIO DA SILVA MARQUES, matricula nº 72.658/3, ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES, matricula nº 19.759/9, ROGÉRIO RODRIGUES GONÇALVES, matricula nº 23.960/7, ROMULO SIMÃO RIGAUD DE MELO, matricula nº 215.203/7, RONALD DE JESUS FERREIRA DA SILVA, matricula nº 73.992/8, RONALDO CARNEIRO VIEIRA, matricula nº 19.240/6, RONALDO DA COSTA, matricula nº 17.757/1, RONALDO DE SOUZA SANTOS, matricula nº 732.298/4, RONEY CRUZ, matricula nº 18.568/X, RONIE VON RODRIGUES VENÂNCIO, matricula nº 16.327/9, RONY SILVA ANDRADE, matricula nº 21.554/6, ROQUE RODRIGUES MARTINS, matricula nº 22.221/6, ROSEVALDO VIEIRA DA SILVA, matricula nº 20.954/6, ROSINEIDE ALVARENGA XAVIER, matricula nº 23.116/9, RUAN MACHADO LEITE, matricula nº 732.310/7, RUBENS VIEIRA CAVALCANTE, matricula nº 20.024/7, RUSTON DIAS OLIVEIRA, matricula nº 23.327/2, RUSTON DIAS OLIVEIRA, matricula nº 24.327/2, RUYER FARAGO BARBOSA, matricula nº 196.054/7, SALVADOR ROBERTO OLIVEIRA PINTO, matricula nº 19.458/1, SAMUEL DE JESUS COSTA, matricula nº 19.317/8, SAMUEL GOMES DE LIMA, matricula nº 22.607/7, SANDRO ELLYECER ARRAES PEREIRA, matricula nº 22.136/8, SAUVAN COSTA CAVALCANTE, matricula nº 72.497/1, SAVIO DOMINGOS GALENO DOS SANTOS, matricula nº 18.179/X, SCHLEIDEM MENEZES NOGUEIRA, matricula nº 19.421/2, SEBASTIÃO PEREIRA DE ASSIS, matricula nº 21.049/8, SÉRGIO DE OLIVEIRA PASCHOAL, matricula nº 16.786/X, SÉRGIO DE SOUZA COSTA OLIVEIRA, matricula nº 74.001/2, SÉRGIO LEONARDE ALVES DA SILVA, matricula nº 21.050/1, SHIRLEI NEVES DOS ANJOS PEREIRA, matricula nº 23.112/6, SIDNEY NUNES SANTANA, matricula nº 15.611/6, SILVIO COSTA PEREIRA, matricula nº 731.682/8, SILVIO DE MELO BARRIOLLI, matricula nº 14.605/6, SILVIO FERREIRA DE SOUSA, matricula nº 22.993/8, SOLON DE SOUSA SANTOS, matricula nº 20.130/8, TARCISO MARTINS DOS SANTOS, matricula nº 24.003/6, THIAGO BORGES SILVÉRIO, matricula nº 731.964/9, THIAGO DA SILVA GODOY, matricula nº 195.783/X, THIAGO FREDERICO MORENO CAETANO, matricula nº 732.320/4, THIAGO GOMES DA SILVA, matricula nº 733.116/9, THIAGO HENRIQUE HIENDLMAYER BRANDÃO, matricula nº 733.109/6, TRAIÁU LIMA ARAUJO FILHO, matricula nº 21.093/5, TUANE ABREU ALVES, matricula nº 733.004/9, UANDERSON DE SOUZA ABREU, matricula nº 23.501/6, UBIATAN RODRIGUES TORRES MENDES, matricula nº 73.985/5, UENDEL LEDHIR COSTA MALINOSKY, matricula nº 74.663/0, UIRAN COUTO DE MENDONÇA, matricula nº 732.933/4, VAGNO JACKSON DE SOUSA, matricula nº 20.319/X, VALDECY RIBEIRO DOS SANTOS, matricula nº 17.157/3, VALDENNI GONÇALVES DE CARVALHO, matricula nº 21.067/6, VALDEVINO PEREIRA DA SILVA, matricula nº 19.242/2, VALDIVINO RIBEIRO TAVARES, matricula nº 21.023/4, VALDOMIRO PEREIRA DE PAULA, matricula nº 215.922/8, VALMER LOPES DA SILVA, matricula nº 23.090/1, VALMIR OTACÍLIO DE MEDEIROS, matricula nº 215.411/0, VALMIR TEODORO DE ALCANTARA, matricula nº 20.916/3, VALTENCY ALVES DE OLIVEIRA, matricula nº 20.924/4, VANDERLEI DOS REIS DE ANDRADE, matricula nº 14.213/1, VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA FILHO, matricula nº 16.190/X, VANDERLUÍS BENTO DA SILVA, matricula nº 20.011/5, VANDRE SILVA COELHO, matricula nº 215.106/5, VANTUIR APARECIDO PEREIRA DA GAMA, matricula nº 20.891/4, VESLEY FABRÍCIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matricula nº 215.102/2, VILMAR AMARAL DA SILVA JUNIOR, matricula nº 215.109/X, VILMAR ROCHA DE ARAUJO, matricula nº 21.833/2, VINICIUS BORTONE RAMOS RIBEIRO, matricula nº 731.776/X, VINICIUS DE ARAUJO, matricula nº 215.110/3, WAGNER CÉSAR DE ABREU COSTA, matricula nº 20.835/3, WAGNER RODRIGUES, matricula nº 21.005/6, WALDENI ALEIXO DOS SANTOS, matricula nº 20.879/5, WALDERSON LEANDRO DE LIMA, matricula nº 19.916/8, WALLAND GOMES TORRES, matricula nº 733.126/6, WALMIR LISBOA ARAUJO, matricula nº 18.163/3, WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA, matricula nº 17.615/X, WANDERSON DINIZ ROLDÃO RIBEIRO, matricula nº 24.079/6, WASHINGTON CORDEIRO DE SOU-

ZA, matrícula nº 15.881/X, WESKLEN ANACLETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.110/5, WEVERTON SOUZA MARÇAL, matrícula nº 24.102/4, WHASHYNGTON SILVA FERREIRA, matrícula nº 20.786/1, WILLEN MASSAHARU T. TAKANO, matrícula nº 731.754/9, WILMAR DE ASSUNÇÃO E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 732.831/1, WILMAR MELGAÇO REGINO, matrícula nº 19.273/2, WILSON MARCOS LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 20.766/7, WILTON DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 20.896/5.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO BUZAR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o Ato que designou MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula nº 220.775-3, como substituta do servidor SÉRGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula 232.633-7, no período de 30/04/2018 a 14/05/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo, conforme publicado no DODF nº 51, de 15/03/2018, página 12.

MÁRCIO BUZAR

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO CLAUDINO BESSA, matrícula nº 224.394-6, como executor, e como substituto o servidor JOABE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 197.451-3, do Contrato nº 010/2015, objeto do processo 113.006737/2015, celebrado com a empresa F. B. GERA & CIA LTDA-EPP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO SPIES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 126, DE 11 DE MAIO DE 2018

Constitui Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de estabelecer parâmetros para instituir ato normativo setorial para aplicação nas parcerias celebradas entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e as Organizações da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o previsto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de estabelecer parâmetros para instituir ato normativo setorial sobre planejamento, seleção, celebração, execução e prestação de contas, de acordo com as peculiaridades das ações, atividades, programas, projetos e das Políticas Públicas Educacionais, para aplicação nas parcerias celebradas entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º O GT será composto por 05 (cinco) membros titulares, e 05 (cinco) membros suplentes, conforme a seguir: 01 representante do Gabinete/SEEDF, 01 representante da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB/SEEDF, 01 representante da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV/SEEDF, 01 representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEEDF, 01 representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF.

Art. 3º Designar para compor o GT, coordenado pelo primeiro, os seguintes servidores:  
I - Representantes do Gabinete/SEEDF: Titular HERNANY GOMES DE CASTRO, matrícula 240.137-1 e Suplente RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.361-5;  
II - Representantes da SUBEB/SEEDF: Titular KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula 26.429-6 e Suplente MARÍLIA MAGALHÃES TEIXEIRA, matrícula 175.359-2;  
III - Representantes da SUAG/SEEDF: Titular SAMYRAMIS LEMOS DE SOUZA, matrícula 34.349-8 e Suplente EDER DA SILVA SANTOS, matrícula 29.394-6;  
IV - Representantes da SUPLAV/SEEDF: Titular ANITA AYRES DA FONSECA, matrícula 44.037-X e Suplente ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula 36.010-4;  
V - Representantes da SUGEP/SEEDF: Titular MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, matrícula 37.068-1 e Suplente MARIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula 200.483-6.

Art. 4º O GT deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, minuta de portaria do ato normativo setorial no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogável por igual período mediante justificativa apresentada pela Coordenação do GT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO GREGÓRIO FILHO

#### PORTARIA Nº 128, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e pelo o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria nº 47, de 15 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 35, de 17/02/2017, página 26, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudo no 1º semestre de 2017 a DÂNGELA NUNES ABIORANA, para ONDE SE LÊ: "...a partir de 1º de março de 2017...", LEIA-SE: "...a partir de 15 de março de 2017...".

RETIFICAR na Portaria nº 83, de 9 de abril de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68, de 10/04/2018 página 23, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudo no 1º semestre de 2018 a CARLA DE AQUINO CUNHA, para ONDE SE LÊ: "...carga horária de 40 (quarenta) horas", LEIA-SE: "...carga horária de 20 (vinte) horas".

RETIFICAR na Portaria nº 83, de 9 de abril de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68, de 10/04/2018 página 23, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudo no 1º semestre de 2018 a RITA DE CASSIA DE ALMEIDA REZENDE, para ONDE SE LÊ: "...Universidade de Brasília - UnB...", LEIA-SE: "...Universidade Católica de Brasília - UCB...".

JULIO GREGÓRIO FILHO

#### PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de 10 (dez) dias de férias da servidora LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 208.836-3, referente ao exercício de 2017, marcados para o período de 16/04/2018 a 25/04/2018, ficando assegurada a servidora a fruição no período de 04/12/2018 a 13/12/2018.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 27 de abril de 2018, o ato que suspendeu por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 208.836-3, referente ao exercício de 2017, marcadas para os períodos de 16/04/2018 a 05/05/2018 ficando assegurada a servidora a fruição nos períodos de 16/04/2018 a 25/04/2018 e de 07/01/2019 a 17/01/2019.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

#### PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, considerando a Lei nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 35, de 13 de julho de 1989 e Lei nº 2.911, de 05 de fevereiro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR nas Portarias de 02 de abril de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2018 página 21, o ato que concedeu o pagamento da Gratificação de Apoio Administrativo - Assessor - GEG-03, a servidora BALBINA SOARES BATISTA, para ONDE SE LÊ: "...em exercício na Assessoria de Comunicação e de Cerimonial...", LEIA-SE: "...em exercício no Gabinete...".

JULIO GREGÓRIO FILHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 121, artigo 5º, inciso XVI, de 24 de março de 2009, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 103, de 22 de agosto de 2017, que institui a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2017, página 22.

Art. 2º Instituir nova COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, com o objetivo de desenvolver atividades inerentes ao recebimento de materiais de consumo e equipamentos, pela Gerência de Almoxarifado desta Secretaria, cujo montante seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de Convite;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão:

IHONE LOPES LIMA, matrícula nº 43.651-8 - (presidente)  
ADILSON PAULA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 44.677-7 - (membro efetivo)  
HELIO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 49.910-2 - (membro efetivo)  
GILVANDO MACÁRIO DA SILVA, matrícula nº 66.766-8 - (membro suplente).  
ODEMIR DONIZETI DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 207.939-9 - (membro suplente).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar SÔNIA MARIA SOARES REIS, matrícula nº. 26.564-0, executora titular, e ROSANA ARAÚJO QUINTINO DA SILVA, matrícula nº 216.876-6, executor suplente, do Acordo de Cooperação nº 01/2016, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA - ACFB, objeto do processo nº 080.001509/2016.

Art. 2º. Designar JUSCELINO DA SILVA SANTANA, matrícula nº. 35.929-7, executor titular, e ISABEL CRISTINA CAMPOS DE ANDRADE, matrícula nº 34.779-5, executor suplente, do Acordo de Cooperação nº 01/2016, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA - ACFB, objeto do processo nº 080.001509/2016, ambos lotados na Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº. 217.825-7, executor titular, SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, executor titular, e FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8 executor suplente, do Contrato nº 25/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do processo nº. 080.004671/2017, todos lotados na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 12 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº. 217.825-7, executor titular, FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, executor titular, e SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, executor suplente, do Contrato nº 27/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa ANGLO CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do processo nº. 080.004422/2016, todos lotados na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL**  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO SÃO SEBASTIÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE MAIO DE 2018

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, designados pela Ordem de Serviço nº 03, de 21 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 170, de 23 de agosto de 2012, página 50.

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão: Titulares: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 42.612-1, CPF 279.517.901-68, GABRIELA DE JESUS GOMES, matrícula nº 226.678-4, CPF 703.770.221-87, DANIELA PEREIRA DO COUTO, matrícula nº 226.693-8, CPF 828.645.271-20; Suplentes: CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS COURA, matrícula nº 28.408-4, CPF 596.155.676-04, JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 227.768-9, CPF 018.637.861-04, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 29.019-X, CPF 334.050.261-72.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIANA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

## PORTARIA Nº 16, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, cujo objeto envolva a execução de serviços, programas, projetos ou parcerias, e demais ações que estejam alinhadas às políticas governamentais objetivando o desenvolvimento da indústria, do comércio, da ciência, tecnologia, inovação e do setor de serviços.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Realizar visita técnica in loco no endereço de execução do objeto da parceria, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;

III - emitir relatório preliminar da visita técnica in loco, contendo os achados, o qual será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento e apresentação de esclarecimentos e/ou adoção de eventuais providências, visando à emissão de relatório definitivo de visita técnica;

IV - Realizar anualmente, sempre que possível, a pesquisa de satisfação dos usuários atendidos no âmbito de cada parceria, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016;

V - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor da Parceria;

VI - Apresentar proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e indicadores, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

VII - Encaminhar a autuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação de cada parceria;

VIII - Definir seu calendário de reuniões;

IX - Divulgar a agenda ordinária de trabalho no sítio oficial da Secretaria: [www.se-dict.df.gov.br](http://www.se-dict.df.gov.br);

X - Lavrar ata de cada reunião realizada, registrando as decisões.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

§ 2º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos na respectiva parceria;

V - Análise de eventuais achados de auditorias realizadas pelos controles interno e externo no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas adotadas em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.

II - 02 (um) representantes da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação.

III - 01 (um) representante da Subsecretaria de Administração Geral.

IV - 01 (um) representante da Assessoria Jurídico-legislativa.

§ 1º A participação do servidor como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

§ 2º É obrigatória a participação de, ao menos, 1 (um) servidor efetivo.

§ 3º A Coordenação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias recairá, imprescindivelmente, sobre servidor efetivo.

Art. 5º Deverá declarar-se impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação, sobretudo nas seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual esteja vinculado;

II - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação com o órgão ou entidade pública ao qual esteja vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual esteja vinculado;

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação com o órgão ao qual esteja vinculado.

Parágrafo único. É vedada a acumulação da função de Gestor, simultaneamente, à de Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA, matrícula 272.408-1, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação.

II - FABRÍCIO SOARES LINO, matrícula 272.403-0, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação.

III - FERNANDO CESAR SILVA, matrícula 271.382-9, do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.

IV - WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 272.048-5, da Subsecretaria de Administração Geral.

V - RAFAELLA DE MENEZES LEITE, matrícula n.º 270.463-3, da Assessoria Jurídico-legislativa.

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizará seus trabalhos nas dependências da sede da SEDICT, em sala reservada, especificamente, para essa finalidade.

Art. 8º O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação a que se refere o Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, emitido pelo Gestor, deverá ser homologado pela comissão de Monitoramento e Avaliação e aprovado pelo Titular da pasta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840/2011, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como considerando a instrução do Processo SEI?GDF nº 00370?00001732/2018?64, RESOLVE: DESIGNAR YUDI ÁLISSON ALVES MOURÃO, matrícula 271.162-1, Assessor, Símbolo DFA-13, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Estratégicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para substituir KEILA NAARA FRAZÃO MEDEIROS, matrícula 271.146-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Estratégicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de maio de 2018, por motivo de férias do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 11, de 13 de janeiro de 2017, bem como a instrução do Processo SEIGDF nº 0370?000008/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARISTELA MARIA DOS ANJOS, matrícula nº 272.001?9, para cumprimento das determinações contidas no Título IV, da Instrução Normativa nº 04/CGDF, de 21 de dezembro de 2016, com vistas a adotar medidas administrativas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação descrita nos autos do Processo SEI?GDF nº 0370?000008/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840/2011, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como considerando a instrução do Processo SEI?GDF nº 00370?00001971/2018?14, RESOLVE: DESIGNAR GUILHERME VINÍCIUS SOUSA DELFINO, matrícula 271.156-7, Assessor, Símbolo DFA-13, da Gerência de Vistoria, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Estratégicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para substituir VALMOR HACK JÚNIOR, matrícula 271.211-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Vistoria, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Estratégicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de maio de 2018, por motivo de férias do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 18, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOÃO LUÍS SANDES DE SOUSA, matrícula nº 91.983-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º Quinquênio, período 11.05.2013 a 09.05.2018; e a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA, matrícula nº 91.997-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º Quinquênio, período 11.05.2013 a 09.05.2018.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 1.680.747-2, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar como executor do Contrato nº 01/2018, constante no processo nº 00193-0000538/2018-03, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Empresa M.L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP., cujo o objeto é aquisição de material permanente - mobiliários, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para SRP nº 27/2018, documento SEI Nº (7489895) e a Proposta SEI Nº (7489983), cabendo ao designado às atribuições previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/201; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 03 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo. FLORIPES CARRILHO DE CASTRO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar em Assistência Social, 103.992-X, Tecnólogo, 10%, 09/04/2018, 431-00005518/2018-51; LUCIA RIBEIRO, Auxiliar em Assistência Social, 104.851-1, Graduação, 10%, 24/04/2018, 431-00006825/2018-50.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições do artigo 7º, inciso V, da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, 10 de outubro de 2017, página 10, e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, da servidora CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 224.383-0, no período de 02 a 11 de maio de 2018. Fica assegurada à servidora a fruição de férias oportunamente.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, em conformidade com o artigo 150, da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, RESOLVE: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 222.084-9, no período de 27.04.2018 a 26.05.2018.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base na disposição constante no artigo 4º da Portaria nº 25 - SEAGRI-DF de 10 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula nº 1.406.591-6, representante desta Secretaria de Estado e LUIZ AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 0195-3, representante da EMATER-DF, da função de membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 97 de 13 dezembro de 2017.

Art. 2º Designar DERALDO CUNHA BARRETO FILHO, matrícula: 16819381, como representante desta Secretaria de Estado e ANNE CAROLINE LOBO BORGES, matrícula nº representante da EMATER-DF, para exercer a função de membros do referido Grupo de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 70, DE 04 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, 3ª Classe, Padrão V, da Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública, ocupado por RAFAEL DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 220.787-7, a contar de 04 de fevereiro de 2018, conforme Processo SEI nº 00052.00010141/2018-35.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de maio de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 248/2018 - CPD/GAB/SSPDF (7863132); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2012-CPD/SSP (SEI nº 00050-0000976/2018-33). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 10 de maio de 2018, na forma do Art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2012-CPD/SSP (SEI nº 00050-0000976/2018-33) instaurado por meio da Portaria nº 126, de 29 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 6, de 09 de janeiro de 2018, em que figura como requerente o ex-Agente de Atividades Penitenciárias AROLDI DE ABREU SOUZA, matrícula nº 178.300-9.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 09 de maio de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 243 (7753552) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017-SESIPE (processo nº 0050.000.916/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de maio de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 - SESIPE (0050.000.916/2017), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 182, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 16 de maio de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor MARCOS PAULO SILVA BARBOSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.412-9, atualmente lotado na Penitenciária do Distrito Federal II - PDFII/SESIPE.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 248, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.131/1999, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 121 de 18 de maio de 2015, DODF Nº 99, de 20 de maio de 2015, referente ao MAJ PM REF AGILDO CARLOS LACERDA BITENCOURT, MAT. n.º 03.196/8..., para ONDE SE LE: "com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "na redação do artigo 64 da Lei n.º 12.086/2009" bem como INCLUIR: "§4.º do artigo 20 da Lei n.º 10.486/2002", em cumprimento da Diligência 341/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 02 de março de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 628, DE 07 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.690/2018. RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM VALDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula. nº 06.600/1, reformado com proventos integrais, falecido em 08 de abril de 2018, integralmente para a viúva, MARIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 630, DE 08 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.270/1998. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 588 de 27 de abril de 2016, publicada no DODF nº 96 de 20 de maio de 2016, para onde se lê: "II - Rever a Portaria DIP de 07 de outubro de 1998, para reverter, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, e 42 § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação da pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 31 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I e II, 9º, § 2º e 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; 71, alíneas "a" e "b" da Lei 6.023/74...", leia-se: "II - Rever a Portaria DIP de 07 de outubro de 1998, para reverter, na forma dos artigos 40, § 5º, e 42 § 10, da Constituição Federal, c/c o artigo 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", da Lei nº 6.023/74..."; I - Retificar a Portaria DIPC nº 637 de 05 de julho de 2016, publicada no DODF nº 134 de 14 de setembro de 2016, para onde se lê: "Rever a Portaria DIPC nº 588 de 27 de abril de 2016, para reverter, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, e 42 § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação da pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 31 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I e II, 9º, § 2º e 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b",

do Decreto nº 49.096/60; 71, alíneas "a" e "b" da Lei 6.023/74...", leia-se: "Rever a Portaria DIPC nº 588 de 27 de abril de 2016, para reverter, na forma dos artigos 40, §§ 5º, e 42 § 10, da Constituição Federal, c/c o artigo 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74...", e onde se lê: "...ELOYZA HELENA MARQUES DO NASCIMENTO,...."; Leia-se: ELOYZA HELENA MARQUES DO NASCIMENTO,....", ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 634, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.088/1996. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor DANIEL RIBEIRO DIAS, matrícula nº 04265751, a contar de 26 de setembro de 2015, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60, REVER a Portaria DIP de 18 de outubro de 1999, para conceder, na forma dos artigos 40, § 5º, e artigo 42, § 10º, da Constituição Federal (nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal Federal, no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 374-6/93), c/c os artigos 7º, inciso I e parágrafo único; artigo 9º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 3.765/60; artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; artigo 141 da Lei nº 7.289/84; e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC VALDIR DIAS, matrícula nº 08.390/9, da ativa, falecido em 10 de agosto de 1996, na proporção de 4/6 (quatro sextos), para a companheira, CLAUDIA FÁRIA DA MOTA, já adicionado 1/6 (um sexto) referente à sua filha NAYARA KIN FÁRIA DIAS, e na proporção de 1/6 (um sexto), per si, para: DIEGO RIBEIRO DIAS e DANIELLE RIBEIRO DIAS, respectivamente, filho maior, inválido e de outro leito, e filha maior e de outro leito, do instituidor, a contar de 26 de setembro de 2015.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 635, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.216/2006, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 57 de 18 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 16 de 25 de janeiro de 2016, para incluir o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, RESOLVE: CONCEDER Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, nos termos do art. n.º 132, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 7 outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, aos seguintes bombeiros militares, pelos bons e relevantes serviços prestados: 1. MEDALHA DE OURO, POR CONTAREM MAIS DE 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE SERVIÇO, A CONTAR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017: a) CORONEL: LISANDRO PAIXAO DOS SANTOS, matrícula 1399935. b) SUBTENENTES: ANSELMO SAVIO BEIRZ CASTRO, matrícula 1403117; WELBY DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1403577; FABIO ELOI DOURADO, matrícula 1403596; GLEYDSON LEANDRO RIOS, matrícula 1403600; ROBSON CARLOS DE JESUS ARAUJO, matrícula 1403614; FLAVIO DE JESUS CARDOSO, matrícula 1403794; JOAO LUIZ POVOA, matrícula 1403836; RAFAEL BASTOS CARNEIRO, matrícula 1404095; HAILTON GONZAGA BEZERRA, matrícula 1404113; HUGNES PINTO BRANDAO, matrícula 1404176; SERGIO GONCALVES DE ARAUJO, matrícula 1404595. c) 1º SARGENTOS: STHENIO REIS PINHO, matrícula 1402874; DIVINO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1402874; WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1403245; ANTONIO LINHARES DE SOUZA, matrícula 1403302; IREMAR DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 1403387; HELDER BARRETO GENTIL, matrícula 1404282; ZAQUEU FLORES COELHO, matrícula 1417479. d) 2º SARGENTO: PAULO CESAR DOS SANTOS CHAGAS, matrícula 1403874. 2. MEDALHA DE PRATA, POR CONTAREM MAIS DE 15 (QUINZE) ANOS DE SERVIÇO, A CONTAR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017: a) MAJOR: DAYVISON LOPES SEIXAS, matrícula 2405823. b) 2º SARGENTO: EPAMINONDAS ERNESTO CAVALCANTE, matrícula 1405317. c) 3º SARGENTO: LUIZ MELO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1406010. 3. MEDALHA DE COBRE, POR CONTAR MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE SERVIÇO, A CONTAR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017: a) MAJOR: JULIANA GOMES LEAL, matrícula 1578776.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, RESOLVE: CONCEDER Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, nos termos do art. n.º 132, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 7 outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, aos seguintes bombeiros militares, pelos bons e relevantes serviços prestados: 1. MEDALHA DE OURO, POR CONTAREM MAIS DE 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE SERVIÇO, RELATIVO AOS MESES DE ABRIL A SETEMBRO, A CONTAR DA DATA EM QUE CADA MILITAR COMPLETOU O TEMPO REQUERIDO PARA A CONDECORAÇÃO: a) TENENTES-CORONEL: CLAUDIO FÁRIA BARCELOS, matr. 1399936; MOISES SILVA DIAS, matr. 1399958; DENILSON IRAN DE OLIVEIRA, matr. 1400106; b) MAJOR: GILSON SANTOS DE CASTRO, matr. 1400144; c) CAPITÃES ANDRE LUIZ MOREIRA RANGEL, matr. 1403103; JOÃO MARCELO DIAS NASCIMENTO, matr. 1403357; d) 1º TENENTE: AULUS CARVALHO DE OLIVEIRA, matr. 1403618; e) 2º TENENTES: CLAUDIO DE OLIVEIRA BRASIL, matr. 1396618; TANISVARDE LEITE DA SILVA, matr. 1403196; SEBASTIÃO SANTANA DOS SANTOS, matr. 1403246; MARCUS WELBY PEREIRA DA SILVA, matr. 1403287; JEFFERSON SOUZA DA COSTA, matr. 1403301; GIOVANE DE CARVALHO RUFINO, matr. 1403304; ARMANDO DA SILVA MILAGRE, matr. 1403344; WEBER MAGNO DIAS, matr. 1403382; ANDRE MARCOS BARBOSA GONZAGA, matr. 1403390; ANDRE PEREIRA DA SILVA, matr. 1403418; WILLIAM LOPES CARDOSO, matr. 1403422; ISMAEL ARAUJO SANTOS, matr. 1403443; WANDERLI ALVES DE CARVALHO, matr. 1403466; RONALD ELIO BARBOSA MARQUES, matr. 1403506; ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, matr.

1403553; FLAVIO PEREIRA GONTIJO, matr. 1403562; JUAREZ LEITE CALDAS, matr. 1403568; PAULO SERGIO DA COSTA ALMEIDA, matr. 1403571; DIOGENES CRUZ REBOUCAS, matr. 1403591; FERNANDO HELIO COSTA BOIBA, matr. 1403597; ELY BERNARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matr. 1403624; JOSE JOSENILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matr. 1403629; MARCELO PEREIRA DE AMORIM, matr. 1403630; GERSON DE SOUSA AGUIAR, matr. 1403656; f) SUBTENENTES: ROUBERVALDO TEIXEIRA BONFIM, matr. 1396622; PAULO CLAUDIO MARQUES, matr. 1402447; CARMERINDO DE JESUS, matr. 1402927; JOBSON PEREIRA MONTE, matr. 1402994; ANSELMO SAVIO BEIRIZ CASTRO, matr. 1403117; LUCIO MAURO OLIVEIRA BARBOZA, matr. 1403400; FRANCISCO SILVA DOS REIS, matr. 1403438; ROBSON VIEIRA MARRA, matr. 1403462; WILLIAM GARCIA CANDIDO, matr. 1403469; WILTON CESAR DA SILVA, matr. 1403509; FERNANDO CESAR DUARTE DA COSTA, matr. 1403525; PETRONILIO FRANCISCO SANTOS, matr. 1403534; FABIO BOHLE DOS SANTOS, matr. 1403561; WELBY DIAS DE OLIVEIRA, matr. 1403577; ALEX SANDRO AMBROSIO TAVEIRA, matr. 1403580; CRISTIANO RODRIGUES FERNANDES, matr. 1403587; CLAUDIO MARTINS DIOGO, matr. 1403588; FABIO ELOI DOURADO, matr. 1403596; GLEYDSON LEANDRO RIOS, matr. 1403600; ROBSON CARLOS DE JESUS ARAUJO, matr. 1403614; JOSE HERMANO DUARTE NOGUEIRA, matr. 1403635; JOSIMAR DA SILVA MORAES, matr. 1403636; RONALDO FERREIRA SOARES, matr. 1403638; EDERSON JOSE DE OLIVEIRA, matr. 1403648; EMERSON CARDOSO DE MIRANDA, matr. 1403701; ROMILDO DE SOUSA BARBOSA, matr. 1403754; FLAVIO DE JESUS CARDOSO, matr. 1403794; MANOEL MESSIAS PEREIRA DE MEDEIROS, matr. 1403943; JOZIEL SALAZAR DE JESUS, matr. 1404042; GILBERTO GONCALVES PEREIRA, matr. 1404048; ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS, matr. 1404150; HUGNES PINTO BRANDAO, matr. 1404176; HELDER DE FARIAS SALAZAR, matr. 1404923; SEVERO MARQUES DA SILVA FILHO, matr. 1405348; VITOR BAPTISTA PEREIRA, matr. 1415875; g) 1º SARGENTOS: EUDINALDO LEMOS RODRIGUES, matr. 1140698; MARCELO DINIZ LOPES, matr. 1145413; STHENIO REIS PINHO, matr. 1402874; PEDRO BENTO DA SILVA, matr. 1403106; DJALMA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matr. 1403132; GILMAR PEREIRA DE SOUSA, matr. 1403149; JOAO BATISTA BORGES LEAL, matr. 1403152; MARCELO MESQUITA, matr. 1403155; PETRONIO ALVES NOVAIS BRITO, matr. 1403189; LUIZ CARLOS SIQUEIRA DE MACEDO, matr. 1403225; GILVON PEREIRA DOS SANTOS, matr. 1403328; GIANI CARLO PEREIRA, matr. 1403296; ANTONIO LINHARES DE SOUZA, matr. 1403302; JOSE OLIMPIO PEREIRA DE ARAUJO, matr. 1403329; GLEY DUARTE DA SILVA BOAS, matr. 1403340; CESAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matr. 1403354; PAULO JOSIMAR LIMA, matr. 1403391; JOSE AUGUSTO AVELINO SILVA, matr. 1403398; CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA, matr. 1403399; ARIIVALDO GONCALVES DA SILVA, matr. 1403405; SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO, matr. 1403411; RAIMUNDO LAERCIO ALVES SOUZA, matr. 1403416; WASHINGTON DA SILVA MATHIAS, matr. 1403428; CLECIO NEY DOS SANTOS FELINTO, matr. 1403432; JEFERSON DOS SANTOS LIMA, matr. 1403412; FERNANDO CESAR MAGALHAES RODRIGUES, matr. 1403437; GILBSON ALVES DA SILVA, matr. 1403440; GLAURO JONY CARVALHO RODRIGUES, matr. 1403441; JOSE AGUIAR DE MATOS, matr. 1403446; RENATO GOMES CAMPELO OLIVEIRA, matr. 1403459; ROBERTO LUIZ ALVES NORONHA, matr. 1403461; RODRIGO TARGINO DE AZEVEDO, matr. 1403463; WASHINGTON ALVES DE AZEVEDO, matr. 1403467; ADELSON ALVES DOS SANTOS, matr. 1403471; CLAUDIO SILVA OLIVEIRA, matr. 1403474; ELIESIO DE PAULA FERREIRA, matr. 1403483; GERIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matr. 1403484; GUTEMBERG GOMES, matr. 1403485; JURANDIR FRANCISCO DA SILVA, matr. 1403492; JOSE LAURENTINO PEREIRA SILVA, matr. 1403489; GERMANO FIGUEREDO DE SOUZA, matr. 1403486; JULIO CESAR RODRIGUES FIGUEIREDO, matr. 1403490; JOSE VIANA DA SILVA, matr. 1403491; JARIO SILVA DE LIMA, matr. 1403493; JULIO CEZAR GOMES DE LIMA, matr. 1403494; KLEBER LANDIM DE ALMEIDA, matr. 1403497; LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, matr. 1403498; MARCELO PEREZ DA SILVA, matr. 1403499; PAULO PATRICIO DE ALENCAR, matr. 1403502; ADRIANO CANDIDO DE OLIVEIRA, matr. 1403512; CLEIDSON BARREIRO GONCALVES, matr. 1403516; JOSEMI BARBOSA DA SILVA JUNIOR, matr. 1403530; MIGUEL NUNES DA SILVA JUNIOR, matr. 1403531; ANSELMO DUARTE DE OLIVEIRA LISBOA, matr. 1403551; EDILSON DE SOUSA MARTINS FILHO, matr. 1403559; GEORGE ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA, matr. 1403598; HILTON FERREIRA GOMES, matr. 1403601; JULIO CESAR LACERDA MOURA, matr. 1403604; MAURICIO FELIX PEREIRA, matr. 1403610; MISAEL MARTINS COELHO DA SILVA, matr. 1403612; ANTONIO CARLOS SILVA, matr. 1403644; EDIVALDO DE SOUZA COSTA, matr. 1403650; FLAVIO NIXON PEREIRA NEVES, matr. 1403655; JEAN CARLOS SENA MOTA, matr. 1403658; PAULO FERNANDO FREITAS DE AMORIM, matr. 1403749; JAIRO REGIS ALVES DA SILVA, matr. 1403856; EDIVILSON MAGALHAES LORENA, matr. 1403879; KLINGER CHAGAS MINEIRO, matr. 1404027; JULIANO FRANCISCO DE SOUZA, matr. 1404043; JOSEYLTON BERTOLIM DAMASCENO, matr. 1405406; JOAO MACIEL FERREIRA DA SILVA, matr. 1405599; GRAHN BELL MARTINS MASCARENHAS, matr. 1414802; ANDERSON BRANDAO TURAL, matr. 1415869; ENOCH BAHIA RAMOS, matr. 1417474; h) 2º SARGENTOS: ROBERTO CARLOS RODRIGUES DUARTE, matr. 1091394; MARTON ROCHA DE ARAUJO, matr. 1091943; RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CHAVES, matr. 1096576; OTONIEL GOMES CORTE, matr. 1207974; ADELIO ARCANJO DOS SANTOS, matr. 1284268; MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, matr. 1403154; GLEIDSON LIBERATO FERNANDES, matr. 1403235; CELIO WANDERSON COSTA DE MELO, matr. 1403268; EDMAR DA ROCHA, matr. 1403434; GEDEON ABIMAEEL COELHO, matr. 1403439; JOSE AIRTON DE PAIVA, matr. 1403447; JOSE GERALDO DE CARVALHO JUNIOR, matr. 1403448; LUCIANO ARAUJO DE ASSUNCAO, matr. 1403451; ANDRE LUIS RODRIGUES PEREIRA, matr. 1403453; CLEBER DE SENA LIMA, matr. 1403475; CARLOS HENRIQUE DA CUNHA NASCIMENTO, matr. 1403477; DAMIAO RODRIGUES ARAUJO, matr. 1403480; GUILHERME MARQUES FILHO, matr. 1403487; RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, matr. 1403504; EVERTON RODRIGUES DA SILVA, matr. 1403519; EDNER GIOVANNI DA SILVA, matr. 1403522; MARIO HENRIQUE DE SOUZA, matr. 1403532; REINALDO EDIRAN BARBOSA MARQUES, matr. 1403537; WELFEN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. 1403544; CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA, matr. 1403555; EDVAN SIMONE NONATO E SILVA, matr. 1403557; HEVERTON ALBUQUERQUE DA SILVA, matr. 1403565; HAMILTON PEREIRA DA SILVA, matr. 1403566; JOSAFÁ MARTINS DE SANTANA, matr. 1403567; NELSON ANTONIO CARMO ARAUJO, matr. 1403570; RIVAS DIAS LIRA, matr. 1403575; ANTONIO GONCALVES DA SILVA FILHO, matr. 1403582; CESAR MATIAS BARBOSA, matr. 1403586; EDMILSON JOSE DOS SANTOS, matr. 1403592; EDNALDO ALMEIDA BRAZ, matr. 1403593; JERRY DA SILVA PEREIRA, matr. 1403603; MARCIO DE LIMA, matr. 1403607; RILDO NOBRE SILVA, matr. 1403613; ROGERIO HERMANN DE SIQUEIRA, matr. 1403616; ULISSES MARCELO PEREIRA ARAUJO, matr. 1403619; WAGNER MARQUES LIMA, matr. 1403621; WASHINGTON PEREIRA SOUZA, matr. 1403622; JESIMON ALVES DE SOUZA, matr. 1403634; AURELIO FAGUNDES DA CRUZ, matr. 1403640; NADSON DUQUE ARARUNA, matr. 1403641; HUMBERTO VERAS DE OLIVEIRA, matr. 1403642; EBENESIO GOMES PEREIRA, matr. 1403649; ELIAS NELSON DA SILVA, matr. 1403652; ERILSON MANOEL DE JESUS, matr. 1403653; JOSE AR-

NALDO FERNANDES, matr. 1403661; JOSÉ JAIME MOTA MOURÃO, matr. 1403663; NELSON GONCALVES DOS SANTOS, matr. 1403665; EURISMAR BATISTA DE OLIVEIRA, matr. 1403671; ALEXANDRE PINHEIRO ALVES, matr. 1403799; FABIO SEVERO SILVA, matr. 1403833; PETRONIO VIANA FERREIRA, matr. 1403837; HELGIO NEVES CORREIA, matr. 1403840; EVERTON DE OLIVEIRA RIBEIRO, matr. 1403858; EDSON BATISTA DE ALMEIDA, matr. 1403899; JOAO GONCALVES DE CARVALHO, matr. 1403960; EMANOEL PABLO FERNANDES PIMENTA, matr. 1403970; CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, matr. 1404035; ADOLFO GONTIJO DE OLIVEIRA, matr. 1404040; FRANKLIN FERREIRA ALVES, matr. 1404115; HELIO PEREIRA DE LACERDA, matr. 1404128; HENRIQUE TAVARES DOS REIS, matr. 1404163; MARCOS VINICIO CHIOVATO BELO, matr. 1404172; ALDRIN LUIZ DA ROCHA POUSO, matr. 1404347; ALDRIN LUIZ DA ROCHA POUSO, matr. 1404347; RUBENS JULES MADUREIRA RODRIGUES, matr. 1404402; NELSON DA COSTA PINTO JUNIOR, matr. 1404433; EVANDRO DE ABREU OJEDA, matr. 1404506; RICARDO SANTANA ROSA, matr. 1404646; CARLOS DA COSTA MOREIRA, matr. 1404660; SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS, matr. 1404825; WANDERLAN GONCALVES DA SILVA, matr. 1404900; SAMUEL DA CONCEICAO MARTINS, matr. 1405029; BOAVENTURA JOSE CAETANO FILHO, matr. 1405042; ROGERIO PEREIRA DA SILVA, matr. 1415872; ANTONIO DE JESUS MARTINS GARCIA, matr. 1415878; CLAYTON ALVES FEITOZA, matr. 1415889; EMERSON PALHARES DA SILVA, matr. 1417771; FABIO DAVI DE SOUSA RUFINO, matr. 1421035; i) 3º SARGENTOS: MAURICIO TOMAZ DA SILVA, matr. 1405684; MARCUS VINICIUS DOS SANTOS ALMEIDA, matr. 1405974; LUCIANO SAMPAIO DA SILVA, matr. 1406230; 2. *MEDALHA DE PRATA*, POR CONTAREM MAIS DE 15 (QUINZE) ANOS DE SERVIÇO, A CONTAR DA DATA EM QUE CADA MILITAR COMPLETOU O TEMPO REQUERIDO PARA A CONDECORAÇÃO: a) MAJORES: ROGERIO GOMES LIMA, matr. 1351572; NILSA ANTONIA DE OLIVEIRA FALCAO, matr. 1400220; RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matr. 1400221; RODRIGO BRANDAO DE ARAUJO, matr. 1414790; WAGNER RIBEIRO PALHANO, matr. 1414792; CRISTIANO COSTA QUEIROZ, matr. 1667044; ARNALDO ALVES DE ALVARENGA, matr. 1919932; b) 1º SARGENTO: GRAZIELÉ SANTIAGO BRITO CORRÊA, matr. 1405993; c) 2º SARGENTOS: ADRIANO JOSE ROSA, matr. 1403711; MARCOS DOMICIANO DOS SANTOS, matr. 1403729; WANDERLAN GONCALVES DA SILVA, matr. 1404900; MARCELIO NERES FERREIRA, matr. 1405048; EPAMINONDAS ERNESTO CAVALCANTE, matr. 1405317; CARLOS ROBERTO SOUSA ARAUJO, matr. 1431972; d) 3º SARGENTOS: WESLEY BARBOSA LOPES, matr. 1405354; MARCUS CESAR MARTINS VASCONCELOS, matr. 1405901; MARCOS BEZERRA LUCIO, matr. 1405906; PAULO AFONSO MENEZES BRUNO, matr. 1405954; PAULO VERNON VIDIGAL BORGES SIMOES, matr. 1406004; LUIZ MELO CHAVES DE OLIVEIRA, matr. 1406010; ROBSON DA SILVA DANIEL, matr. 1406110; GASTAO PEREIRA NETO, matr. 1406141; ALEXANDRE GONCALVES DE ALMEIDA, matr. 1406161; NELSON SILVA FEITOSA JUNIOR, matr. 1406196; FLAVIO SARAIVA FEITOSA, matr. 1406215; CARLOS DOS SANTOS MARQUES, matr. 1406258; 3. *MEDALHA DE COBRE*, POR CONTAREM MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE SERVIÇO, A CONTAR DA DATA EM QUE CADA MILITAR COMPLETOU O TEMPO REQUERIDO PARA A CONDECORAÇÃO: a) MAJORES: EDUARDO FURQUIM FREIRE DA SILVA, matr. 1534075; MARCELO VARGAS DE MATOS, matr. 1575231; PAULO THIAGO LIMA COSTA BARRETO, matr. 1575234; IVE LORENA ATHAYDES DA SILVA, matr. 1575246; VINICIUS NEVES ALENCAR, matr. 1575265; LUCAS CAETANO LEAO, matr. 1575332; PERSIO MOREIRA DE ATAIDE RAMOS, matr. 1575335; RICARDO COSTA ULHOA, matr. 1575360; EDUARDO DE ARAUJO AMANDO, matr. 1577649; EFRAIM MIRANDA LIMA, matr. 1577661; IGOR MUNIZ DA SILVA, matr. 1577665; b) CAPITÃES: DANIEL SARAIVA GOMIDE, matr. 1909299; MARCELLO CAMPOS DE MORAIS, matr. 2036568

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00015027/2018-73-CBMDF, pensão militar a LAENE RIBEIRO DOS SANTOS FERNANDES, LUIS FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES, LUIS FELIPE DOS SANTOS FERNANDES e MARGARIDA ALVES DE SOUZA, respectivamente viúva, filhos menores e ex-esposa pensionada do ex-1º Sargento BM RRm. MANOEL FERNANDES SOBRINHO, matr. 1400780, falecido em 10 de fevereiro de 2018, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do ex-servidor, na proporção de 3/11 (três onze avos) para viúva e filhos, e 2/11 (dois onze avos) para ex-esposa pensionada, com fulcro no artigo 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, §§ 1º e 3º; e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER integralmente, de acordo com o que consta nos autos do Processo nº SEI-00053.00014530/2018-10-CBMDF, pensão militar a IARA FREITAS ALMEIDA, viúva do ex-3º Sgt. BM Ref. ROBERTO AFFONSO DE ALMEIDA, matr. 1400923, falecido em 22 de fevereiro de 2018, calculada com base no soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor, com fulcro no artigo 36, § 3º, inciso II, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER integralmente, de acordo com o que consta nos autos do Processo nº SEI-00053.00020073/2018-94 - CBMDF, pensão militar a MARIA DO SOCORRO DE MIRANDA GONCALVES, viúva do ex-Subtenente BM Ref. GABRIEL GONCALVES, matr. 1415962, falecido em 04 de março de 2018, calculada com base no soldo integral de Subtenente Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor, com fundamento no artigo 36, § 3º, inciso II, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00021263/2018-29-CBMDF, pensão militar a LEONIR ALVES VIEIRA SANTIAGO DE OLIVEIRA, DAVI VINICIUS ARAUJO SANTIAGO DE OLIVEIRA, HUGO D'LEON PINHEIRO LIMA SANTIAGO DE OLIVEIRA e LUANA APARECIDA PINHEIRO LIMA SANTIAGO DE OLIVEIRA, respectivamente viúva e filhos menores do ex-2º Sgt. BM (ativa) ROBERTO SANTIAGO DE OLIVEIRA, matr. 1403578, falecido em 04 de março de 2018, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento BM, a contar da data do óbito do ex-servidor, cabendo a cada beneficiário 1/4 (um quarto) do benefício, com fundamento no artigo 36, § 3º, inciso II, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002;

art. 37, *caput*, inciso I; art. 39, § 1º; art. 53; e art. 54, todos da Lei nº 10.486/2002, combinado com o artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 08 de maio de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto do servidor RENATO QUEIROZ NOGUEIRA LIRA, Perito Criminal, matrícula nº 226.960-0, para participar do Curso Básico em Perícias de Registros de Áudio, a ser promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, em Brasília/DF, no período compreendido entre 04 e 15 de junho de 2018, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

ERIC SEBA DE CASTRO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR, para exercer a função de pregoeiro, para realizar licitações na modalidade Pregão, a partir da data da publicação desta Portaria, os servidores lotados na Gerência de Licitação desta Autarquia: RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 250454-5, ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula 195202-1, LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, matrícula 250232-1, KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195147-5 e ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula 963-6.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 268, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR EDSON DE CAMPOS JÚNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula 1.203-3, para substituir FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.441-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Arquivo - Nuarq, da Gerência de Documentação - Gerdoc, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 04 a 15/06/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 56, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00400-00003840/2018-86 RESOLVE: DESIGNAR MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO, matrícula 217.693-9, ocupante do cargo Especialista em Assistência Social, especialidade Administrador, para substituir a servidora ROSILEIDE SOARES DE LIMA BORGES, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 08 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, Aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência e nº do processo. ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA, 126 017-0, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 01.05.2018, 00400.00002543/2018. DANIELE RODRIGUES DE SOUSA SILVA, 133 555-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 01.05.2018, 0400.000.576/2012. CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES SOUZA, 1.431 013-9, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 01.05.2018, 0400.000510/2011.

JOSE MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONVERTER EM PECUNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da ex-servidora THAYANE VILARINO DE RESENDE, matrícula nº 218.420-6, Especialista em Assistência Social - Especialidade: Direito e Legislação, pertencente à Carreira Pública de Assistência Social do DF, conforme o Artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF. Processo nº 0400-000.533/2017.

JOSE MANOEL DE MEDEIROS NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 07 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade total do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Instrução nº 163, de 22 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 226, pág. 6, de 27 de novembro de 2017, tendo em vista a ocorrência de vício insanável, por desrespeito à sigilidade do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar com vistas à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.000.992/2017.

Art. 3º Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ocupantes de cargo efetivo.

Titulares: FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula 84.014-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos - Presidente; ESTELA MARES RODRIGUES, matrícula 81.060-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos - Membro, GENOLINO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 83.677-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - Membro, Suplentes: SALETE MARIA DOS SANTOS, matrícula 81.440-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - Membro, MARIA JOSÉ DE NORONHA, matrícula 83.023-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - Membro.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 08 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e em cumprimento ao Item 3.2.1.3.2 do Relatório de Auditoria Especial nº 02/2016 - SUBCI/CGDF, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 68 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 42, pág. 38 de 02/03/2018.

Art. 2º Designar ANTONIO CLAUDIO GARCIA MARTINS CHAVES, matrícula 272.370-0, Gerente de Aterros, para atuar como presidente do Grupo de Trabalho, referente ao DEA/2014, em substituição ao servidor THIAGO FAQUINELI TIMÓTEO, matrícula 268.290-7.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 10 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

RETIFICAR na Instrução de 10/11/2014, publicada no DODF nº 261, o ato que concedeu pensão vitalícia a VITORINA DE AGUIAR FERREIRA, viúva do ex-servidor JOÃO FERREIRA FILHO, matrícula 70.401-6, Classe Única, Padrão VI Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental/PPGG, para excluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, ficando inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000760/2014.

RETIFICAR na Instrução de 19/08/2014, publicada no DODF nº 173, de 22/08/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTONIA CORREIA CORTE, viúva do ex-servidor OSVALDO LUDÓVIDO CORREIA, matrícula 60.079-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do QP/PPGG, Classe Única, Padrão III, para excluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e incluir o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000623/2014.

RETIFICAR na Instrução de 19/08/2014, publicada no DODF nº 173, de 22/08/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARCIONILIA RIBEIRO DA SILVA, viúva do ex-servidor JOÃO ARAUJO VICENTE, matrícula 60.709-6, Classe Única, Padrão VI, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do QP/PPGG, para excluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009 e para incluir o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000605/2014.

RETIFICAR na Instrução de 15/04/2014, publicada no DODF nº 78, de 17/04/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a DIOLINA FRANCISCA DE ALMEIDA, viúva do ex-servidor JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA, matrícula 81.073-8. Onde se lê: Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX. Leia-se: Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, ficando inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000331/2014.

RETIFICAR a Instrução de 04/11/2014, publicada no DODF nº 231, de 05/11/2014, o ato que concedeu aposentadoria voluntária a MARINEIDE FERREIRA DE SOUSA CLÉMENTE, matrícula 83.346-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do QP/PPGG, para excluir do fundamento legal o "artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, combinado com o § 7º do artigo 41, da Lei Orgânica do Distrito Federal", e incluir o "artigo 43 da Lei Complementar 769/2008". Processo 094.000743/2014.

RETIFICAR na Instrução de 05/03/2014, publicada no DODF 48 de 07/03/2014, o ato que concedeu aposentadoria a GENIVAL ESMERINO, matrícula 80.341-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, para considerar o fundamento legal nos termos do "Artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 05/03/2014". Processo 094.000160/2014.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 13, de 11 de março de 2015, publicado no DODF nº 051, de 13 de março de 2015, página 35, o ato que averbou o Tempo de Serviço prestado por ENIVALDO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 23.301-3, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "... Averbar 326 (Trezentos e vinte e seis) dias...", LEIA-SE: "... Averbar 322 (Trezentos e vinte e dois) dias...", contados para efeito de aposentadoria, Processo: 135.000.227/2015, da Administração Regional de Planaltina.

Na Ordem de Serviço nº 102, de 13 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 254, de 17 de dezembro de 2012, página 64, o ato que averbou o Tempo de Serviço prestado por AILA MARIA CARVALHO DE FREITAS SILVA, matrícula nº 33.976-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "... Averbar 1.691 (Mil seiscentos e noventa e um) dias...", LEIA-SE: "... Averbar 1.688 (Mil seiscentos e oitenta e oito) dias...", contados para efeito de aposentadoria, Processo: 135.001.515/2012, da Administração Regional de Planaltina

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE MAIO DE 2018**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER o benefício do Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/ SEA nº 40, de 13 de abril de 1995, aos servidores: CÍNTIA DA SILVA MENDES, matrícula nº 1.684.334-5, pela dependente Maria Valentina da Silva Mendes de Carvalho, filha, nascida em 18/09/2015 e JANILSON CURCINO CARNEIRO, matrícula nº 1.685.769-0, pelo dependente Emanuel José Alemar Carneiro, filho, nascido em 20/10/2014. Conforme documentação apresentada, a contar de 01/05/2018.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MARIA APARECIDA DA ROCHA, matrícula nº 91.309-X, 4º quinquênio, referente ao período de 13/02/2013 a 11/02/2018.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR NIVALDO VIEIRA FÉLIX, matrícula 1.679.280-7, ocupante do Chefê da Assessoria Técnica, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, MARIA AUXILIADORA MENDONÇA PAULINO, matrícula nº 1.679.817-1, Chefe, da Ouvidoria, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Lago Sul, no período de 07 de maio de 2018 a 16 de maio de 2018, em razão de férias regulamentares da titular, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de maio de 2013, publicada no DODF nº 112, de 03 de Junho de 2013, Página 21, o ato que divulgou o resultado de Avaliação de Mérito, à ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula 174.565-4, da Administração Regional do Jardim Botânico, ONDE SE LÊ "...125, 40, 175...", LEIA-SE "...37,00, 50,00, 87,00..."

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos incisos I e V do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no inciso III do artigo 7 e do inciso I do artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00393-00000287/2018-66. Considerando o que dispõe o Processo SEI 00393-00000287/2018-66 sobre a contratação de empresa especializada de consultoria para revisão e aprimoramento do licenciamento ambiental, à luz do zoneamento ecológico-econômico, com vistas a melhoria da eficiência, eficácia, desburocratização e gestão de resultados; Considerando que ao longo dos últimos anos foi desarticulada a estrutura administrativa para realização de licitações e contratos na SEMA;

Considerando que a ADASA tem expertise e experiência irrefutável na realização de licitações e contratos visando à contratação de consultorias especializadas, tais como se pode citar o exemplo da Plano de Saneamento Básico do Distrito Federal; Considerando que a ADASA é ente integrante do Sistema Distrital de Meio Ambiente e, como ente outorgante, todas as ações que interferem nos licenciamento ambiental podem produzir reflexos sobre os procedimentos interinstitucionais que envolvem recursos hídricos;

Considerando que a ADASA é órgão vinculado à SEMA nos termos do §2º do art. 25 do Decreto 32.716, de 01 de janeiro de 2011;

Considerando que está previsto no âmbito da contratação em questão a realização de licenciamento integrado, o que envolve os diversos entes do Distrito Federal que autorizam o funcionamento de atividades e empreendimentos:

**RESOLVEM:**

Art. 1º Realizar, por meio de atos administrativos sucessivos e conjuntos, nos termos da presente Portaria, procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada de consultoria para revisão e aprimoramento do licenciamento ambiental, à luz do zoneamento ecológico-econômico, com vistas a melhoria da eficiência, eficácia, desburocratização e gestão de resultados, nos termos do contido no Processo SEI nº 00393-00000287/2018-66

Art. 2º Designar Comissão Mista de Licitação, em caráter especial, para a realização dos atos previstos nesta Portaria, que será integrada pelos seguintes servidores: Fusao Nishiyama, matrícula nº 266.967-6, Eduardo Lobato Botelho, matrícula nº 185.049-0 e Valdirene Santos Farias, Matrícula: 158.323-9, como membros efetivos, sob presidência do primeiro, e Rosa Alice Nunes Lima, matrícula nº 128.050-3, como membro suplente.

Art. 3º Designar Comissão Técnica para assessorar a comissão de licitação, bem como promover análises de mérito e de conteúdo e proferir pareceres, integrada pelos seguintes servidores integrantes dos quadros da Secretaria de Meio Ambiente: Andrea Vulcanis, Matrícula: 272.249-6, Adriana Moreira Dias, Matrícula: 272.197 - X, Kamilla Caetano Tobias, Matrícula: 272.338-7, como membros efetivos, sob presidência do primeiro.

Art. 4º Os atos de análise jurídica das minutas de edital e contrato, bem como atos jurídicos necessários ao julgamento de propostas, recursos ou outros que se farão necessários, serão realizados pelo órgão jurídico da ADASA que poderá solicitar apoio do órgão jurídico vinculado à Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 5º Os seguintes atos serão realizados exclusivamente no âmbito da SEMA:

I - elaboração de Termo de Referência;

II - dotação orçamentária;

III - homologação do certame pela autoridade competente;

IV - decisão de recursos em instância final;

V - adjudicação para atribuição jurídica do objeto da licitação ao vencedor do certame;

VI - assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

PAULO SALLES

Diretor Presidente ADASA

**PORTARIA Nº 41, DE 08 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto dos Incisos I, III, VI e VII do art. 105º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto 38.510 de 26 de setembro de 2017 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELA JUVINO DOS SANTOS, Matrícula nº 272.189-9, para atuar como Executora do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, a favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo objeto é prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, referente ao processo nº 00393-00000607/2018-88.

Art. 2º O Executor designado nesta Portaria deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, emitir relatório e atestar a fatura, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****PORTARIA Nº 111, DE 02 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716/2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 39.002/2018, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR JACI CORRÊA FILHO, matrícula nº 238.506-6, para substituir WESLEY CHARLLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 195.035-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Liquidação, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 09/05/2018 à 18/05/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR REGINA VILARINHO COSTA, matrícula nº 103.683-1, para substituir WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 179.408-6, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/05/2018 à 11/05/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, matrícula nº 171.910-6, para substituir KELLEN VIRGÍNIA ROCHA MESSIAS, matrícula nº 226.083-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade de Semiliberdade Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 07/05/2018 à 16/05/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MÁRCIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 171.876-2, para substituir ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula nº 220.491-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 14/05/2018 à 23/05/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR LEANDRO NAVARRO BUENO, matrícula nº 173.125-4, para substituir CARLA PAULA DA SILVA, matrícula nº 171.919-X, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 28/05/2018 à 06/06/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ELAINE GISLENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 198.091-2, para substituir MARCOS FERNANDES AQUINO, matrícula nº 194.704-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia II Sul, da Coordenação de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 09/05/2018 à 18/05/2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR IVANIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 220.441-X, para substituir SORAYA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 215.695-4, no o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 21/05/2018 à 30/05/2018, em razão de férias regulamentares.

Designar LEONARDO LEMOS VASCONCELOS, matrícula nº 221.700-1, para substituir DANIEL ALEXANDRE BRAGA, matrícula nº 215.914-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade de Semiliberdade da Ceilândia, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, por motivo de licença paternidade.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES - Matrícula nº 238.162-1. - Gerente de Inclusão e Acessibilidade, como Titular para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº08/2018, referente ao Projeto "2º FESTIVAL DE VIOLA CAIPIRA DO CERRADO" - Processo nº150.00005111/2018-17, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º- Designar CAIO LOBATO DE SOUZA - Matrícula nº 237909-0 - Chefe do Núcleo de Apoio e Montagem; SUZANA RACHEL DE MACEDO RODRIGUES - Matrícula nº233325-2 - Assessora Especial; IANÊ DE LUCENA HEUSI - Matrícula nº029229-5 - Assessora Especial e MARIANA SOARES RIBEIRO - Matrícula nº232708-2 - Subsecretária de Políticas Desenvolvimento e Promoção Cultural, para Recompôr e Substituir o Servidor VINICIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA - Matrícula nº2383195 - Chefe de Acompanhamento de Eventos, na Comissão de Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº050/2017, referente ao Projeto "BACURAL DAS ARTES", competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Suplente a servidora JESSICA FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 267.799-7, Gerente de Esporte de Participação e Parque Aquático, em substituição ao servidor ADEILDO DE MORAES, matrícula nº 392.482-3, do Contrato nº 10/2013 - SEL/DF, celebrado entre a Empresa PISCINA FÁCIL LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.001.385/2011.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Co-executor Local o servidor LUÍS ROBERTO AGUIAR SILVA JÚNIOR, matrícula nº 232.747-3, Assessor, em substituição a servidora LEILA CRISTINA RESENDE GUIMARÃES DOURADO, matrícula nº 0232705-8, referente ao Contrato nº 04/2015, cuja contratada é a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITOFEDERAL/CAESB (Próprios), de que trata o processo administrativo 370.000.335/2015, concernente à Torre de TV e Fonte Luminosa.

Art. 2º Os co-executores titulares/Local, e na sua ausência formal, os co-executores substitutos/Local, produzirão relatório circunstanciado de execução dos serviços prestados, bem

como, atestarão as faturas apresentadas pela empresa, mensalmente, e apresentarão até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular/Central do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor substituto/Central, a fim de subsidiar o relatório final a ser produzido pelo executor/Central, e na sua ausência o Executor Substituto/Central, para o pagamento das faturas referentes a cada localidade acima mencionada.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente ordem de serviço, deverão observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010 e suas respectivas alterações e em outras legislações e normativos que tratam da matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Co-executor Local o servidor LUÍS ROBERTO AGUIAR SILVA JÚNIOR, matrícula nº 232.747-3, Assessor, em substituição a servidora LEILA CRISTINA RESENDE GUIMARÃES DOURADO, matrícula nº 0232705-8, referente ao Contrato nº 05/2015, cuja contratada é a Empresa CEB (Baixa Tensão), de que trata o processo administrativo 370.000.448/2015, concernente à Torre de TV e Fonte Luminosa.

Art. 2º Os co-executores titulares/Local, e na sua ausência formal, os co-executores substitutos/Local, produzirão relatório circunstanciado de execução dos serviços prestados, bem como, atestarão as faturas apresentadas pela empresa, mensalmente, e apresentarão até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular/Central do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor substituto/Central, a fim de subsidiar o relatório final a ser produzido pelo executor/Central, e na sua ausência o Executor Substituto/Central, para o pagamento das faturas referentes a cada localidade acima mencionada.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente ordem de serviço, deverão observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010 e suas respectivas alterações e em outras legislações e normativos que tratam da matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR DOS SANTOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 159, DE 10 DE MAIO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a LISIA MARISE FONSECA CARNEIRO, cargo Defensora Pública do Distrito Federal, de Categoria Especial, Padrão JS-01, matrícula nº 38.035-0, do Quadro de Pessoal do Defensoria Pública do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 0041.00002010/2018-11.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação ao Defensor Público: GABRIEL MORGADO DA FONSECA, matrícula nº 239.659-9, Título de Pós-Graduado, no percentual de 20%, a contar de 01 de março de 2018, Processo 0401.000.130/2018.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 83, DE 04 DE MAIO 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015 e de acordo com o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, Gerente de Supervisão Correicional da Administração Direta, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula 158.346-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa e ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula 194.117-8, Auditor de Controle Interno, Assessor Especial da Subcontroladoria de Controle Interno, para participarem do Curso de Responsabilização Administrativa de Pessoa Jurídica - PAR, promovido pelo Ministério de Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, em Brasília/DF. Será realizado nos dias 07 e 08 de maio, de 9:00h às 17:00h e no dia 09 de maio, de 9:00h às 12:00h, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00001940/2018-80.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

PORTARIA Nº 86, DE 08 DE MAIO 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015 e de acordo com o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula 0171921-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Planejamento em Tecnologia da Informação e Apoio as Ações de Controle, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, para participar do Curso de Responsabilização Administrativa de Pessoa Jurídica - PAR, promovido pelo Ministério de Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, em Brasília/DF. Será realizado nos dias 07 e 08 de maio, de 9:00h às 17:00h e no dia 09 de maio, de 9:00h às 12:00h, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00001931/2018-99.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR MARIA ESTER LESSA BRANDAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 8123-5, servidora cedida, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA MACHADO

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 165/2018 - SEGEDAM (AP)

Processo nº 171/2001; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 288/2018 - Segep, fl. 113/113-v, e no uso da competência expressa no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 9.240,37 (nove mil, duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fls. 110/111, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Em 08 de maio de 2018

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Secretário-Geral

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 03/2014

Processo: 0410-000056/2014 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e CLARO S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Conceder reajuste ao valor do Contrato no percentual de aproximadamente 2,68066%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de março de 2018, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do R\$ 3.629.008,48 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil oito reais e quatrocentos e oito centavos), para um total anual de R\$ 3.725.981,61 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 19/03/2018, excluída da base de cálculo o valor da instalação. b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 96.973,13 (noventa e seis mil novecentos e setenta e três reais e treze centavos) correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, conforme Declaração de Orçamento e respectiva Nota de Empenho: 2018NE00470. I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.2985-0003; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. DA ASSINATURA: 10/05/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

Processo: 00410-00019909/2017-75, Pregão Eletrônico n.º 0018/2018, HOMOLOGADO em 30 de abril de 2018, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de insumos para uso veterinário visando ao atendimento da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 10/05/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e itens homologados: itens 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 76 - CAMP MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI EPP - CNPJ: 19.082.400/0001-11. A Ata na íntegra será disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

## CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

A Diretoria de Registro de Preços da Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 027/2018, relativo ao Registro de Preços visando eventual aquisição de divisórias, mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de áudio/vídeo, objeto do processo SEI n.º 00410-00001781/2018-74 - SRP, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: AAZ Comercial Eireli-EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços n.º 0021/2018, até o dia 16 de maio de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA  
Diretor

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos e suplementos vitamínicos para animais (alfafa, feno, alimento balanceado, alimento substitutivo do leite, ração, farinha, suplemento, sal mineral, etc...), a fim de atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), Jardim Botânico de Brasília (JBB) e demais órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital. Valor total anual estimado: R\$ 3.456.615,19. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas: dia 24/05/2018, às 09h30min. Processo (SEI) n.º 00410-00019402/2017-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 11 de maio de 2018  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento dos itens 06, 07, 08, 44, 46, 47, 48, 49 e 50 do Pregão acima citado, dos quais sagrou-se vencedora a empresa AAZ Comercial Eireli - EPP, no valor total de R\$ 68.438,02. O referido resultado, refere-se à sessão realizada para a negociação com as remanescentes dos mencionados itens. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8497. Processo (SEI) n.º 00410-00014615/2017-57.

Brasília/DF, 11 de maio de 2018  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912293895/2017-ECT

Extrato do 1º T.A. ao Contrato n.º 9912293895, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ n.º 00.046.060/0001-45. Processo SEI n.º 121.000.051/2017. Objeto: Prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual, que individualmente caracterizam cada modalidade envolvida, em conformidade com o Art. 62, § 3, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Prazo de vigência, 12(doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. Programa de Trabalho 04122600385179646 - Natureza de Despesa 339039, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2018NE00070. Data da Assinatura: 09/05/2018. Assinam pela CONTRATANTE: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente, Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro, Pela CONTRATADA: Rogério Curado Gondim de Aquino, Superintendente Estadual de Operações de Brasília.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2017

PROCESSO: 0040.00056501/2017-58 - DAS PARTES: DF/SEF X CDV COMERCIAL LTDA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: alteração contratual com vistas a acrescentar o valor de R\$ 2.166,48 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a 24,97% (vinte quatro virgula, noventa e sete por cento), do valor original do Contrato, conforme Doc. n.º 4661597 e termos alínea "b", inciso I, do art. 65 da Lei 8.666/93 e da Justificativa doc. n.º 7194578, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 10.841,58 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 09/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda; Pela CONTRATADA: DOUGLAS BERNADI RODRIGUES BORGES na qualidade de Sócio.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017

PROCESSO: 0040.00055911/2017-81- DAS PARTES: DF/SEF X FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a alteração contratual com vistas a acrescentar o valor de R\$ 7.091,00 (sete mil e noventa e um reais), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, conforme doc. n.º (4411303), e termos alínea "b", inciso I, do art. 65 da Lei 8.666/93 e da Justificativa doc. n.º (1686360) e (6920568), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 35.455,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda; Pela CONTRATADA: SYLVANA DIAS DE ARAUJO ARRUDA na qualidade de Representante Comercial.

## DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - UASG 974002  
Processo-SEI n.º: 00040-00053834/2018-14. Objeto: Aquisição de Mezanino metálico estruturado em porta paleta manual, desmontável, com instalação, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de itens Licitados: 01. Valor total estimado: R\$ 356.666,00. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/05/2018 às 08h00min e Abertura das Propostas: dia 24/05/2018 às 09h00 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5065.

Brasília/DF, 10 de maio de 2018.  
EDSON DE SOUZA  
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

## EDITAL Nº 38, DE 11 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, da Coordenação de Fiscalização Tributária - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1188/2018, COMÉRCIAL SANTOS LTDA EPP, 07.641.650/001-30.  
LUCIANA SOARES CARREIRO

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/030

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA. Objeto: prestação de serviços relativos à MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE HARDWARE PARA TAPE LIBRARY (FITOTECA) SL 500. Vigência: 11/05/2018 a 11/05/2019. Valor estimado: R\$49.998,96 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Signatários: pelo BRB, GUSTAVO COSTA OLIVEIRA, e pela Contratada, FÁBIO PICOLO CATELLI. Executor: MARCOS AURÉLIO SCHWANZ. Processo nº: 041.000.094/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 021/2018, cujo objeto é o fornecimento de manteiga para o BRB. Empresa vencedora: CDV COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.205.399/0001-60, pelo valor de R\$27,27 (vinte e sete reais e sete centavos)/quilo, com um total de R\$ 49.086,00 (quarenta e nove mil e oitenta e seis reais) para 1.800 quilos. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 411/2018. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 28, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que lhe confere no inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado o DODF nº 54 de 15 de março de 2013,

REGULAMENTO DO 1º PRÊMIO SAÚDE CIDADÃ

**1. DA MOTIVAÇÃO**

O 1º Prêmio Saúde Cidadã, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em parceria com a Controladoria Geral do Distrito Federal, é parte integrante do Projeto Controladoria na Saúde, que tem como foco fomentar a cidadania de usuários e servidores ao redor das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O referido Projeto utiliza como instrumento central a valorização de iniciativas (práticas/experiências), já realizadas, de inovação social devido à colaboração entre usuários e servidores da saúde, onde estes atores constroem soluções criativas, possíveis e simples, como forma de melhorar o ambiente e superar os desafios encontrados nas rotinas das UBS.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1 Objetivo Geral**

O 1º Prêmio Saúde Cidadã tem o objetivo de auxiliar no fortalecimento e difusão da Estratégia Saúde da Família (ESF), por meio da valorização de experiências socialmente inovadoras que tenham ocorrido devido à colaboração entre trabalhadores e os usuários desta política pública de saúde.

O Prêmio pretende estimular a participação e a colaboração entre servidores e comunidade, contribuindo para a formação da cidadania com a disseminação de conhecimentos e práticas de participação social na Atenção Primária à Saúde.

**2.2 Dos Objetivos Específicos**

- Identificar experiências exitosas e/ou inovadoras de participação da comunidade no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal;
- Identificar nas experiências apreciadas, o exercício conjunto entre servidores e comunidade para resolução dos problemas vivenciados por eles;
- Estimular usuários e servidores a uma percepção do ambiente da UBS;
- Fomentar nas UBS projetos voltados ao exercício ativo da cidadania, por meio da incubação e disseminação no Laboratório INOVASES-DF;
- Fortalecer o vínculo necessário entre comunidade e servidores da ESF;
- Disseminar a Estratégia Saúde da Família no Distrito Federal; e
- Valorizar trabalhadores das Equipes de Saúde da Família (eSF).

**3. DOS CONCEITOS**

3.1 Entende-se por inovação social ocorrida devido à participação da sociedade, a criação de soluções aplicadas ao contexto das UBS, que tenham necessariamente acontecido com o elemento de integração entre trabalhadores e usuários. Sendo a captura dessas iniciativas, o foco principal deste Prêmio.

3.2 Entende-se por participação social a integração dos indivíduos, neste caso trabalhadores e usuários da ESF, nas atividades pertinentes ao contexto da UBS.

3.3 Entende-se por inovação social: "...uma nova solução para um problema social. Uma solução mais efetiva, eficiente, sustentável ou justa que as soluções já existentes..." (STANFORD SOCIAL INNOVATION, 2008);

3.4 Entende-se também por inovação social: "...novas ideias (produtos, serviços e modelos) que, simultaneamente, satisfazem necessidades sociais e criam novas relações ou colaborações sociais. Em outras palavras, são inovações que são boas para a sociedade e melhoram a capacidade de agir da sociedade". (MURRAY, 2010);

3.5 Entende-se por experiência inovadora o conjunto de experiências que transformaram a realidade local, solucionando problemas de forma criativa, prática e simples. Não necessariamente tecnológicas, porém podendo ser;

3.6 Entende-se por experiência exitosa, aquela que efetivamente solucionou o problema pretendido e se mantém funcionando;

3.7 Entende-se por incubação o processo de estudo, fortalecimento, instrumentalização e replicação das iniciativas selecionadas; e

3.8 Entende-se por serviços de manutenção predial o conjunto de atividades e recursos que garanta o melhor desempenho da edificação para atender as necessidades dos usuários, com confiabilidade e disponibilidade, ao menor custo possível. Podem ser considerados serviços de manutenção predial, pintura geral, recuperação de pisos, telhados, impermeabilização, adequações e atualizações de rede elétrica e de água (servida e pluvial), entre outros.

**4. DA PREMIAÇÃO**

4.1 A premiação será realizada por meio da orientação de empenhos para serviços de manutenção predial nas UBS ganhadoras, no valor total de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais e zero centavos), sendo dividido da seguinte forma:

Colocação	Valor
1º lugar	R\$ 200.000,00 + incubação da iniciativa
2º lugar	R\$ 150.000,00 + incubação da iniciativa
3º lugar	R\$ 100.000,00 + incubação da iniciativa
4º lugar	R\$ 75.000,00
5º lugar ao 10º lugar	R\$ 50.000,00 cada
<b>TOTAL DA PREMIAÇÃO</b>	<b>R\$ 825.000,00</b>

4.2 A premiação será concedida às 10 (dez) UBS que obtiverem a melhor pontuação, conforme descrito nas regras do presente edital;

4.3 A expressão da verdade contida nas informações declaradas pelos participantes é de inteira responsabilidade do(s) identificado(s) no ato da inscrição, não cabendo responsabilidade aos organizadores;

4.4 Identificada a fraude, os responsáveis pela inscrição da iniciativa serão desclassificados e estarão sujeitos às consequências previstas em lei;

4.5 Os empenhos destinados às premiações das UBS vencedoras do 1º Prêmio Saúde Cidadã serão realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, após análise do executor do contrato em conjunto com a Diretoria Administrativa - DA, Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS e da Gerência de Serviços de Atenção Primária - GSAP, responsáveis pelas UBS para a elaboração da planilha dos serviços.

4.6 Para a elaboração da planilha do item anterior, deve ser realizado levantamento das necessidades de serviços na UBS com a participação social, ou seja, incluindo os trabalhadores e usuários, para a definição e priorização dessas necessidades.

4.7 A premiação não deve ser considerado como elemento principal de motivação para a participação no projeto; e

4.8 Devido à força maior ou causa inesperada, a execução do contrato de manutenção predial pode sofrer atrasos, no que se refere à execução da premiação.

**5. DAS ETAPAS DO PRÊMIO**

5.1 O Prêmio seguirá as seguintes etapas:

ETAPA	Nº MÁX. DE UBS PARTICIPANTES	DATA	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA
Inscrições	Limitada à inscrição de uma iniciativa por UBS	02 de maio a 10 de junho	-
Seleção	10	11 a 24 de junho	80 pts
Pré-resultado	10	25 de junho	-
Recurso	Todas inscritas	26 a 28 de junho	-
Votação popular	10	29 de junho a 5 de julho	20
Cerimônia de Premiação	de 10	06 de julho	-
Incubação	3	7 de julho a 30 de outubro de 2018	-

**6. DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar deste Prêmio as UBS, restritas à inscrição de 1 (uma) iniciativa por UBS;

6.2 Cada iniciativa de UBS inscrita deve ter pelo menos um responsável indicado no ato da inscrição. Esta deve ser realizada obrigatoriamente por servidor lotado na respectiva unidade; e

6.3 A participação implica no compromisso com a execução de todas as etapas previstas no 1º PRÊMIO SAÚDE CIDADÃ.

**7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O período de inscrição começará às 10 horas de 2 de maio de 2018 e termina às 18 horas de 10 de junho de 2018.

7.2 A inscrição no prêmio será exclusivamente via internet, por formulário disponibilizado na página oficial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, <http://www.saude.df.gov.br/>.

7.3 É essencial para que a inscrição no Prêmio seja aceita:

7.3.1 o preenchimento de todos os campos obrigatórios do cadastro da iniciativa;

7.3.2 a indicação de, no mínimo, 1 (um) servidor responsável pela iniciativa;

7.3.3 o aceite do termo de compromisso entre o servidor responsável e o projeto realizado, no momento da inscrição; e

7.3.4 pertinência ao objeto do prêmio.

7.4 O ato de inscrição implica plena aceitação por parte do(s) participante(s) quanto ao disposto neste Regulamento; e

7.5 No momento da inscrição da iniciativa da UBS, a prática de inovação e participação social deve ser descrita, contendo no máximo 500 palavras, e deverá conter:

7.5.1 Indicação da Unidade Básica de Saúde em que iniciativa ocorreu;

7.5.2 Período em que a iniciativa foi desenvolvida;

7.5.3 Atores envolvidos;

7.5.4 Resumo estruturado contendo:

7.5.4.1 Descrição do problema;

7.5.4.2 Proposta para solução do problema;

7.5.4.3 Descrição das técnicas, ferramentas, métodos ou processos de trabalho utilizados;

7.5.4.4 Como foi realizada a intervenção;

7.5.5 Resultados alcançados;

7.6 As iniciativas inscritas devem abranger necessariamente a criação de soluções aplicadas ao contexto das UBS, que tenham ocorrido com o elemento de integração entre trabalhadores e usuários; e

7.7 Dentro do foco exarado no item 7.6, inovação social criada com o elemento da participação social, as iniciativas inscritas podem ter como foco qualquer problema encontrado no contexto das UBS, podendo perpassar situações que tenham relação com transparência, comunicação, infraestrutura, acesso, longitudinalidade, integralidade, coordenação, centralidade na família, orientação comunitária, territorialização, e qualquer outra temática.

#### 8. DA SELEÇÃO:

- 8.1 As iniciativas inscritas e aceitas passarão para a fase de seleção;  
8.2 A fase de seleção considerará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Participação social	Até 10,00
Inovação social	Até 10,00
Transversalidade (servidores + comunidade)	Até 10,00
Abrangência (% considerando a população coberta)	Até 6,00
Impacto	Até 6,00
Transformação da realidade	Até 10,00
Viabilidade técnica	Até 6,00
Possibilidade de replicação	Até 10,00
Viabilidade financeira	Até 6,00
Viabilidade legal	Até 6,00

- 8.3 Esta etapa é eliminatória e classificatória;  
8.4 Nesta fase a UBS poderá ganhar até 80,00 pontos;  
8.5 Esta fase selecionará as 10 UBS finalistas que serão premiadas e terão seus projetos submetidos à visita in loco;  
8.6 Após a visita in loco, será divulgado o resultado prévio na data de 25 de junho de 2018;  
8.7 Após a divulgação do resultado prévio, será aberto o prazo para interposição de recurso de 26 a 28 de junho de 2018; e  
8.8 Após o período de recurso, as iniciativas selecionadas irão à votação popular.

#### 9. DA VISITA IN LOCO

- 9.1 As 10 UBS selecionadas serão visitadas por membros da Comissão Julgadora no período destinado à seleção;  
9.2 Esta etapa é apenas classificatória e eliminatória;  
9.2.1 Nesta etapa a Comissão Julgadora conhecerá as iniciativas e confirmará ou não a nota obtida na fase de seleção; e  
9.3 Caso seja constatada a falta de veracidade nas informações fornecidas, a UBS será desclassificada e a próxima da lista receberá a visita in loco.

#### 10. DA VOTAÇÃO POPULAR

- 10.1 No período de 29 de junho a 5 de julho de 2018, as 10 UBS selecionadas poderão receber votos dos usuários da saúde pública do Distrito Federal;  
10.2 Esta etapa é apenas classificatória;  
10.3 A votação estará disponível na página oficial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, <http://www.saude.df.gov.br/> ;  
10.4 Nesta etapa a UBS poderá receber até 20 pontos, estes serão distribuídos da seguinte forma:

Colocação	Pontos
1º Colocado em número de votos	20
2º Colocado em número de votos	18
3º Colocado em número de votos	16
4º Colocado em número de votos	14
5º Colocado em número de votos	12
6º Colocado em número de votos	10
7º Colocado em número de votos	8
8º Colocado em número de votos	6
9º Colocado em número de votos	4
10º Colocado em número de votos	2

#### 11. DO DESEMPATE

- 11.1 Critérios de desempate final:  
11.1.1 Maior pontuação na Iniciativa;  
11.1.2 Maior pontuação na Votação;  
12. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO  
12.1 A premiação ocorrerá no dia 6 de julho de 2018;  
12.2 O local e horário serão divulgados na página oficial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, <http://www.saude.df.gov.br/> ;  
12.3 Os finalistas deverão apresentar sua iniciativa em no máximo 5 minutos, como forma compartilhar aos demais participantes; e  
12.4 A divulgação da colocação ocorrerá após a apresentação das iniciativas.

#### 13. DA COORDENAÇÃO DO PROJETO CONTROLADORIA NA SAÚDE E DA COMISSÃO JULGADORA

- 13.1 A Coordenação do Projeto Controladoria na Saúde será composta por representantes, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sendo 1 (um) representante da SES/SAIS/COAPS, 1 (um) da SES/CONT/ISTRAC, e 1 (um) da SES/SUPLANS;  
13.2 A Coordenação referida no item 13.1 será responsável por garantir a organização e realização das etapas do 1º Prêmio Saúde Cidadã, assim como a seleção e convite à Comissão Julgadora, julgamento de recursos e da decisão quanto à possíveis omissões deste edital;  
13.3 A Comissão Julgadora será selecionada e convidada pela Coordenação do Projeto Controladoria na Saúde dentre entidades e personalidades reconhecidamente notáveis nas temáticas de inovação, saúde pública e participação social no âmbito do Sistema Único de Saúde;

13.4 A Comissão Julgadora é responsável pela seleção das 10 iniciativas finalistas do Prêmio, assim como pela visita in loco;

13.5 Os membros da Coordenação do Projeto Controladoria na Saúde podem substituir os membros da Comissão Julgadora, caso se faça necessário; e

13.6 Os membros da Coordenação do Projeto Controladoria na Saúde e a Comissão Julgadora serão devidamente divulgados.

#### 14. DA INSTÂNCIA RECURSAL

14.1 Caso haja discordância da UBS com a pontuação recebida, esta poderá interpor recurso à Coordenação do Projeto Controladoria na Saúde, no prazo de 26 a 28 de junho, a partir da divulgação do resultado prévio;

14.2 O recurso será avaliado, em instância única, pela Coordenação do Projeto Controladoria na Saúde; e

14.3 Apenas o servidor responsável apontado no ato da inscrição poderá impetrar recurso; e

14.4 Todo recurso interposto receberá resposta contendo a justificativa do parecer.

#### 15. DA INCUBAÇÃO

15.1 As 3 (três) primeiras iniciativas serão incubadas pelo Laboratório INOVASES-DF, da SES/SUPLANS;

15.2 A incubação ocorrerá do período de 7 de julho a 30/10/2018, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto Controladoria na Saúde; e

15.3 A incubação terá o objetivo de estudar a fundo as iniciativas com fins tornar possível sua replicação em outras UBS.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Caberá à Coordenação do Projeto Controladoria na Saúde solucionar quaisquer casos omissos neste edital.

16.2 Algumas UBS poderão receber a visita de equipes de comunicação desta Secretaria de Estado de Saúde que realizarão o registro das atividades previstas no edital.

16.3 A Coordenação do Projeto Controladoria na Saúde poderá divulgar os projetos, os relatórios, as atividades desenvolvidas, os melhores resultados alcançados e outras informações fornecidas pelas UBS, durante a execução do Prêmio e após a sua realização.

16.4 A página oficial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, <http://www.saude.df.gov.br/>, será o principal instrumento de comunicação do projeto. Nela estarão disponíveis: o regulamento, orientações e todos os materiais necessários para boa participação no projeto.

16.5 As experiências inscritas e não premiadas, poderão ser capturadas para incubação no Laboratório INOVASES-DF.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 451/2017, processo 00060-00027283/2017-70 (S.E.I), cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento CISATRACURIO (BESILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLA 5 ML, Código SES - 90032, em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor total de R\$ 121.532,40 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico acostados aos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013 presentes nos autos. Ato que ratifiquei em 08 de maio de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 60/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 60/2018 (CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS ARAMADAS), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores) PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 00.394.700/0001-08, 01 R\$ 39,99, 09 R\$ 22,50; FRADEL-MED IND.E COM. DE AP. MEDICOS LTDA ME - CNPJ: 02.916.028/0001-07, 10 R\$ 29,85; BIOPLASMA PRODUTOS P/LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15, 02 R\$ 4,72, 03 R\$ 4,16, 04 R\$ 3,80, 05 R\$ 3,80, 06 R\$ 3,06, 07 R\$ 3,10, 08 R\$ 3,50. Perfazendo valor total licitado R\$ 58.735,6800.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 93/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 93/2018 (medicamento ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores), A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 12.664.453/0003-63, 01 R\$ 0,5995, 10 R\$ 4,0199, 11 R\$ 4,0199; VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 21.774.568/0001-30, 02 R\$ 0,0390; TD&V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.696.932/0001-74, 03 R\$ 0,3820; APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - CNPJ: 25.453.279/0001-90, 04 R\$ 0,1650; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60, 05/06 R\$ 0,1700. Itens 08, 09 e 13 sagraram-se desertos e os itens 07, 12 e 14 foram fracassados. Informo que o item 06, foi cancelado no sistema, porém o quantitativo foi adquirido em atendimento ao item 3.5.6 do Edital Valor Total Licitado R\$ 412.614,5247.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 121/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 121/2018 (SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500 MG e outros), sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor), FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46, 01 (R\$ 0,1490), 03 (R\$ 1,5100), NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ?CNPJ: 11.034.934/0001-60?, 02 R\$ 0,0795. Valor Total Licitado R\$ 103.210,5840

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 100/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 100/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56, item 01 (R\$ 0,4750). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 122.037,00. Os itens 02, 03, 04 e 05 restaram desertos. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 112/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 112/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 19.877.178/0001-43, item 03 (R\$ 114,0000); OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDEICA LTDA, CNPJ: 42.463.513/0001-89, itens: 01 (R\$ 990,0000) e 02 (R\$ 1.089,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 633.444,00. Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 restaram desertos.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 135/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 135/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.297.758/0001-03, item 04 (R\$ 0,4890); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, item: 03 (R\$ 0,6000); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, itens: 01 (R\$ 2,000) e 06 (R\$ 0,4500); ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ: 43.940.618/0001-44, item: 02 (R\$ 4,2300). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 190.020,80. Os itens 05 e 07 restaram desertos.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 165/2018 - UASG 926119

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Laboratórios de Prótese Dentária, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00165064/2017-98. Total de 07 lotes com 49 itens (Ampla concorrência, com subcontratação de ME/EPP no limite de até 30% nos serviços de APOIO) Valor Estimado: R\$ 6.403.152,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 14/05/2018. Abertura das Propostas: 24/05/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte continuado de empregados, através de veículos tipo ônibus urbano e utilitário van. Assim como, transporte eventual de empregados e visitantes, através de veículos tipo ônibus rodoviário, transporte eventual de mobiliário e demais objetos, através de caminhão baú, para a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.940/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 884.448,00 para um contrato de 01 (hum) ano, e estão assegurados na LOA 2018, PT 26.122.6001.8517.6137, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 hs do dia 24 de maio de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade de longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI) para ligações interurbanas e internacionais originadas de todos os telefones fixos (ramais e linhas diretas), do METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.087/2018. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 21.379,94 e estão assegurados na LOA 2018, PT 26.122.6001.8517.6137, ND 33.90.39, Fontes 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 24 de maio de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA ROCHA MARQUES  
Pregoeira

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 42/2017

PROCESSO: 113-008.386/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSÓRCIO VIAS DF - MONITORAMENTO E GESTÃO DE TRÁFEGO, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS TALENTECH - TECNOLOGIA LTA E GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Fica retificada a redação da Cláusula Sexta - Das planilhas de composições de preços unitários, para: Onde se lê: "Os preços contratuais serão os definidos nas planilhas de composições de preços unitários apresentados pelo Consórcio VIAS DF em sua proposta comercial de fls. 1573 a 1580, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição". Leia-se: "Os preços contratuais serão os definidos nas planilhas de composições de preços unitários apresentados pelo Consórcio VIAS DF em sua proposta comercial de fls. 1573 a 1580, a saber: EFE-2- 1 faixa: R\$ 6.351,69 (Seis mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos); EFE-2- 2 faixas: R\$ 6.905,81 (Seis mil e novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos); EFE-2- 3 faixas: R\$ 8.074,83 (Oito mil e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos); EFE-2 - 4 faixas R\$ 8.492,59 (Oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos); Implementação avanço semáforo por EFE-2: R\$ 940,75 (Novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos); Implementação de 'OCR' por EFE-2: R\$ 1.470,55 (Um mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos); Câmera de monitoramento HDTV: R\$ 6.899,37 (Seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos); Câmera de monitoramento 360º: R\$ 8.852,36 (Oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)". Fica retificada a redação da Cláusula Quinta do contrato nº 42/2017, para: Onde se lê: "O valor previsto para o presente contrato é de R\$ 28.493.000,00 (Vinte e oito milhões e quatrocentos e noventa e três mil reais), procedentes do orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual". Leia-se: "O valor previsto para o presente contrato é de R\$ 28.493.000,00 (Vinte e oito milhões e quatrocentos e noventa e três mil reais), procedentes do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: CLÁUDIA FELIX LOUSA .

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0463.000560/2015. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 405, 435 e 456/457, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 23.500,52 (Vinte e Três mil, quinhentos reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa Transreal Transportes e Serviços LTDA, CNPJ nº 02.089.435/0001-80, referente ao Contrato nº 26/2015 - Região do Gama. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Francisco das Chagas Paiva da Silva- Subsecretário de Administração Geral.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RESULTADO

## TOMADA DE PREÇO Nº 18/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras, sagrou-se vencedora do certame a empresa INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com o valor corrigido na forma do item 6.7 do edital de R\$ 396.063,32 (trezentos e noventa e seis mil, sessenta e três reais e trinta e dois centavos). Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 11 de maio de 2018  
JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente da Comissão

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2017, Processo nº 080.007777/2017, que trata do Registro de Preços visando eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Filé de peixe Mapará, Filé de peixe Merluza, Peito de frango sem pele, Coxa e Sobrecoxa de frango sem pele, Ovo de galinha, Carne suína - Paleta em iscas em IQF, Carne suína - Paleta em cubos em IQF, Carne suína - Pernil em cubos em IQF, Carne suína - Pernil em iscas em IQF) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sagrou-se vencedora a empresa: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 37.145.968/0001-16, para o item 03 com o valor total de R\$ 643.524,72, item 12 com o valor total de R\$ 610.921,80, item 21 com o valor total de R\$ 579.952,80 e item 30 com o valor total de R\$ 483.635,88. O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de maio de 2018  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

## COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**  
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2017, que trata do Registro de Preços visando eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Filé de peixe Maparã, Filé de peixe Merluza, Peito de frango sem pele, Coxa e Sobrecoxa de frango sem pele, Ovo de galinha, Carne suína - Paleta em iscas em IQF, Carne suína - Paleta em cubos em IQF, Carne suína - Pernil em cubos em IQF, Carne suína - Pernil em iscas em IQF) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, objeto dos Processos nº 080.007777/2017, CONVOCA a empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 37.145.968/0001-16; homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 14, 15 e 16 de maio de 2018, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 11 de maio de 2017  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2018, Processo nº 080.004423/2017, que trata do Registro de Preços visando eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kits Lanche por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das festividades anuais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sagrou-se vencedora a empresa: CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 02.259.749/0001-83, para o item 01 com o valor total de R\$ 76.500,00, item 03 com o valor total de R\$ 79.900,00, e item 04 com o valor total de R\$ 84.600,00. O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de maio de 2018.  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA  
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018, que trata do Registro de Preços visando eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kits Lanche por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das festividades anuais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, objeto dos Processos nº 080.007777/2017, CONVOCA a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 02.259.749/0001-83; homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 14, 15 e 16 de maio de 2018, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 11 de maio de 2017  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 23/2017, Processo nº 080.014.187/2016, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos escolares, conforme descrições contidas no anexo I do Termo de Referência, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPs e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, segundo especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas: VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A. - EPP, CNPJ nº 01.763.720/0001-71, para o item 17 com o valor total de R\$ 143.578,50 e item 18 com o valor total de R\$ 65.790,00; VALLE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.257.228/0001-97, para o item 02 com o valor total de R\$ 3.015.737,00; FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ nº 05.730.111/0001-77, para o item 09 com o valor total de R\$ 8.850,00; B.F. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS, CNPJ nº 08.730.412/0001-99, para o item 15 com o valor total de R\$ 1.064.060,00, e para o item 16 com o valor total de R\$ 335.580,00; G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 11.175.931/0001-47, para o item 07 com o valor total de R\$ 233.530,36; e ALL WORK COMERCIAL - EIRELI, CNPJ nº 18.007.154/0001-70, para o item 13 com o valor total de R\$ 1.443.000,00. O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Brasília/DF, 12 de março de 2018  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2017, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos escolares, conforme descrições contidas no anexo I do Termo de Referência, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPs e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, segundo especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, objeto dos Processos nº 080.014.187/2016, CONVOCA as empresas VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A. - EPP, CNPJ nº 01.763.720/0001-71; VALLE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.257.228/0001-97; FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ nº 05.730.111/0001-77; B.F. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS, CNPJ nº 08.730.412/0001-99; G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 11.175.931/0001-47; e ALL WORK COMERCIAL - EIRELI, CNPJ nº 18.007.154/0001-70, homologados em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 14, 15 e 16 de março de 2018, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 12 de março de 2017  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA**  
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Corretiva SEI-GDF nº 5/2018 - IBRAM/PRESI/SU-LAM/GEREC, para atividade de parcelamento de solo urbano público do Setor Habitacional Arniqueira, Bernardo Sayão e Mansões Park Way - Trecho 3, localizado na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX e Guarã - RA X, processo nº 00391-00020770/2017-32.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2017-PRESI, vem pelo presente corrigir o erro material contido na publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2018, que constou como "Data/hora de abertura, 17/05/2018 às 10:00 horas, passa constar: "Data/hora de abertura, 24/05/2018 às 10:00 horas.

Brasília/DF, 10 de maio de 2018  
GLAUBER TEODORO FARIA

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE BENS Nº 001/2018**

Processo: 00193-00000538/2018-03. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE e a empresa M.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, como CONTRATADA. Objeto: Aquisição de material permanente - mobiliários, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para SRP nº 27/2018, documento SEI Nº (7489895) e a Proposta SEI Nº (7489983). Valor do Contrato: R\$ 314.059,36 (trezentos e quatorze mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 20202. Programa de Trabalho: 19122600185170025. Natureza da Despesa: 44.90.52 - Material Permanente. Nota de Empenho: Valor de R\$ 314.059,36 (trezentos e quatorze mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), nº 2018NE00214. Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 meses. Data de Assinatura: 10/05/2018. Signatários: Pela FAPDF, TIAGO ARAUJO COELHO DE SOUZA, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: MAGNO LOPES NASCIMENTO, Representante Legal.

**EDITAL Nº 01/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**  
**APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA**  
**DURAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA,**  
**TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO**

**RESULTADO FINAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação a serem realizados no mês de JULHO de 2018, após a análise dos recursos interpostos tempestivamente. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário e valor aprovado: Alessandro de Oliveira Silva, R\$ 10.000,00; Alex Bezerra Leitão, R\$ 9.824,60; Alexandre Furtado Silveira Mello, R\$ 8.880,00; Aline Araújo do Carmo, R\$ 9.920,00; Alisson Vince Pereira Elizeu, R\$ 974,29; Allan Correa Domingues, R\$ 9.278,00; Amanda Alves da Silva, R\$ 10.000,00; Ana Carolina de Castro Nobre, R\$ 10.000,00; Ana Carolina Melos de Sousa, R\$ 9.900,00; Ana Gabriela Costa Normando, R\$ 8.976,00; Ana Jessica Correa Santos, R\$ 10.000,00; Ana Luisa Cezar Rissoli, R\$ 2.897,00; Ana Luiza de França Sá, R\$ 9.999,80; André Cabral Honor, R\$ 10.000,00; André Gustavo de Melo Araújo, R\$ 10.000,00; André Ribeiro da Silva, R\$ 10.000,00; Andréia Borges Avelar da Silva, R\$ 10.000,00; Andrielle Thainar Mendes Cunha, R\$ 10.000,00; Anelise Wesolowski Molina, R\$ 8.564,20; Bárbara Ghesti de Jesus, R\$ 10.000,00; Bernardo de Assunção Mello, R\$ 10.000,00; Breno Noronha Matos, R\$ 9.514,18; Bruna Angélica Fontes de Bulnes, R\$ 10.000,00; Bruno Mendelski de Souza, R\$ 4.550,00; Bruno Queiroz Cunha, R\$ 8.742,00; Camila Santos Nobre, R\$ 10.000,00; Caroline Lourenço de Lima, R\$ 9.463,00; Catia Almeida Nascimento, R\$ 9.999,80; Cintia Marques Coelho, R\$ 10.000,00; Claudio Jannotti da Rocha, R\$ 9.840,00; Claudio Vaz Torres, R\$ 10.000,00; Cleonice Pereira do Nascimento Bittencourt, R\$ 8.984,82; Cleyton Feitosa Pereira, R\$ 2.600,00; Cristabell López Palomino, R\$ 10.000,00; Cristiane Herres Terraza, R\$ 6.263,00; Daniel Alexandre Boulosa Alvarez, R\$ 9.556,00; Daniel Röhe Salomon da Rosa Rodrigues, R\$ 10.000,00; Daniel Vieira Bogéa Soares, R\$ 9.996,00; Debora Cervieri Guterres, R\$ 9.990,00; Débora Françolin Quintela, R\$ 2.100,00; Debora Maria Borges de Macedo, R\$ 8.500,00; Débora Messenberg Guimarães, R\$ 10.000,00; Deborah Santos de Assis Liguori, R\$ 10.000,00; Demetrio Antonio da Silva Filho, R\$ 10.000,00; Dulce Maria Filgueira de Almeida, R\$ 10.000,00; Edna Cristina Muniz da Silva, R\$ 10.000,00; Elizabeth Barros de Sousa Lima, R\$ 9.900,00; Emerson Ferreira Rocha, R\$ 8.765,20; Fábio Comes de Castro, R\$ 10.000,00; Fábio Henrique Pereira, R\$ 4.995,00; Fabricio Reichert Barin, R\$ 10.000,00; Fernanda Casagrande Matinelli Lima Granja Xavier da Silva, R\$ 10.000,00; Fernanda Menezes Raposo, R\$ 9.750,00; Fernanda Raposo, R\$ 9.953,00; Flavia Katarine da Silva, R\$ 2.650,00; Francisco Guilherme Lima Macedo, R\$ 2.000,00; Gabriel Alvares Borges, R\$ 9.980,00; Gabriel Haddad Teixeira, R\$ 10.000,00; Geisiany Augusta Monteiro Moreira, R\$ 10.000,00; Geiziane Leite Rodrigues Melo, R\$ 10.000,00; Geniana Gazotto Ferreira, R\$ 2.000,00; Gerson Luiz Scheidweiler Ferreira, R\$ 9.999,44; Geruza Aline Erig, R\$ 9.934,00; Géssica Mercia de Almeida, R\$ 2.400,00; Giliard Lago Garcia, R\$ 10.000,00; Gislane Ferreira de Melo, R\$ 10.000,00; Guilherme Augusto Santos Bueno, R\$ 9.999,50; Guilherme Frizzera Loyola, R\$ 7.070,00; Guilherme Vaz Ferreira, R\$ 9.990,00; Gustavo Adolfo Argañaraz, R\$ 9.472,00; Heitor Siqueira Ribeiro, R\$ 9.856,00; Ildenice Lima Costa, R\$ 10.000,00; Isabela Almeida Viana Ramos, R\$ 8.318,40;

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2013

Processo: 002.000.161/2012. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa COMÉRCIO J. A. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI. DO OBJETO: Este termo aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 30 de abril de 2018, com base no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e nas justificativas constantes dos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 14.422.6217.4211.0008 - Manutenção das Unidades à Vítima e ao Agressor - Distrito Federal; III - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado IV - Natureza da Despesa: 30.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subelemento: 41 - Fornecimento de Alimentação. O empenho inicial é de R\$ 319.925,40 (trezentos e dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme NE nº 2018NE00218, emitida em 30/04/2018, na modalidade estimativa. DO VALOR: O valor para prorrogação é de R\$ 319.925,40 (trezentos e dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir de 30 de abril de 2018. ASSINATURA: 30/04/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO - Secretária Adjunta, e pela contratada, JARDEL JOSE DOS SANTOS - Procurador.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018

Processo SEI nº 0431-001585/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL/SENAI-DF. DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços para realização de qualificação profissional, mediante a execução de cursos, aos participantes do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos em cooperativismo e associativismo e 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos na área de indústria têxtil/vestuário e confecção de materiais esportivos, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e ratificação (SEI 5851949 / 6073353) e a Proposta (SEI 2194149), que passam a integrar o presente termo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0001 - promoção de ações de qualificação social para pessoas vulneráveis - integração das ações sociais de educação profissional - fábrica social - distrito federal; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas - Convênios e 332 - Convênios outros órgãos- Exercícios anteriores. V - Valor total da despesa: R\$ 1.201.500,00 (um milhão, duzentos e um mil e quinhentos reais); VI - VALOR DISPONÍVEL 2018: Fonte 321: R\$ 9.023,30 (nove mil vinte e três reais e trinta centavos) e Fonte 332: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). O empenho inicial é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00186, emitida em 04/04/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.201.500,00 (um milhão, duzentos e um mil e quinhentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a legislação vigente. ASSINATURA: 04/04/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela contratada, MARCO ANTONIO AREIAS SECCO - Diretor Regional.

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 06/2014

Processo: 0427-000072/2014. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa POSTO SOBRADINHO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo objetiva: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos; b) reajustar em 2,680660% o valor do contrato, para o período de 04/2017 a 3/2018, passando o valor atual do contrato de R\$ 720.706,80 (setecentos e vinte mil setecentos e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 740.026,50 (setecentos e quarenta mil vinte e seis reais e cinquenta centavos), conforme despacho (7497723) e, de acordo com o índice IPCA, nos termos do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, art. 2º. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0001 - Promoção de Ações de Qualificação Social para Pessoas Vulneráveis - Integração das Ações Sociais de Educação Profissional - Fábrica Social do DF; III - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subelemento: 10 - Locação de imóveis. O empenho inicial para prorrogação é de R\$ 483.072,89 (quatrocentos e oitenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme NE nº 2018NE00217, emitida em 27/04/2018, na modalidade global. DO VALOR: Valor atual do contrato: R\$ 720.706,80 (setecentos e vinte mil setecentos e seis reais e oitenta centavos); Valor do contrato após reajuste: R\$ 740.026,50 (setecentos e quarenta mil vinte e seis reais e cinquenta centavos); Valor mensal: R\$ 61.668,88 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos); Valor para 2018: R\$ 483.072,89 (quatrocentos e oitenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos); Valor para 2019: R\$ 256.953,61 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 05 de maio de 2018. ASSINATURA: 04/05/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado da SEDESTMIDH, e pela contratada, MARCO ANTONIO MODESTO FILHO - Sócio.

Isamara Martins Vasconcelos, R\$ 9.999,94; Janderson Moraes de Lima, R\$ 1.363,40; Jitone Leônidas Soares, R\$ 10.000,00; João José Azevedo Curvello, R\$ 6.107,00; João Paulo Santos Araujo, R\$ 10.000,00; Jônatas de França Barros, R\$ 10.000,00; Júlia Brito Fagundes, R\$ 10.000,00; Julian Asdrubal Buritica Garcia, R\$ 8.901,89; Juliana Alves de Araújo Bottechia, R\$ 8.107,00; Juliana de Oliveira Freire, R\$ 10.000,00; Juliana Harumi Chinatti Yamanaka, R\$ 7.959,00; Juliana Petrocchi Rodrigues, R\$ 9.982,50; Justino José Dias Neto, R\$ 9.990,00; Kaliana dos Santos Dias de Freitas, R\$ 10.000,00; Karina Mendes Nunes Viana, R\$ 9.593,00; Kim Sampaio de Lacerda Mileski, R\$ 10.000,00; Laís Flávia Nunes Lemes, R\$ 9.995,00; Lais Granemann, R\$ 9.542,76; Larissa Ribeiro Silva, R\$ 9.999,40; Leandro Augusto Hilgert, R\$ 10.000,00; Leandro do Nascimento Rodrigues, R\$ 10.000,00; Leonardo Vieira Nunes, R\$ 10.000,00; Livia Carvalho Moura, R\$ 9.970,00; Lizandra Figueiras Andrade, R\$ 9.382,45; Lorena Gonçalves Brasil, R\$ 9.446,00; Lucas Ângelo da Silveira, R\$ 2.550,00; Luciana de Camargo Nascente, R\$ 9.850,00; Ludmilla Lorrany Mattos Silva, R\$ 7.300,00; Maira Teles Teixeira, R\$ 9.514,18; Maira Vieira Amorim Franco, R\$ 10.000,00; Marcela Machado, R\$ 10.000,00; Marcella Hermida de Paula, R\$ 2.350,00; Marcelo de Oliveira Torres, R\$ 9.858,00; Marcelo Mari, R\$ 9.100,00; Márcia Castilho de Sales, R\$ 10.000,00; Márcia Renata Mortari, R\$ 10.000,00; Margarida Gonçalves da Silva, R\$ 2.800,00; Maria Aparecida Alves Leite dos Santos, R\$ 10.000,00; Maria Cristina de Carvalho Cascellli de Azevedo, R\$ 9.348,77; Maria Stela da Costa Gondim, R\$ 2.925,00; Maricilene Isaira Baia do Nascimento, R\$ 9.569,74; Marília Teresinha de Sousa Machado, R\$ 9.980,00; Marilsa Duarte Braga da Silva, R\$ 10.000,00; Marina Neves Delgado, R\$ 2.553,10; Marina Nogueira de Assis Fonseca, R\$ 10.000,00; Matheus Asmassallan de Souza Ferreira, R\$ 10.000,00; Maurício Ebling, R\$ 2.150,00; Mauricio Gonçalves da Costa Sousa, R\$ 10.000,00; Michelle Addressa Alvarenga de Souza, R\$ 9.996,00; Morgane Laure Reina, R\$ 10.000,00; Murilo Borsio Bataglia, R\$ 10.000,00; Naile Dame Teixeira, R\$ 9.024,68; Nájla Vilar Aires de Moura, R\$ 10.000,00; Nayla Mendes Ramalho, R\$ 10.000,00; Neuma Brilhante Rodrigues, R\$ 9.999,86; Nicole Aimée Rodrigues José, R\$ 10.000,00; Nilma Lima Costa Honorato, R\$ 9.951,70; Norivan Lustosa Lisboa Dutra, R\$ 10.000,00; Pablo Gonçalo Pires de Campos Martins, R\$ 8.768,10; Patrícia Magno dos Santos Matias, R\$ 10.000,00; Patricia Martins Assrey, R\$ 9.349,00; Paulo Burnier da Silveira, R\$ 10.000,00; Paulo Henrique Azevêdo, R\$ 10.000,00; Paulo Henrique Ferreira Alves, R\$ 1.904,00; Paulo Henrique Soares de Almeida, R\$ 6.100,00; Paulo Vitor Fernandes Braz, R\$ 10.000,00; Pedro Ferreira Alves de Oliveira, R\$ 10.000,00; Pedro Goes Mesquita, R\$ 10.000,00; Pedro Henrique de Oliveira Ribeiro, R\$ 2.750,00; Pedro Paulo Palazzo de Almeida, R\$ 6.086,50; Péricles Tadeu da Costa Bezerra, R\$ 9.390,00; Philippe Claude Thierry Lacour, R\$ 9.065,00; Priscila Rios Teixeira, R\$ 8.490,00; Priscila Sales de Campos, R\$ 10.000,00; Rafael dos Reis Vieira Olher, R\$ 10.000,00; Rafael Lima de Moraes, R\$ 7.800,00; Rafael Plakoudi Souto Maior, R\$ 10.000,00; Raniery Parra Teixeira, R\$ 2.100,00; Raphael Matias da Silva, R\$ 2.800,00; Raquel Cardoso da Silva, R\$ 974,29; Renato Ventocilla Franco, R\$ 10.000,00; Riane de Oliveira Torres Santos, R\$ 6.105,00; Ricardo Faustino Teles, R\$ 10.000,00; Ricardo Parreira da Silva, R\$ 10.000,00; Ricardo Toledo Neder, R\$ 3.140,00; Rodrigo de Melo Lameiras, R\$ 9.750,00; Rodrigo Meneses de Barros, R\$ 9.999,95; Rogério da Silva Lima, R\$ 10.000,00; Rosineide Miranda Leão, R\$ 10.000,00; Ruth da Conceição Costa e Silva Sacco, R\$ 2.100,00; Ruth Losada de Menezes, R\$ 10.000,00; Ruyther Parente da Costa, R\$ 10.000,00; Samuel da Silva Aguiar, R\$ 10.000,00; Sandra de Nazaré Costa Monteiro, R\$ 3.000,00; Sergio Magno Carvalho de Souza, R\$ 10.000,00; Silvana Scherz Funghetto, R\$ 10.000,00; Silvana Souza Silva Alves, R\$ 9.115,00; Silvia Dias da Costa Fernandes, R\$ 2.800,00; Silvia Emanoella Silva Martins de Souza, R\$ 10.000,00; Stefan Fornos Klein, R\$ 10.000,00; Sylvia Helena Cyntrão, R\$ 9.999,56; Tamara Angelo de Oliveira Santos Damasceno, R\$ 9.514,18; Tatiana Regina Gomes de Amorim, R\$ 5.350,00; Thaís Kristosch Imperatori, R\$ 9.300,00; Thiago de Carvalho Rodrigues Doca, R\$ 10.000,00; Tiago Guedes Russomanno, R\$ 5.164,52; Tiago Nascimento de Carvalho, R\$ 10.000,00; Valdir Lourenço Junior, R\$ 10.000,00; Vicente de Paulo Martins, R\$ 9.984,00; Vicente Paulo Alves, R\$ 8.738,00; Vinícius Silva Alves, R\$ 2.199,00; Vitor de Abreu Corrêa, R\$ 9.967,34; Wanderson Barbosa dos Santos, R\$ 10.000,00; Wesley Pereira da Silva, R\$ 3.000,00; Yadian Menendez Rosales, R\$ 10.000,00.

### EDITAL Nº 02/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018 APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados no mês de JULHO/2018, sem prejuízo dos recursos administrativos interpostos tempestivamente. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário, instituição executora, nome do evento e valor aprovado: Ana Luíza de França Sá, IFB, III Semana de Letras do Campus Riacho Fundo - Formação de Professores e Ensino de Línguas e Literaturas Estrangeiras na Perspectiva Intercultural, R\$ 30.000,00; Arlindo Abreu de Castro Filho, UNIEURO, 53ª Reunião da Associação Brasileira de Ensino Odontológico, R\$ 59.995,98; Daniel Schroeter Simião, UnB, I Conference of Timor-Leste Studies Association - Brazilian Chapter (TLISA- BR) and International Workshop Economic Dynamics and Social Change in the Making of Contemporary Timor-Leste, R\$ 150.000,00; Eliana Fortes Gris, UnB, II SIMPÓSIO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - SIMPFAR, R\$ 29.200,00; Kleber Aparecido da Silva, UnB, 2ª Conferência Internacional de Estudos da Linguagem, R\$ 109.500,00.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 32/2017

Processo: 0431-00005235/2017-29. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo objetiva RETIFICAR a Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do Contrato de Aquisição de Bens nº 032/2017: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 242.577,58 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.514, de 01 de outubro de 2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0005 - Construção de Praça de Esportes e Cultura - QNM 28 - Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; 6.1.2 - O empenho é de R\$ 215.892,98 (duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00586, emitida em 25/09/2017, sob o evento nº 40091, modalidade ordinário. LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 265.294,95 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.514, de 01 de outubro de 2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0005 - Construção de Praça de Esportes e Cultura - QNM 28 - Ceilândia e Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0006 - Construção de Praça de Esportes e Cultura - QNR 02, Lote 02 - Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; 6.1.2 - O empenho é de R\$ 215.892,98 (duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00586, emitida em 25/09/2017, sob o evento nº 40091, modalidade ordinário. Empenho de R\$ 49.401,97 (quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00718, emitida em 22/11/2017, sob o evento nº 40091, modalidade ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. ASSINATURA: 20/04/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado da SEDESTMIDH, e pela contratada, FABIANO BRAULIO MACHADO - Representante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 33/2017

Processo: 0431-00005235/2017-29. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP. DO OBJETO: O presente Termo objetiva RETIFICAR a Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do Contrato de Aquisição de Bens nº 033/2017: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 242.577,58 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.514, de 01 de outubro de 2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0005 - Construção de Praça de Esportes e Cultura - QNM 28 - Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; 6.1.2 - O empenho é de R\$ 14.258,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00582, emitida em 25/09/2017, sob o evento nº 40091, modalidade ordinário. LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 24.313,00 (vinte e quatro mil trezentos e treze reais), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.514, de 01 de outubro de 2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0005 - Construção de Praça de Esportes e Cultura - QNM 28 - Ceilândia e Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0006 - Construção de Praça de Esportes e Cultura - QNR 02, Lote 02 - Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; 6.1.2 - O empenho é de R\$ 14.258,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00582, emitida em 25/09/2017, sob o evento nº 40091, modalidade ordinário. Empenho de R\$ 10.055,00 (dez mil e cinquenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00719, emitida em 22/11/2017, sob o evento nº 40091, modalidade ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. ASSINATURA: 20/04/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado da SEDESTMIDH, e pela contratada, CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA - Sócio Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 34/2017

Processo: 0431-00005235/2017-29. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELLI - ME. DO OBJETO: O presente Termo objetiva RETIFICAR a Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do Contrato de Aquisição de Bens nº 034/2017: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 242.577,58 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.514, de 01 de outubro de 2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0005 - Construção de Praça de Esportes e Cultura - QNM 28 - Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; 6.1.2 - O empenho é de R\$ 7.228,60 (sete mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº

2017NE00583, emitida em 25/09/2017, sob o evento nº 40091, modalidade ordinário. LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 17.617,94 (dezessete mil seiscentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.514, de 01 de outubro de 2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0005 - Construção de Praça de Esportes e Cultura - QNM 28 - Ceilândia e Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0006 - Construção de Praça de Esportes e Cultura - QNR 02, Lote 02 - Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; 6.1.2 - O empenho é de R\$ 7.228,60 (sete mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00583, emitida em 25/09/2017, sob o evento nº 40091, modalidade ordinário. Empenho de R\$ 10.389,34 (dez mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00720, emitida em 22/11/2017, sob o evento nº 40091, modalidade ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. ASSINATURA: 20/04/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado da SEDESTMIDH, e pela contratada, JOÃO DA SILVA MENDONÇA - Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 35/2017

Processo: 0431-00005235/2017-29. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa ALVARENGA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME. DO OBJETO: O presente Termo objetiva RETIFICAR a Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do Contrato de Aquisição de Bens nº 035/2017: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 242.577,58 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.514, de 01 de outubro de 2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0005 - Construção de Praça de Esportes e Cultura - QNM 28 - Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; 6.1.2 - O empenho é de R\$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00584, emitida em 25/09/2017, sob o evento nº 40091, modalidade ordinário. LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 8.868,00 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.514, de 01 de outubro de 2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0005 - Construção de Praça de Esportes e Cultura - QNM 28 - Ceilândia e Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0006 - Construção de Praça de Esportes e Cultura - QNR 02, Lote 02 - Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; 6.1.2 - O empenho é de R\$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00584, emitida em 25/09/2017, sob o evento nº 40091, modalidade ordinário. Empenho de R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00721, emitida em 22/11/2017, sob o evento nº 40091, modalidade ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. ASSINATURA: 20/04/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado da SEDESTMIDH, e pela contratada, ANDERSON LUIZ SOARES - Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA EXECUTIVA**

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 04, DE 11 DE MAIO DE 2018  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, com fundamento no que dispõe o Inciso III, do art. 4º do Decreto nº 34.285, de 16 de abril de 2013, combinado com o art. 19 da Resolução nº 02/2014/FDR, de 12 de novembro de 2014, torna público o acolhimento dos projetos de atividade rural, modalidade FDR-Crédito, apresentado pelos proponentes: 01) Yoshinori Ogata, CPF: 406.125.118-04, Processo: 00070-00013.459/2018-50, R\$ 30.392,00; 02) Rita Isidío Makiyama, CPF: 564.480.741-04, Processo: 00070-00013.458/2018-71, R\$ 80.815,88; 03) Emir Mica Monteiro do Nascimento, CPF: 144.079.811-72, Processo: 00070-00013.455/2018-71, R\$ 66.900,04; 04) Carlos Eduardo Correa Neto, CPF: 054.715.989-70, Processo: 00070-00013.457/2018-61, R\$ 29.552,00; 05) Vilmar de Almeida, CPF: 840.435.631-91, Processo: 00070-00013.467/2018-04, R\$ 43.378,13.

EDSON ROHDEN

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050.000.092/2016. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Aquisição de 27 (vinte e sete) Microcomputadores, gabinete com característica "TOOL LESS", placa mãe "MOTHERBOARD", marca Tcorp, Modelo Orion Series. Fundamentação Legal: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2017 e anexos; Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto do Distrito Federal nº 25.966/2005 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Notas de Empenho nºs 2018NE00444 e 2018NE00446; Emissão: 26/04/2018; Evento: 400091; Modalidade: Ordinário; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001; Natureza da Despesa: 24.90.52; Fonte de Recurso: 332; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Da Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 06/08/2018. Data da assinatura: 08 de maio de 2018. Signatários: pelo DF: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: STEPHANE DE OLIVEIRA BERNARDES, Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050.000.092/2016. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de: 03 (três) Impressoras multifuncionais laser monocromática (A4) 80 (oitenta) folhas, marca Brother, modelo MFC-L6902DW e 05 (cinco) Scanners com resolução de 600x600dpi, alimentador automático, bivolt, marca Brother, modelo ADS-3600W. Fundamentação Legal: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2017 e anexos; Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto do Distrito Federal nº 25.966/2005 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R\$ 28.986,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais). Conforme Notas de Empenho nºs 2018NE00484, 2018NE00485, 2018NE00447 e 2018NE00448, todas emitidas em 26 de abril de 2018, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001 e 06.126.6002.1471.0001; Natureza da Despesa: 24.90.52; Fonte de Recurso: 100 e 332; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Da Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 06/08/2018. Data da assinatura: 08 de maio de 2018. Signatários: pelo DF: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: EDMAR BOTELHO SANTOS, Representante Legal.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 0050.000476/2014. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DA PAZ SOCIAL e a empresa ADTEL TECNOLOGIA LTDA-EPP - EPP. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/05/2018 a 14/05/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998 e; conforme solicitação do executor do contrato Relatório SEI-GDF nº 2/2018 - SSP/SUAG/COENG, anuência da contratada por meio da Carta nº 47/2018, Nota Técnica SEI-GDF nº 72/2018 - SSP/GAB/AJL e autorização do Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. Da Vigência: o presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período de 15/05/2018 a 14/05/2019. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, resguardando o direito de repactuar os valores do Contrato referentes a mão-de-obra e insumos, conforme solicitação em Carta nº 45/2017 - ADTEL, nos termos do Decreto Distrital nº 34.518, de 11/07/2013, e nos limites da convenções coletivas de trabalho (CCT 2017 e CCT 2016/2018), desde que atendidos os requisitos legais, em fase final de análise por esta SSP, com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2017; A repactuação de valores com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018, será analisada posteriormente, conforme consta na solicitação através da Carta nº 45/2017 - ADTEL (7583582), com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2018; Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-6449060. Data da assinatura: 11 de maio de 2018. Signatários: pelo DF: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, Representante Legal.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE VISTORIAS

#### DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

(\* O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHIN CENTRO DE ATIVIDADES 02 - LOTE 20 - BRASÍLIA - DF, de destinação MISTA, área construída de 11.872,63 m², conforme ART/RRT 0720170059624, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 29465/2018-19, expedido em 04/05/2018.

(\* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 66 de 07/04/2016.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA 04 NORTE LOTE 7 / RUA 05 NORTE LOTE 04 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação MISTA, área construída de 32.249,55 m², conforme ART/RRTs 0720180028432, 0720180016796, 0720180016782, 0720180026228 e 0720180016567, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 8215/2018-45, expedido em 04/05/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SIA TRECHO 05 LOTES 20, 40 e 60 - SIA - BRASÍLIA - DF, de destinação MISTA, área construída de 12.736,63 m², conforme ART/RRTs 0720150037249, 0720160020975 e 0720180014687, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 87745/2017-61, expedido em 04/05/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR SEM EFEITO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHIN CENTRO DE ATIVIDADES 02 - LOTE 20 - BRASÍLIA - DF, de destinação MISTA, área construída de 11.634,58m², publicado no DODF nº 66 de 07/04/2016.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 03 LOTE 07 - SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICO - SOBRADINHO -DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 130,90 m², conforme ART/RRTs 0720170062347, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 20598/2018-20, expedido em 10/05/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no QS 517 CONJUNTO H LOTES 01 e 02 - SAMAMBAIA - DF, de destinação MISTA, área construída de 3.450,79 m², conforme ART/RRTs 0720160012347, 0720180026162 e 0720180026197, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 67338/2017-37, expedido em 10/05/2018.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

#### EDITAL Nº 98, DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 - PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do Resultado Final na Prova Discursiva do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF-DELEGADO e suas retificações, conforme segue.

1. RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DO CONCURSO  
1.1. Em cumprimento a decisão judicial imposta no Agravo Regimental, autos nº 0725269-58.2015.8.07.0016, proferida pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do DF, promove-se a retificação dos resultados lançados nos Editais nº 16 e 60 - PCDF - DELEGADO, respectivamente de 14 de outubro de 2015 e 03 de maio de 2016, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 15 de outubro de 2015, e nº 85, de 05 de maio de 2016, para, nos termos do mencionado agravo regimental, declarar, para o caso concreto, nula a questão 01, item "b", atribuindo os pontos respectivos na Nota Final da Prova Discursiva (de 16,60 para 19,10) ao candidato abaixo referido (cargo de DELEGADO DE POLÍCIA - CÓDIGO 101), alterando, por conseguinte, a Nota Final na 1ª etapa do concurso e colocação, conforme a seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, Nota Final na Prova Objetiva, Nota Final da Prova Discursiva, Nota Final na Prova Oral, Nota Final na Prova de Títulos e Ordem de Classificação (observado o critério de desempate, do Edital 1/2014, item 18.1, alínea a): 157108268, DIRCEU LOURENÇO JÚNIOR (candidato sub judice), 81,05, 19,10, 38,50, 0,9, 89.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Os candidatos que, na forma do Edital nº 60 - PCDF - Delegado, de 03 de maio de 2016, publicado em 05 de maio de 2016, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

2.2. O resultado final da prova discursiva e resultado final da 1ª etapa do candidato referido no subitem 1.1. deste edital, ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), ficam devidamente homologados nesta data.

2.3 Este edital retifica o item 1.1 do Edital nº 97, de 05 de maio de 2018, com a finalidade de retificar a nota da prova discursiva do candidato acima mencionado e, conseqüentemente, a sua classificação final na primeira etapa do concurso público.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Partes: DETRAN-DF e a empresa CONRADO & CONRADO LTDA. Processo: 0055-031996/2012. Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 17/2013. Objeto: Prorrogar excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2018, o Contrato nº 17/2013, que tem por objeto a prestação de serviço técnico de manutenção corretiva com aplicação de peças em sinalizadores visuais rotativos e sirenes (estrobos dianteiro e traseiro, amplificadores de sirene, caixa de comando) necessários para substituição ou reposição de peças nos equipamentos de marca Rontan, Flash e Engesig, pertencentes ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2013 - DETRAN-DF, no Termo de Referência e na Proposta da Contratada. - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Carlos Alberto da Costa Conrado.

Partes: DETRAN-DF e a empresa ESTRELA ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. Processo: 0055-031996/2012. Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 16/2013. Objeto: Prorrogar excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2018, o Contrato nº 16/2013, que tem por objeto a prestação de serviço técnico de manutenção corretiva com aplicação de peças em sinalizadores visuais rotativos e sirenes (estrobos dianteiro e traseiro, amplificadores de sirene, caixa de comando) necessários para substituição ou reposição de peças nos equipamentos de marca Rontan, Flash e Engesig, pertencentes ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2013 - DETRAN-DF, no Termo de Referência e na Proposta da Contratada.. - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Paulo Estrella Ceva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 003/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Recuperação, Manutenção Corretiva e Revitalização dos viadutos das vias ERWS e ERLS sobre a Galeria dos Estados (Viadutos 1 e 3 de acordo com planta geral de Viadutos da Área Central de Brasília) - incluindo Estrutura, Impermeabilização, Instalações e Acessibilidade - situado no ERWS e ERLS, KM 7,0 - Plano Piloto - Brasília/DF - Valor estimado R\$ 3.567.596,58 - processo nº 00112.00005024/2018-52. Data e horário da licitação: 13 de junho de 2018 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 10 de maio de 2018.

FERNANDO MORAIS

Chefe

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo: 310.000.182/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00911/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa Newtech High Voltage & EMC Solutions Ltda, para o Item 1. Valor Total da Licitação R\$ 684.000,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços- SRP, para aquisição de conjunto de barramento de distribuição em baixa tensão. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 09 de maio de 2018. VALDETE AMARAL DIAS, Presidente da Comissão.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 8912. ASSINATURA: 08/05/2018. PROCESSO: 092.002372/2018. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: Participação, pela CONTRATADA, no 2º Seminário Internacional INCT ETEs - Uso de lodo de esgoto em solos: contribuições para regulamentações no Brasil, como apoiador Silver, a se realizar nos dias 09 e 10 de maio de 2018, em Belo Horizonte/MG. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.6001.8505.6967/33.90.39. CÓDIGO 12.102.104.305-1. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1631/2018, DATADO DE: 30/04/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). EXECUÇÃO: 2 (dois) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Raulindo Junior Naves Rezende, matrícula nº 52.162-0, para gestor e Márcio Niemeyer Borges, matrícula nº 50.252-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albemaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES: Rogério Pena Siqueira.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato 8843/2017, publicado no DODF em 29/12/2017. ASSINATURA: 24/04/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: Prorrogado por 70 (setenta) dias consecutivos. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela PERKINELMER DO BRASIL LTDA: Jove Lobo Netto Vila Verde.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 062/2018**

PROCESSO: 092.002151/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha (cartucho purificador soft everest, copo plástico, garrafa térmica, refil purificador de água flex libell e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 118.822,70; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. Marcada anteriormente para: 15/05/2018, Foi PRORROGADA para o dia: 24/05/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200) por motivos de questões administrativas internas, erro na anexação do edital e demais anexos. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 14/05/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**

Processo SEI/GDF: 00094-00005428/2018-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação com instalação e remoção de 04 (quatro) contêineres marítimos, adaptados para sanitários/banheiros, devidamente instalados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para serem utilizados no Aterro Controlado do Jôquei localizado na Cidade Estrutural, pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nas quantidades e condições descritas no Anexo I deste Edital.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna público o Pregão Eletrônico nº 04/2018-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentária: 22214. UASG: 926254. Elemento de Despesa: 33.90.39. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2018, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2018, às 09h00min (horário de Brasília) no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital ficará disponível nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2018/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 11 de maio de 2018

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018**

Processo SEI/GDF: 00094-00006566/2018-44. Objeto: Fornecimento de materiais diversos de expediente, para atender as diversas unidades do SLU/DF, aquisição de materiais de pintura do chão para os Centros de Triagem de Resíduos (CTR), conforme projeto de layout definido pelo SLU, assim como material para sinalização de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna público o Pregão Eletrônico nº 05/2018-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 18.393,90 (dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos). Unidade Orçamentária: 22214. UASG: 926254. Elemento de Despesa: 33.90.30. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2018, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2018, às 09h00min (horário de Brasília) no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital ficará disponível nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2018/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 11 de maio de 2018

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE  
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2018**

PROCESSO: 429.000.458/2017; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e TELEFONICA BRASIL S/A, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Uso do SHS Quadra 4, ao longo da Via W3 Sul; SHS Quadra 4, próximo ao Bloco F, ao longo da Via HS3; SAUS, Quadra 03, próximo ao Lote 06; ao longo da Via AS 4 até a Via L4 Sul; SAUS, Quadra 3, próximo ao Lote 6 ao longo da AS4 até a via L2 Sul, SAUS próximo à Praça dos Tribunais, SBS Quadra 02, SAUS, Quadra 06, próximo ao lote 2; ao longo da Via AS 6 até a via L1 Sul; SQS 402; SQS 403; SQS 202; SQS 203 - Brasília/DF. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima do SHS quadra 4, ao longo da Via W3 Sul; SHS Quadra 4, próximo ao Bloco F, ao longo da Via HS3; SAUS, Quadra 03, próximo ao Lote 06; ao longo da Via AS 4 até a Via L4 Sul; SAUS, Quadra 3, próximo ao Lote 6 ao longo da AS4 até a via L2 Sul, SAUS próximo à Praça dos Tribunais, SBS Quadra 02, SAUS, Quadra 06, próximo ao lote 2; ao longo da Via

AS 6 até a via L1 Sul; SQS 402; SQS 403; SQS 202; SQS 203 - Brasília/DF., objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Canalização Subterrânea) com 2.522,23m<sup>2</sup> em superfície e subsolo, e 6.935,30m em equipamento linear. DO VALOR: A área pública próxima ao SHS quadra 4, ao longo da Via W3 Sul; SHS Quadra 4, próximo ao Bloco F, ao longo da Via HS3; SAUS, Quadra 03, próximo ao Lote 06; ao longo da Via AS 4 até a Via L4 Sul; SAUS, Quadra 3, próximo ao Lote 6 ao longo da AS4 até a via L2 Sul, SAUS próximo à Praça dos Tribunais, SBS Quadra 02, SAUS, Quadra 06, próximo ao lote 2; ao longo da Via AS 6 até a via L1 Sul; SQS 402; SQS 403; SQS 202; SQS 203 - Brasília/DF, destinada à implantação de equipamento de telefonia (Canalização Subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA PÚBLICA Nº 13/2018

Processo: 429.000.084/2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e AMERICEL S.A., neste ato representada por FÁBIO DE SOUZA PEREIRA e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Objeto: a licença tem por objeto a implantação de infraestrutura em área pública (equipamento de telefonia - Estação Rádio Base-EBR/Site Sustentável) localizada no, SMI Norte, área pública próxima ao Lote 08, Brasília/DF. Com total da área pública ocupada com 34,79 m<sup>2</sup> em superfície e subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (folha 18 do processo). Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado.

#### EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA PÚBLICA Nº 15/2018

Processo: 429.000.248/2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e TELEFONICA BRASIL S.A., neste ato representada por MAURO PEREIRA DOS SANTOS - Objeto: a licença tem por objeto a implantação de infraestrutura em área pública (equipamento de telefonia - Canalização Subterrânea) localizada no Setor P Norte, QNP 22. Com total da área pública ocupada com 31,68 m<sup>2</sup> em superfície e subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (folha 12 do processo). Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado.

#### EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA PÚBLICA Nº 16/2018

Processo: 429.000.279/2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e TELEFONICA BRASIL S.A., neste ato representada por MAURO PEREIRA DOS SANTOS - Objeto: a licença tem por objeto a implantação de infraestrutura em área pública (equipamento de telefonia - Canalização Subterrânea) localizada no SCN - Quadra 02, próximo ao lote D; travessia da Via N3, ao longo da Via W1, até o SMHN, Quadra 01, Lote Único, Brasília/DF. Com total da área pública ocupada com 97,12 m<sup>2</sup> em superfície e subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (folha 12 do processo). Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental - Retificação nº 01/2018, referente as obras de implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 1 - Etapa 01, e a Autorização Ambiental - Retificação nº 02/2018, referente as obras de implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 1 - Etapa 02, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Processo SEI n.º 0391-00016492/2017-19.

Brasília/DF, 11 de maio de 2018

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2017

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento situado no Riacho Fundo II - 3ª Etapa, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Credenciamento: 05 de junho de 2018, 09:45 hs (nove horas e quarenta e cinco minutos). Data de entrega e abertura dos envelopes: 05 de junho de 2018, Horário: 10:15 (10 horas e 15 minutos - horário de Brasília). O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 392.000.119/2016 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 11 de maio de 2018  
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Concorrência nº 8/2017, Processo: 0392-003157/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do projeto de trabalho social (PTS), contemplando a execução de atividades socioeducativas contidas no PTS, que abrangem os eixos temáticos de mobilização, organização e fortalecimento social, acompanhamento e gestão social da intervenção, educação ambiental e patrimonial, desenvolvimento socioeconômico para atender as famílias moradoras da região da Cidade Estrutural - RA XXV, em decorrência da solicitação feita através de despacho SEI-7784404 após decisão de decisão da Diretoria Executiva desta CODHAB/DF constante na Ata da 485ª Reunião Extraordinária da DIREX.

Brasília/DF, 10 de maio de 2018  
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 131.000.057/2015 partes: DF/RAII e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2015 - RA II por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, para o período compreendido de 25/04/2018 a 25/04/2019. Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo Aditivo: 24 de abril de 2018; Signatários: Pelo DF/RAII, Terezinha Maria do Rosário do Nascimento, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Dilma de Fátima Imai, na qualidade de Diretora Executiva.

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo nº 131.000.057/2015 partes: DF/RAII e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 1.142,40 (um mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), ao Contrato nº 001/2015-RA-II, celebrado em 24/04/2015, publicado no DODF nº 86, de 06 de maio de 2015, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e justificativa de fls.1543 e 1548 e Cláusula Quinta, item 5.3 e 5.4 do contrato em tela, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 139.671,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais). Da Dotação Orçamentária: U.O.: 59104, Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8518; Natureza da Despesa: 339139; Fonte: 100; Modalidade: Estimativo; Nota de Empenho: 2018NE00026. Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo Aditivo: 07 de maio de 2018; Signatários: Pelo DF/RAII, Terezinha Maria do Rosário do Nascimento, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Dilma de Fátima Imai, na qualidade de Diretora Executiva.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Administração Regional do Lago Norte, com base no art. 24, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016, torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público por não envolver doação de bens, formalização de comodato e compartilhamento de recursos patrimoniais, visando a formalização de parceria, mediante Acordo de Cooperação, a ser celebrado com o ILUMINA - Espaço de Cultura, Ecologia e Educação Holística, visando a união de esforços para garantir ações culturais e sócio ambientais relevantes para o Núcleo Rural Córrego do Palha e Serrinha do Paranoá. Estas ações visam a preservação e conscientização dos recursos hídricos e da biodiversidade da região.

MARCOS WOORTMANN  
Administrador Regional

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00393-00000607/2018-88 - Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos. Partes: SEMA-DF X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT - Objeto: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. Dotação orçamentária: natureza de despesa 339039, fonte 100; Empenho Inicial: 2018NE00066 de 08/05/2018. Valor do Contrato em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Assinatura: 08/05/2018; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinantes: p/ SEMA-DF: Felipe Augusto Fernandes Ferreira, Secretário de Estado, p/ ECT: Rogério Curado Gondim de Aquino, Superintendente Estadual de Operações de Brasília e Erenilton da Silva Martins, Gerente Regional de Vendas.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00393-00000607/2018-88. Interessado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem os autos, em que a Subsecretaria de Administração Geral reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CNPJ sob o nº 34.028.316/0007-07, que tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. A Despesa foi autorizada no valor

de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07. RATIFICO o mencionado ato praticado pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, que determinou o referido pagamento, com fulcro no caput do art. 25, c/c com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 08/05/2018 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a eficácia necessária. FELIPE FERREIRA, Secretário de Estado do Meio Ambiente.

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

A PREGOEIRA DA ADASA torna público o resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 02/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação, de doses de vacina quadrivalente contra INFLUENZA (GRIPE) com a composição preconizada pela ANVISA, para uso no ano de 2018. Estima-se que serão necessárias 300 vacinas para aplicação em servidores e colaboradores, cujos custos serão arcados pela Administração, conforme especificações técnicas contidas no edital, constantes no Anexo "I" (Termo de Referência) do Edital., cuja empresa vencedora foi IMUNIZAR CLÍNICA DE VACINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.627.448/0001-81, com valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Verificada a habilitação da vencedora, o objeto da licitação fica adjudicado em favor da mesma.

Brasília/DF, 11 de maio de 2018  
ROSA ALICE NUNES LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

Das Partes: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a GERAR BRASIL. Do Objeto, a Gerar Brasil, realizará cursos e palestras de Estudos Bíblicos, em espaços cedidos pela SECRIANÇA, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, sem quaisquer ônus para a SECRIANÇA, podendo também a SECRIANÇA encaminhar participantes, para os cursos oferecidos pelo GERAR BRASIL, desde que previamente acordados e aprovados entre as partes. Processo nº 00417.000.8002/2017-93. Dos Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução deste Acordo. Da Vigência: 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura: 19/04/2018, podendo ser prorrogado por período acordado em conformidade com o interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo. Pelo Distrito Federal: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino Pelo Partícipe: Walter Isaac Ramos Jacintho, na qualidade de Diretor.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11/2014 - SECRIANÇA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 0417.001.137/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa IRMÃOS RODOPOULOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor mensal do aluguel se manterá o de R\$ 12.920,84 (doze mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), e a despesa a título de condomínio, permanece com o cálculo a ser realizado pelo coeficiente de proporcionalidade de 0,021386. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14243622825790012; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00071 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis compreendendo o período de 14 de maio de 2018 a 14 de maio de 2019. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Interino. Pela CONTRATADA: JORGE RODOPOULOS, na qualidade de sócio administrador.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA-ANDE.

PROCESSO: 0417.000.256/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA-ANDE. OBJETO: Este instrumento tem por objeto promover, por meio da equoterapia, a melhoria na qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens portadores de necessidades especiais, auxiliando-os na inclusão social e escolar, bem como na formação do cidadão, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento, Oferecendo esporte e cultura. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 270.128,52 (duzentos e setenta mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00062, e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 407.953,94 (quatrocentos e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) a título de Subvenção Social conforme Nota de Empenho nº 2018NE00061, ambas emitidas em 04/05/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 09/05/2018 e término em 09/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JORGE DORNELLES PASSAMANI, CPF: 236.425.564-54, na qualidade de Presidente.

#### EDITAL Nº 45 - SECRIANÇA-ATRS, DE 24 DE ABRIL DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CANDIDATO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna público a Convocação para o Curso de Formação Profissional do candidato ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS e suas retificações, conforme segue.

#### 1. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório, com regulamentação disposta no projeto do curso, EDITAL Nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, e suas retificações.

1.2. A carga horária do Curso de Formação Profissional será de 240 (duzentos e quarenta) horas-aula.

1.2. As aulas do Curso de Formação Profissional ocorrerão entre os dias 14 de maio a 22 de junho 2018, excluindo sábados e domingos, no seguinte endereço: SGAN, Q. 609, Módulo A, L-Norte, Asa Norte, Edifício Brasília, Brasília, DF, CEP nº 70830-401, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

1.3. Cada hora-aula terá a duração de 50 minutos.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do curso de formação profissional com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário estabelecido acima, munido de documento de identidade original, na forma dos subitens 6.17 e 6.18 do Edital Normativo, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e papel para anotações.

#### 2. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

2.1. Em cumprimento à determinação judicial nº 0037882-14.2016.8.07.0018, fica convocado para o Curso de Formação Profissional do concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, em conformidade com o EDITAL Nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, e suas retificações, o seguinte candidato sub judice: 160118500, ALAN GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA (candidato sub judice).

#### 3. DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

3.1. A prova de verificação de aprendizagem terá 4 (quatro) horas de duração e será aplicada na data provável do dia 15 de julho de 2018, domingo, das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas). O portão será fechado às 13h em ponto. O aluno deverá chegar ao local de prova 30 minutos antes, às 12h30. A prova será aplicada no seguinte endereço: SGAN, Q. 609, Módulo A, L-Norte, Asa Norte, Edifício Brasília, Brasília, DF, CEP nº 70830-401.

3.2. A prova objetiva, de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório e classificatório, terá 60 (sessenta) questões e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme as disciplinas e conteúdos ministrados nas aulas, em conformidade com o EDITAL Nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, EDITAL Nº 35 - SECRIANÇA-ATRS, DE 25 DE JANEIRO DE 2017, publicado no DODF Nº 21, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 e o EDITAL RETIFICADOR Nº 36 - SECRIANÇA-ATRS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017, publicado no DODF Nº 29, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017.

3.3. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente e incolor, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

3.4. Aplica-se à prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional, no que couber, todas as normas definidas no EDITAL Nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, DE 25 DE AGOSTO DE 2015 e o EDITAL RETIFICADOR Nº 36 - SECRIANÇA-ATRS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017, publicado no DODF Nº 29, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Durante todo o curso, o aluno deverá comparecer usando o uniforme divulgado na direção da executora do concurso.

4.2. Durante o curso de formação profissional o aluno se submeterá aos regulamentos e demais normas do concurso.

4.3. Será desligado do Curso de Formação Profissional, o candidato sub judice que, durante o Curso referido, tiver a medida cautelar revogada (liminar ou antecipação da tutela).

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2018

PROCESSO: 150.00005064/2018-10. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CEILÂNDIA CENTRO - AMCC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.994/0001-83, neste ato representada por CLAUDIO DOS SANTOS RIBEIRO, que exerce a função de coordenador geral. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL UP CREW", nas regiões administrativas de Ceilândia, Paranoá e Plano Piloto, onde ocorrerão apresentações artísticas de dança e música, batalha das batalhas e concurso de rap, com entrada gratuita, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$599.999,98 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621936786124 - 13392621928310028 e 13392621928310020; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenho são de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00559, R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº2018NE00560 e R\$99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº2018NE00561, emitidas em 09/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R\$ 200.000,00 (Duzentos mil). Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: FELIPE DA SILVA FONSECA - Matrícula nº238.606-2 - Técnico em Atividades Culturais e MARCELA MOTA MOREIRA LOPES - Matrícula nº238.603-8 - Técnico em Atividades Culturais. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: NANAN LESSA CATALÃO e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLAUDIO DOS SANTOS RIBEIRO.

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2018

PROCESSO: 150.00005111/2018-17. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.710/0001-16, neste ato representada por IDELBRANDO ALVES CALAZANCIO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "2º FESTIVAL DE VIOLA CAIPIRA DO CERRADO", na Casa do Cantador, em Ceilândia - DF, onde será realizado um concurso de músicas de raízes autorais onde serão premiados os novos artistas do Distrito Federal e Entorno e de todo o Brasil, além da apresentação de artistas locais e nacionais, que tem a viola como referência em seus trabalhos, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.976,94 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621940906036; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 99.976,94 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00562, emitida em 10/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/07/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CON-

TRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, serão os seguintes: - Titular: KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES - Matrícula nº 238162-1 - Cargo: Gerente de Inclusão e Acessibilidade. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: NANAN LESSA CATALÃO e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IDELBRANDO ALVES CALAZANCIO.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público aos interessados, o resultado do Pregão acima referenciado - Processo 150.002546/2017, tendo por objeto: aquisição de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação cênica, novos e de primeiro uso, para equipar o Complexo Cultural de Samambaia e Casa da Cultura de Planaltina, sendo a adjudicação em favor das empresas abaixo nominadas:

Lote 01 - Empresa: APPLAUSE BRASIL - TECNOLOGIA TEATRAL EIRELI-EPP (CNPJ 14.74.002/0001-21) - Valor Arrematado R\$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais);

Lote 02 - Empresa: COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA. - (CNPJ 07.648.642/0001-40) - Valor Arrematado R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Lote 03 - Empresa: ART ÁUDIO VÍDEO PROJEÇÕES & INFORMÁTICA LTDA.-EPP (CNPJ 10.786.518/0001-56), valor arrematado R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

A ata do certame encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 11 de maio de 2018

DANIEL NASCIMENTO DOURADO

Pregoeiro

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

Processo: 00480-00001849/2018-64. Partes: DF CGDF x DFTRANS. Objeto: I - desenvolver projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública; II - promover o intercâmbio de base de dados, informações e conhecimentos técnicos, objetivando viabilizar a utilização de sistemas informatizados desenvolvidos ou utilizados pela CGDF; e III - implementar ações conjuntas que assegurem a realização de compartilhamento e intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, com a finalidade de capacitar os servidores e aprimorar a gestão dos serviços e atividades desempenhadas por ambos; e IV - implantar modelo de "Controladoria Setorial" na estrutura administrativa da DFtrans. Vigência: 8 (oito) meses, contados a partir da assinatura. Assinatura: 03.05.2018. Signatários: pela CGDF, LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, Secretário de Estado Controlador-Geral; e pelo DFTRANS, MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor-Geral.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de confecção da "Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal", v. 39, de 2017, incluindo as atividades de editoração, elaboração do projeto gráfico, diagramação, revisão ortográfica, normalização segundo as regras da ABNT, impressão e montagem de 400 (quatrocentos) exemplares. Processo: 2759/2018 - TCDF. Valor estimado: R\$ 9.216,00. Enquadramento: natureza 33.90.39.88 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática 01.131.6003.8505.0008 - Publicidade e Propaganda Institucional do TCDF; fonte de recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 24/05/2018, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 10 de maio de 2018.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

## INEDITORIAIS

## HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

CNPJ/MF : 00.025.841/0001-53

NIRE 5330000113-8

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

**Senhores acionistas.** Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2017, o HOSPITAL SANTA LUCIA S.A., tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o BALANÇO PATRI-

MONIAL, com respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Brasília-DF, 30 de abril de 2018.

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

## Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - Valores expressos em milhares de reais

	2017	2016
<b>ATIVO</b>		<b>Representado</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de caixa (Nota 5)	8.011	18.934
Contas a receber de clientes (Nota 6)	116.674	124.556
Adiantamentos (Nota 7)	1.931	10.514
Estoques (Nota 8)	11.345	8.707
Tributos a recuperar (Nota 9)	2.088	3.308
Outros créditos	2.157	2.139
	<b>142.205</b>	<b>168.158</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Partes Relacionadas (Nota 16)	33.587	51.887
Outros Créditos de LP	3.685	2.419
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>37.272</b>	<b>54.306</b>
Investimentos (Nota 10)	37.088	21.338
Imobilizado(Nota 11)	134.777	112.120
Intangível	220	150
	<b>172.085</b>	<b>133.607</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>351.562</b>	<b>356.071</b>
<b>PASSIVO</b>		<b>2016</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>Representado</b>
Fornecedores (Nota 12)	29.513	26.938
Empréstimos e Financiamentos (Nota 17)	10.476	8.191
Obrigações trabalhistas e sociais (Nota 13)	14.822	12.331
Obrigações tributárias (Nota 14)	9.284	3.373
Adiantamentos de Terceiros	1.875	1.844
Dividendos a Pagar (Nota 18)	32.690	31.685
Prov. Contingências Trabalhistas e Cíveis	20.047	15.118
Outras Contas a Pagar	26	-
	<b>118.734</b>	<b>99.479</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Tributos Diferidos ELP	11.661	16.811
Empréstimos e Financiamentos ELP (Nota 17)	28.264	44.868
Obrigações Partes Relacionadas ELP (Nota 16)	27	27
Outras Obrigações de ELP	1.001	696
	<b>40.953</b>	<b>62.402</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social	35.000	35.000
Reserva Legal	7.000	7.000
Reserva de Lucros	149.875	152.190
	<b>191.875</b>	<b>194.190</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>351.562</b>	<b>356.071</b>

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Valores expressos em milhares de reais

	2017	2016
<b>RECEITA LÍQUIDA</b> (Nota 19)	447.867	428.769
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b> (Nota 20)	(235.006)	(209.328)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>212.861</b>	<b>219.441</b>
<b>RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(131.686)</b>	<b>(111.673)</b>
Despesas operacionais (Nota 21)	(101.889)	(94.640)
Depreciação e Amortização (Nota 11)	(5.427)	(7.504)
Outras receitas operacionais	2.026	6.087
Outras despesas operacionais (Nota 21.1)	(26.396)	(15.616)
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>81.175</b>	<b>107.769</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(2.248)</b>	<b>4.659</b>
Receitas Financeiras	8.248	12.697
Despesas Financeiras	(10.496)	(8.037)
<b>LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>78.927</b>	<b>112.428</b>
<b>Imposto de renda e Contribuição Social Sobre o Lucro</b> (Nota 22)	<b>(29.918)</b>	<b>(33.023)</b>
Corrente	(34.270)	(26.118)
Diferido	4.352	(6.905)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>49.009</b>	<b>79.405</b>
Quantidade de ações	0,739	0,739
Lucro líquido por ações	63.323	107.449

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Valores expressos em milhares de reais

Eventos	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Reserva Legal	Saldos á		Total
				Disposição da Assembleia	Lucro do Exercício	
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>35.000</b>	<b>7.804</b>	<b>7.000</b>	<b>82.749</b>	-	<b>132.553</b>
Reversão da reserva de reavaliação	-	(7.804)	-	-	-	(7.804)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	79.405	79.405
Resgate de partes beneficiárias	-	-	-	(7)	-	(7)
Reversão de partes beneficiárias	-	-	3.065	3.065	3.065	3.065
Saldo à Disposição da Assembleia	-	-	-	66.382	(66.382)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(13.022)	(13.022)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>35.000</b>	-	<b>7.000</b>	<b>152.190</b>	-	<b>194.190</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	49.009	49.009
Resgate de partes beneficiárias	-	-	-	(9)	-	(9)
Saldo à Disposição da Assembleia	-	-	-	43.310	(43.310)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	(45.615)	(5.699)	(51.314)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>35.000</b>	-	<b>7.000</b>	<b>149.875</b>	-	<b>191.875</b>

## DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Valores expressos em milhares de reais

Ano Calendário	2017	2016
		<b>Representado</b>
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>49.009</b>	<b>79.405</b>
Depreciação e Amortização	5.427	7.504
Despesas com Devedores e Duvidosos PCLD	6.880	12.678
Provisões Contingências Trabalhistas e Cíveis	4.932	2.428
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>66.248</b>	<b>102.014</b>
Contas a receber de clientes	1.003	(48.522)
Adiantamentos	8.584	5.254
Estoques	(2.637)	5.089
Tributos a recuperar	1.220	2.251
Outros créditos	(43.325)	(644)
Outros Créditos de LP	(1.267)	1.514
Fornecedores	2.575	(7.410)
Obrigações trabalhistas e sociais	2.491	1.777
Obrigações tributárias	5.912	(333)
Adiantamentos de Terceiros	31	(678)
Dividendos a Pagar	1.005	4.611
Prov. Contingências Trabalhistas e Cíveis	(3)	-
Outras Contas a Pagar	43.334	(27)
Tributos Diferidos ELP	(5.150)	8.318
Outras Obrigações de ELP	306	414
<b>CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>80.325</b>	<b>73.627</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Partes Relacionadas	18.300	(7.220)
Investimentos	(15.750)	(11.000)
Imobilizado	(28.085)	(23.612)
Intangível	(70)	66
<b>CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(25.605)</b>	<b>(41.766)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Empréstimos e Financiamentos	2.285	1.387
Empréstimos e Financiamentos ELP	(16.605)	2.051
Obrigações Partes Relacionadas ELP	-	(3.065)
Dividendos Distribuidos	(51.314)	(13.022)
Reversão Reserva de Reavaliação	-	(7.804)
Reversão de Partes Beneficiárias	-	3.065
Resgate de Partes Beneficiárias	(9)	(7)
<b>CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(65.643)</b>	<b>(17.395)</b>
(Redução) Aumento nas disponibilidades	(10.923)	14.466
Disponibilidade no final do exercício	8.011	18.934
Disponibilidade no início do exercício	18.934	4.467

## INFORMAÇÕES GERAIS

O HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, tendo como atividade principal a prestação de serviços de assistência médica hospitalar, serviços complementares e afins, utilizando os meios possíveis para o aperfeiçoamento da ciência médica e educação sanitária. As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.

## DIRETORIA

Brasília-DF, 30 de abril de 2018

**José do Patrocínio Leal**  
Diretor Corporativo

**Deyvisson Machado Guimarães**  
Contador - CRC-DF 021226/O

**HOSPITAL PRONTONORTE S/A**

CNPJ/MF : 00.511.816/0001-80

NIRE 5330000650-4

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

**Senhores acionistas,** Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2017, o **HOSPITAL PRONTONORTE S.A.**, tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o **BALANÇO**

**PATRIMONIAL**, com respectivas **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Brasília-DF, 30 de abril de 2018.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016**

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - Valores expressos em milhares de reais

	2017		2016	
			Representado	
<b>ATIVO</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
Caixa e Equivalentes de caixa (Nota 5)	8.186		16.088	
Contas a receber de clientes (Nota 6)	23.079		31.382	
Adiantamentos (Nota 7)	1.810		5.641	
Estoque (Nota 8)	4.689		3.426	
Tributos a recuperar (Nota 9)	7.320		5.530	
Outros créditos	257		127	
	<b>45.342</b>		<b>62.195</b>	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				
Partes Relacionadas (Nota 15)	3.920		4.060	
Outros Créditos de LP	254		135	
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>4.174</b>		<b>4.195</b>	
Imobilizado (Nota 10)	80.193		65.807	
Intangível	19		4	
	<b>80.212</b>		<b>65.811</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>129.728</b>		<b>132.201</b>	
<b>PASSIVO</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
Fornecedores (Nota 11)	8.836		4.515	
Empréstimos e Financiamentos (Nota 17)	2.422		2.421	
Obrigações trabalhistas e sociais (Nota 12)	4.830		3.980	
Obrigações tributárias (Nota 13)	1.791		842	
Adiantamentos de Terceiros	455		408	
Dividendos a Pagar (Nota 18)	4.391		10.725	
Prov. Contingências Trabalhistas e Cíveis	3.898		1.771	
	<b>26.622</b>		<b>24.663</b>	
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>				
Tributos Diferidos (Nota 13)	3.472		5.367	
Empréstimos e Financiamentos LP (Nota 17)	10.624		13.055	
Obrigações com Pessoas Ligadas (Nota 15)	10.368		17.193	
	<b>24.465</b>		<b>35.615</b>	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
Capital Social	5.552		5.552	
Reserva de Capital	3.285		3.285	
Reserva Legal	1.428		1.427	
Reserva de Lucros	68.376		61.659	
	<b>78.641</b>		<b>71.924</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>129.728</b>		<b>132.201</b>	

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS**

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Valores expressos em milhares de reais

	2017		2016	
			Representado	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b> (Nota 19)	<b>107.557</b>		<b>123.758</b>	
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b> (Nota 20)	(55.070)		(47.201)	
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>52.487</b>		<b>76.557</b>	
<b>RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(39.140)</b>		<b>(30.141)</b>	
Despesas operacionais (Nota 21)	(29.006)		(26.217)	
Depreciação e Amortização (Nota 10)	(1.202)		(1.291)	
Outras receitas operacionais	1.290		1.648	
Outras despesas operacionais (Nota 21.1)	(10.222)		(4.281.430)	
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>13.347</b>		<b>46.416</b>	
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>798</b>		<b>(151)</b>	
Receitas Financeiras	2.126		847	
Despesas Financeiras	(1.328)		(998)	
<b>LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>14.144</b>		<b>46.265</b>	
<b>Imposto de renda e Contribuição Social Sobre o Lucro</b> (Nota 22)	<b>(5.354)</b>		<b>(10.437)</b>	
Corrente	(3.679)		(7.157)	
Diferido	(1.675)		(3.280)	
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>8.790</b>		<b>35.829</b>	
Quantidade de ações	0,296		0,296	
Lucro líquido por ações	29.697		121.043	

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

Valores expressos em milhares de reais

	2017		2016		Lucro do Exercício	Total
	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Saldos a Disposição da Assembleia		
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>5.552</b>	<b>(36)</b>	<b>1.464</b>	<b>27.080</b>	<b>3.285</b>	<b>37.344</b>
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	(1.249)	(1.249)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	-	34.579	-	(34.579)
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	-	35.829	35.829
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>5.552</b>	<b>(36)</b>	<b>1.464</b>	<b>61.659</b>	<b>3.285</b>	<b>71.924</b>
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	(2.073)	(2.073)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	-	6.717	-	(6.717)
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	-	8.790	8.790
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>5.552</b>	<b>(36)</b>	<b>1.464</b>	<b>68.376</b>	<b>3.285</b>	<b>78.641</b>

**DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

Valores expressos em milhares de reais

Ano Calendário	2017		2016	
			Representado	
<b>Resultado do Exercício</b>		<b>8.790</b>		<b>35.829</b>
Depreciação e Amortização		1.202		1.291
Provisões Contingências Trabalhistas e Cíveis		2.127		793
Despesas com Devedores e Duvidosos PCLD		6.579		3.385
<b>Lucro Ajustado</b>		<b>18.698</b>		<b>41.298</b>
Contas a receber de clientes		1.724		(17.480)
Adiantamentos		3.832		(480)
Estoques		(1.263)		1.920
Tributos a recuperar		(1.790)		(1.577)
Outros créditos		(130)		370
Outros Créditos de LP		(119)		(91)
Fornecedores		4.321		(539)
Obrigações trabalhistas e sociais		850		576
Obrigações tributárias		949		91
Adiantamentos de Terceiros		46		(1)
Dividendos a Pagar		(6.334)		719
Outras Contas a Pagar		(0,44)		(89)
Tributos Diferidos LP		(1.895)		3.675
<b>CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>18.889</b>		<b>28.394</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>				
Partes Relacionadas		140		(155)
Imobilizado		(15.589)		(16.943)
Intangível		(14)		-
<b>CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>(15.463)</b>		<b>(17.098)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>				
Empréstimos e Financiamentos		1		296
Empréstimos e Financiamentos LP		(2.431)		(1.743)
Obrigações com Partes Relacionadas		(6.824)		4.570
Dividendos Distribuídos		(2.073)		(1.249)
<b>CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		<b>(11.328)</b>		<b>1.874</b>
(Redução) Aumento nas disponibilidades		(7.902)		13.171
Disponibilidade no final do exercício		8.186		16.088
Disponibilidade no início do exercício		16.088		2.917

**INFORMAÇÕES GERAIS**

O **HOSPITAL PRONTONORTE S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, tendo como atividade principal a prestação de serviços de assistência médica hospitalar e odontológico em geral, serviços complementares e afins, em regime de pronto socorro, ambulatório e internações, aos usuários particulares ou contratos de convênios, utilizando os meios possíveis para o aperfeiçoamento da ciência médica e educação sanitária. As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.

**DIRETORIA**

Brasília-DF, 30 de abril de 2018.

**José do Patrocínio Leal**  
Diretor Corporativo

**Deyvisson Machado Guimarães**  
Contador - CRC-DF 021226/O

**HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A**

CNPJ/MF : 38.000.485/0001-96

NIRE 5330000985-6

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

**Senhores acionistas,** Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2017, o **HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A.**, tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o **BALANÇO PATRIMONIAL**, com respectivas **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Brasília-DF, 30 de abril de 2018.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016****Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - Valores expressos em milhares de reais**

ATIVO	2017	2016
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>Representado</b>
Caixa e Equivalentes de caixa (Nota 5)	18.527	10.213
Contas a receber de clientes (Nota 6)	45.092	41.952
Adiantamentos (Nota 7)	1.940	3.029
Estoques (Nota 8)	2.046	1.527
Tributos a recuperar (Nota 9)	2.042	5.242
Outros créditos	913	961
	<b>70.560</b>	<b>62.924</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Outros Créditos de LP	818	437
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>818</b>	<b>437</b>
Imobilizado (Nota 10)	66.481	57.850
	<b>66.481</b>	<b>57.850</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>137.859</b>	<b>121.211</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>Representado</b>
Fornecedores (Nota 11)	11.057	7.593
Empréstimos e Financiamentos (Nota 17)	2.228	2.221
Obrigações trabalhistas e sociais (Nota 12)	5.712	3.480
Obrigações tributárias (Nota 13)	15.237	13.064
Adiantamentos de Terceiros	192	1.356
Dividendos a Pagar (Nota 18)	7.674	2.480
Provisões Trabalhistas e Cíveis	3.714	2.580
Outras Contas a Pagar	1	123
	<b>45.815</b>	<b>32.896</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Empréstimos e Financiamentos LP (Nota 17)	10.516	12.765
Obrigações Partes relacionadas (Nota 15)	40.833	61.792
Outras Obrigações de LP	476	339
	<b>51.826</b>	<b>74.896</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social	14.500	14.500
Reserva Legal	2.900	2.223
Lucros a Disposição da Assembleia	22.819	(3.304)
	<b>40.219</b>	<b>13.418</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>137.859</b>	<b>121.211</b>

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

Valores expressos em milhares de reais

	2017	2016
<b>RECEITA LÍQUIDA</b> (Nota 19)	<b>182.518</b>	<b>122.671</b>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b> (Nota 20)	<b>(102.614)</b>	<b>(61.985)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>79.904</b>	<b>60.685</b>
<b>RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(27.560)</b>	<b>(57.254)</b>
Despesas operacionais (Nota 21.1)	(22.057)	(20.895)
Depreciação e Amortização	(902)	(1.146)
Outras receitas operacionais	261	193
Outras despesas operacionais (Nota 21.1)	(4.861)	(35.406)
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>52.344</b>	<b>3.431</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>2.191</b>	<b>4.470</b>
Receitas Financeiras	3.142	5.546
Despesas Financeiras	(951)	(1.076)
<b>LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>54.535</b>	<b>7.901</b>
<b>Imposto de renda e Contribuição Social Sobre o Lucro</b> (Nota 22)	<b>(18.937)</b>	<b>(11.419)</b>
Corrente	(18.832)	(8.149)
Diferido	(105)	(3.270)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>35.598</b>	<b>(3.518)</b>
Quantidade de ações	14.500	14.500
Lucro líquido por ações	2,46	(0,24)

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS**

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Valores expressos em milhares de reais

	Capital Social	Reserva Legal	Saldos a Disposição da Assembleia	Lucro do Exercício	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>14.500</b>	<b>2.223</b>	<b>(5.508)</b>	<b>-</b>	<b>11.214</b>
Dividendos a Distribuir JCP	-	-	(1.000)	-	(1.000)
Reversão de Provisão de Dividendos	-	-	6.722	-	6.722
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	(3.518)	3.518	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(3.518)	(3.518)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>14.500</b>	<b>2.223</b>	<b>(3.304)</b>	<b>-</b>	<b>13.418</b>
Reserva Legal	-	677	-	(677)	-
Dividendos a Distribuir JCP	-	-	(1.124)	(7.674)	(8.798)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	27.247	(27.247)	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	35.598	35.598
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>14.500</b>	<b>2.900</b>	<b>22.819</b>	<b>-</b>	<b>40.219</b>

**DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

Valores expressos em milhares de reais

Ano Calendário	2017	2016
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>35.598</b>	<b>(3.518)</b>
Depreciação e Amortização	902	1.146
Despesas Devedores Duvidosos	1.674	14.766
Provisões Contingências Trabalhistas e Cíveis	1.134	1.163
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>39.308</b>	<b>13.557</b>
Contas a receber de clientes	(4.813)	(3.702)
Adiantamentos	1.089	(147)
Estoques	(519)	(271)
Tributos a recuperar	3.200	937
Outros créditos	48	-
Outros Créditos de LP	(381)	(222)
Fornecedores	3.464	(1.806)
Obrigações trabalhistas e sociais	2.233	491
Obrigações tributárias	2.173	4.388
Adiantamentos de Terceiros	(1.164)	1.143
Dividendos a Pagar	5.194	(5.942)
Outras Contas a Pagar	(121)	49
Outras Obrigações de LP	137	252
<b>CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>49.846</b>	<b>8.726</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Investimentos	-	72
Imobilizado	(9.534)	(9.625)
Intangível	-	199
<b>CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(9.534)</b>	<b>(9.354)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Empréstimos e Financiamentos	7	(271)
Empréstimos e Financiamentos LP	(2.249)	1.968
Obrigações Partes relacionadas (Nota 15)	(20.958)	3.205
Reversão de Provisão de Dividendos	-	6.722
Dividendos Distribuídos E JCP	(8.798)	(1.000)
<b>CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(31.999)</b>	<b>10.624</b>
(Redução) Aumento nas disponibilidades	8.314	9.996
Disponibilidade no final do exercício	18.527	10.213
Disponibilidade no início do exercício	10.213	217

**INFORMAÇÕES GERAIS**

O **HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Gama (Brasília-DF), tendo como atividade principal a prestação de serviços de assistência médica hospitalar, serviços complementares e afins, utilizando os meios possíveis para o aperfeiçoamento da ciência médica e educação sanitária. As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.

**DIRETORIA**

Brasília-DF, 30 de abril de 2018.

**José do Patrocínio Leal**  
Diretor Corporativo

**Deyvisson Machado Guimarães**  
Contador - CRC-DF 021226/O

# CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A.

CNPJ/MF : 00.117.242/0001-60

NIRE 5330001244-0

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2017, o CRB- CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A, tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais

e estatutários, o BALANÇO PATRIMONIAL, com respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Brasília-DF, 30 de abril de 2018.

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - Valores expressos em reais

	2017	2016
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de caixa (Nota 5)	5.685.730	2.340.954
Contas a receber de clientes (Nota 6)	1.798.245	1.754.292
Adiantamentos (Nota 7)	1.575.665	2.269.533
Estoques (Nota 8)	126.933	94.911
Tributos a recuperar (Nota 9)	62.285	14.566
	<b>9.248.857</b>	<b>6.474.257</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Créditos com Partes Relacionadas LP (Nota 15)	7.001.428	8.843.503
Outros Créditos de LP	91.053	46.255
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>7.092.480</b>	<b>8.889.757</b>
Imobilizado (Nota 10)	4.860.445	4.678.690
	<b>4.860.445</b>	<b>4.678.690</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>21.201.782</b>	<b>20.042.704</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Fornecedores (Nota 11)	273.082	266.776
Obrigações trabalhistas e sociais (Nota 12)	222.452	198.863
Obrigações tributárias (Nota 13)	748.685	169.621
Adiantamentos de Terceiros	140	-
Dividendos a Pagar (Nota 17)	582.557	1.843.125
Outras Contas a Pagar	1.766.877	-
	<b>3.593.793</b>	<b>2.478.386</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações com Partes Relacionadas ELP (Nota 15)	310.000	310.000
	<b>310.000</b>	<b>310.000</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social	2.540.000	2.540.000
Reserva Legal	508.000	508.000
Lucros à Disposição da Assembleia	14.249.989	14.206.319
	<b>17.297.989</b>	<b>17.254.319</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>21.201.782</b>	<b>20.042.704</b>

### DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Valores expressos em reais

	2017	2016
<b>RECEITA LÍQUIDA</b> (Nota 18)	<b>9.735.923</b>	<b>9.415.283</b>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b> (Nota 19)	<b>(3.369.276)</b>	<b>(3.512.321)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>6.366.647</b>	<b>5.902.962</b>
<b>RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(3.349.568)</b>	<b>(3.304.686)</b>
Despesas operacionais (Nota 20)	(3.300.393)	(3.305.764)
Outras receitas operacionais	13.782	1.078
Outras despesas operacionais (20.1)	(62.957)	-
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>3.017.079</b>	<b>2.598.277</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(271.138)</b>	<b>260.733</b>
Receitas Financeiras	344.454	289.675
Despesas Financeiras	(615.593)	(28.941)
<b>LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>2.745.941</b>	<b>2.859.010</b>
<b>Imposto de renda e Contribuição Social Sobre o Lucro</b> (Nota 21)	<b>(415.713)</b>	<b>(382.277)</b>
Corrente	(415.239)	(376.810)
Diferido	(475)	(5.467)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.330.228</b>	<b>2.476.734</b>
Quantidade de ações	254.000	254.000
Lucro líquido por ações	9,17	9,75

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Valores expressos em reais

	Capital Social	Reserva Legal	Saldos a Disposição da Assembleia	Lucro do Exercício	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>2.540.000</b>	<b>508.000</b>	<b>12.487.727</b>	<b>-</b>	<b>15.535.727</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(138.959)	-	(138.959)
Dividendos Distribuídos	-	-	-	(619.183)	(619.183)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	1.857.550	(1.857.550)	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	2.476.734	2.476.734
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>2.540.000</b>	<b>508.000</b>	<b>14.206.318</b>	<b>-</b>	<b>17.254.318</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(1.704.000)	(582.557)	(2.286.557)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	1.747.671	(1.747.671)	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	2.330.228	2.330.228
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>2.540.000</b>	<b>508.000</b>	<b>14.249.989</b>	<b>-</b>	<b>17.297.989</b>

### DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Valores expressos em reais

Ano Calendário	2017	2016
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>2.330.228</b>	<b>2.476.734</b>
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>2.330.228</b>	<b>2.476.734</b>
Contas a receber de clientes	(43.952)	(134.877)
Adiantamentos	693.869	(2.205.860)
Estoques	(32.022)	252.795
Tributos a recuperar	(47.719)	98.461
Outros Créditos	-	1.208
Outros Créditos de LP	(44.798)	(38.769)
Fornecedores	6.305	137.802
Obrigações trabalhistas e sociais	23.589	50.153
Obrigações tributárias	579.064	(1.555)
Adiantamentos de Terceiros	140	(5.947)
Dividendos a Pagar	(1.260.569)	619.183
Outras Contas a Pagar	1.766.877	-
<b>CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>3.971.013</b>	<b>1.249.329</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Créditos com Pessoas Ligadas LP	1.842.075	(400.000)
Imobilizado	(181.755)	(284.428)
<b>CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>1.660.320</b>	<b>(684.428)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Dividendos Distribuídos	(582.557)	(619.183)
Ajustes do Patrimônio	(1.704.000)	(138.959)
<b>CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(2.286.557)</b>	<b>(758.142)</b>
(Redução) Aumento nas disponibilidades	3.344.776	(193.241)
Disponibilidade no final do exercício	5.685.730	2.340.954
Disponibilidade no início do exercício	2.340.954	2.534.195

### INFORMAÇÕES GERAIS

O CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, tendo como atividade principal a prestação de serviços de diagnóstico por imagem e de radiologia, nas áreas de ultra-som, radiologia geral, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e ressonância magnética.

As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.

### DIRETORIA

Brasília-DF, 30 de abril de 2018.

José do Patrocínio Leal  
Diretor Corporativo

Deyvisson Machado Guimarães  
Contador - CRC-DF 021226/O

# CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A

CNPJ/MF : 03.111.336/0001-10

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

**Senhores acionistas,** Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2017, o **CRG - CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A**, tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos

legais e estatutários, o **BALANÇO PATRIMONIAL**, com respectivas **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Brasília-DF, 30 de abril de 2018.

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

#### Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - Valores expressos em reais

	2017	2016
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de caixa (Nota 5)	1.406.583	1.731.349
Contas a receber de clientes (Nota 6)	2.106.902	2.651.982
Adiantamentos (Nota 7)	20.222	13.339
Estoques (Nota 8)	214.790	164.573
Tributos a recuperar (Nota 9)	70.053	39.589
	<b>3.818.550</b>	<b>4.600.831</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Créditos com Partes Relacionadas (Nota 15)	2.219.851	2.219.851
Outros Créditos de LP	282.370	292.897
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>2.502.221</b>	<b>2.512.748</b>
Imobilizado (nota 9)	3.278.311	3.263.276
Intangível	25.811	25.811
	<b>3.304.122</b>	<b>3.289.087</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.624.893</b>	<b>10.402.665</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Fornecedores (Nota 11)	261.320	302.488
Obrigações trabalhistas e sociais (Nota 12)	169.722	169.197
Obrigações tributárias (Nota 13)	331.752	209.229
Dividendos a Pagar (Nota 17)	-	482.188
Outras Contas a Pagar	1.530.000	-
	<b>2.292.794</b>	<b>1.163.102</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações com Partes Relacionadas ELP (Nota 15)	80.000	80.000
	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social	1.000.000	1.000.000
Reserva Legal	200.000	200.000
Lucros à Disposição da Assembleia	6.052.099	7.959.563
	<b>7.252.099</b>	<b>9.159.563</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.624.893</b>	<b>10.402.665</b>

### DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Valores expressos em reais

	2017	2016
<b>RECEITA LÍQUIDA</b> (Nota 18)	<b>6.984.556</b>	<b>7.288.747</b>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b> (Nota 19)	<b>(4.242.091)</b>	<b>(2.780.198)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>2.742.465</b>	<b>4.508.549</b>
<b>RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(3.404.217)</b>	<b>(2.450.233)</b>
Despesas operacionais (Nota 20)	(2.854.087)	(2.454.780)
Outras receitas operacionais	-	4.570
Outras despesas operacionais (Nota 20.1)	(550.130)	(23)
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(661.752)</b>	<b>2.058.316</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>19.921</b>	<b>147.873</b>
Receitas Financeiras	238.541	184.936
Despesas Financeiras	(218.620)	(37.063)
<b>LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>(641.831)</b>	<b>2.206.189</b>
<b>Imposto de renda e Contribuição Social Sobre o Lucro</b> (Nota 21)	<b>(285.633)</b>	<b>(277.437)</b>
Corrente	(297.446)	(275.574)
Diferido	11.812	(1.863)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(927.464)</b>	<b>1.928.752</b>
Quantidade de ações	1.000.000	1.000.000
Lucro líquido por ações	0,93	1,93

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Valores expressos em reais

	Capital Social	Reserva Legal	Saldos a Disposição da Assembleia	Lucro do Exercício	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>1.000.000</b>	<b>200.000</b>	<b>6.536.484</b>	<b>-</b>	<b>7.736.484</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(23.485)	-	(23.485)
Dividendos a distribuir	-	-	-	(482.188)	(482.188)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	1.446.564	(1.446.564)	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	1.928.752	1.928.752
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>1.000.000</b>	<b>200.000</b>	<b>7.959.563</b>	<b>-</b>	<b>9.159.563</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(980.000)	-	(980.000)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	(927.464)	927.464	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	(927.464)	(927.464)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>1.000.000</b>	<b>200.000</b>	<b>6.052.099</b>	<b>-</b>	<b>7.252.099</b>

### DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Valores expressos em reais

Ano Calendário	2017	2016
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>(927.464)</b>	<b>1.928.752</b>
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>(927.464)</b>	<b>1.928.752</b>
Contas a receber de clientes	545.080	73.088
Adiantamentos	(6.884)	(2.083)
Estoques	(50.217)	53.697
Tributos a recuperar	(30.465)	(2.854)
Outros Créditos de LP	10.527	(109.312)
Fornecedores	(41.168)	162.756
Obrigações trabalhistas e sociais	524	34.361
Obrigações tributárias	122.523	20.302
Adiantamentos de Terceiros	-	(193.349)
Dividendos a Pagar	(482.188)	(587.460)
Outras Contas a Pagar	1.530.000	-
<b>CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>670.269</b>	<b>1.377.897</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Imobilizado	(15.035)	(264.377)
<b>CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(15.035)</b>	<b>(264.377)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Dividendos Distribuídos	-	(482.188)
Ajustes do Patrimônio	(980.000)	(23.485)
<b>CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(980.000)</b>	<b>(505.673)</b>
(Redução) Aumento nas disponibilidades	(324.766)	607.847
Disponibilidade no final do exercício	1.406.583	1.731.349
Disponibilidade no início do exercício	1.731.349	1.123.501

### INFORMAÇÕES GERAIS

O **CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A**. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, tendo como atividade principal a prestação de serviços de diagnóstico por imagem e de radiologia, nas áreas de ultra-som, radiologia geral, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e ressonância magnética.

As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.

### DIRETORIA

Brasília-DF, 30 de abril de 2018.

José do Patrocínio Leal  
Diretor Corporativo

Deyvisson Machado Guimarães  
Contador - CRC-DF 021226/O

**CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 36/2018 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos no SHCS, SO 311 Bloco B PLL, Asa Sul/DF, processo nº 00391.00024487/2017-80. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Diretor. DAR-559/2018.

**MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.**

CNPJ Nº 00.003.228/0001-35 - NIRC 5330000038-7

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2018**

DATA, LOCAL e HORA: 23 de abril de 2018, no SIA Trecho 01, Lotes 100/160, em Brasília (DF), às 14:00 horas. PRESENÇA: Acionistas representando 84,5236% do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas. PUBLICAÇÕES: Dispensada a publicação do Aviso a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, nos termos do disposto em seu parágrafo 5º. Balanço Patrimonial, Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicados no dia 20 de março de 2018, no Diário Oficial do Distrito Federal às páginas 57, 58, 59, 60 e 61, e no jornal Valor Econômico, Encaixe Centro Oeste, às páginas E3 e E4. Edital de Convocação publicado nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2018, no Diário Oficial do Distrito Federal às páginas 46, 89 e 42 e no jornal Valor Econômico, Encaixe Regional Centro Oeste, às páginas E4, E2 e E2. MESA: Sérgio Slaviero - Presidente; Newton Slaviero Júnior - Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente procedeu à leitura do Edital de Convocação da presente Assembleia Geral Ordinária, colocando em seguida, para apreciação dos senhores acionistas. (a) Ata lavrada na forma de sumário, e sua publicação autorizada com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76; e (b) deliberação e apreciação dos acionistas presentes sobre as matérias que compõem a ordem do dia, quais sejam: I - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhado do Relatório de Auditores Independentes; II - Deliberar sobre a proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício; III - Deliberar sobre proposta da Diretoria para distribuição de dividendos no valor de R\$ 2.465.676,00; IV - Eleição da Diretoria para o exercício 2018/2019; V - Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria; VI - Remuneração dos acionistas para o exercício 2018/2019, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre capital e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda, conforme o resultado mensal da empresa e/ou disponibilidade de caixa; e VII - Analisar e deliberar acerca da formação de um "Fundo de Reserva de Lucros", objetivando a aquisição, pela companhia, da participação social dos acionistas minoritários que queiram retirar-se da sociedade. DELIBERAÇÕES: (I) Foram aprovados pela unanimidade de votos dos acionistas presentes e não impedidos de votar, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhado do Relatório de Auditores Independentes; (II e III) Foi deliberado por maioria de votos dos acionistas presentes, que o resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.693.109,00, fica assim destinado: (a) R\$ 134.655,00 para constituição de "Reserva Legal"; (b) R\$ 58.454,00 para constituição de "Outras Reservas de Lucros" e o valor de R\$ 2.500.000,00 para o pagamento de dividendos; (IV) Por unanimidade, foram reeleitos e empossados os seguintes Diretores para o exercício 2018/2019: 1) SERGIO SLAVIERO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 293.671/SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 153.195.041-87, residente e domiciliado à QL-6, conjunto 10, Casa 7, Lago Sul, em Brasília (DF); 2) MARIA ELIZABETH ARAUJO SLAVIERO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.317.359-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 731.955.299-04, residente e domiciliada à Alameda D. Pedro II, 571, apto. 401, em Curitiba (PR); 3) JOSILANE SLAVIERO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.994.123-4/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 039.625.498-54, residente e domiciliada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, 2074, em São Paulo (SP); 4) RUBENS SLAVIERO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.297.004-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 642.068.159-68, residente e domiciliado à Rua Mal. José Bernardino Bormann, 1794, em Curitiba (PR); 5) NEWTON SLAVIERO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.317.353-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 659.537.629-68, residente e domiciliado à Rua Júlia da Costa, 2405, apto. 05, em Curitiba (PR); 6) NELY GOMES SLAVIERO, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 211.256/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 498.025.939-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Dulcídio, 1.400, em Curitiba (PR); e eleito NELSON LUIS SLAVIERO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 772.350-4 (PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 253.843.929-91, residente e domiciliado Rua Olegário A. Arruda, 150, casa 1, Bom Retiro, em Curitiba (PR), todos com mandato a vencer em 30 de abril de 2019. Os Diretores acima nominados declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade mercantil. (V) Votou-se, por unanimidade, pela não fixação dos honorários à Diretoria. (VI) Quanto à remuneração aos acionistas no exercício de 2018/2019, foi aprovada por unanimidade a utilização dos juros sobre o capital próprio. (VII) No que tange a criação de um "Fundo de Reserva de Lucros", objetivando a aquisição, pela companhia, da participação social dos acionistas minoritários, foi aprovado, por maioria dos acionistas presentes, a constituição de uma Reserva de lucros de R\$ 500.000,00. Tal reserva será destacada do saldo da conta de Outras Reservas de Lucros. Esgotados os assuntos da ordem do dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes para que quisessem se manifestar. Como não houve manifestação dos presentes, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia. ENCERRAMENTO: A presente ata foi lavrada da forma prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei 6.404/76, sendo cópia fiel e confere com o original da que foi lavrada às fls. 51, 52, 53 e 54 do Livro de Atas de Assembleias Gerais de Moto Agrícola Slaviero S.A., registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 11/003601-8, em data de 4 de maio de 2011, e foi assinada pelos acionistas presentes. Brasília (DF), 23 de abril de 2018. (aa) Sérgio Slaviero - Presidente; Newton Slaviero Júnior - Secretário; p.p. Deneli Administração e Participações Ltda. - Luiz Eduardo Osório Zagonel; p. SRG Participações e Administração de Bens Ltda. - Sérgio Slaviero; Newton Slaviero Júnior; p.p. Rubens Slaviero - Rubens Slaviero Filho; Marcos Slaviero; p.p. Maria Estela Slaviero - Bernardo Guerios; Maria Elizabeth Araujo Slaviero; p. RNS Participações e Administração de Bens Ltda. - Nelson Luis Slaviero; p. Olga S. Quadros Participações Societárias S.A. - Guilherme Brito de Quadros; p. Josilane Slaviero & Filhos Ltda. - Flávio Cesar Slaviero Pinheiro; p.p. RS Participações e Administração de Bens Ltda. - Newton Slaviero Júnior; p.p. Cristina Frare Slaviero Stemliuk - Newton Slaviero Júnior. Brasília, 23 de abril de 2018. Sérgio Slaviero - Presidente; Newton Slaviero Júnior - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1064904 em 07/05/2018 da Empresa MOTO AGRICOLA SLAVIERO S/A, Nire 53300000387 e protocolo 181379317 - 27/04/2018. Autenticação: 3756E0E3DC861F79F55041C15B2F4E746022A543. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/137.931-7 e o código de segurança XE1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. DAR-561/2018.

**CONDOMINIO QUINTAS DO SOL****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, no Condomínio Quintas do Sol- Estrada do Sol. Processo Nº 00391-00016800/2017-14. DAR-562/2018.

**PREMOLDADOS BRASIL LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**

A empresa premoldados Brasil inscrita sob o CNPJ ;02597003/0001-80 torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para atividade de fabricação de pré-moldados no endereço SMDC Quadra 03, Lotes 41 a 54, Ceilândia-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

ANGELO DE SOUSA SANTARLACCI

DAR-563/2018.

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 124/2018

PROCESSO: 2018.07.2702.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 124/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de fluidos medicinais para utilização na casa de gases medicinais do Bloco II do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Maio de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 138/2018

PROCESSO: 2018.21.2717.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 138/2018, cujo objeto é a aquisição, por demanda, de pulseiras de identificação de pacientes, com equipamento em comodato, com suporte e manutenção integral, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Maio de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 141/2018

PROCESSO: 2018.21.2718.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 141/2018, cujo objeto é a aquisição de toner, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Maio de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-63/2018.

**SIAB-SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília - SIAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as empresas associadas do segmento, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Sala de Reuniões de nº 1510, localizada no SCN Qd. 01 Bl. E - Ed. Central Park - Brasília-DF, no dia 16 de maio de 2018, às 15h30 em primeira e às 16h em segunda e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Negociação da CCT 2018/2019 do SIAB; b) Assuntos Gerais. Brasília, 11 de maio de 2018. PAULO SÉRGIO DIAS LOPES-Presidente. DAR-558/2018.